DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD
Nº 04

AUTORIZAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRAS

ÓRGÃO	Prefeitura Municipal de Mariana
SECRETARIA REQUISITANTE	Secretaria Municipal de Educação
SETOR	Pedagógico

1-DESCRIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Contratação de empresa em caráter de exclusividade, referente à aquisição de coleção de material didático para ensino da Língua Inglesa aos alunos da educação infantil (4 e 5 anos) - **"COLEÇÃO STORYLAND"** – e aos alunos do ensino fundamental (1° ao 5° ano) - **"COLEÇÃO DREAM KIDS 4.0 DA EDITORA PEARSON"** – em atendimento às demandas da rede municipal de ensino de Mariana, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

2-JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A contratação proposta se justifica pela crescente importância da língua inglesa no contexto global, especialmente nos âmbitos econômicos, sociais e tecnológicos. No campo educacional, seu papel tem se destacado cada vez mais, principalmente nos primeiros anos da educação infantil (primeiro e segundo período – 4 e 5 anos), seguido dos anos iniciais do ensino fundamental (1° ao 5° ano). Estudos recentes reforçam que quando as crianças têm contato precoce com o ensino da língua inglesa, há uma maior probabilidade de assimilarem o idioma.

Considerando que o ensino desse conteúdo para crianças desde a pré-escola e seguindo nos anos iniciais do ensino fundamental deve ser encarado como uma experiência motivadora e de oportunidade de crescimento, é crucial que o processo educacional tenha objetivos bem definidos: formar cidadãos críticos capazes de transformar seu entorno, despertar o interesse pela língua inglesa ao apresentar a aquisição do idioma como algo positivo e saudável, desenvolver habilidades de leitura, audição, escrita e fala de maneira diversificada, e incentivar a interpretação, expressão e comunicação por meio de diversas linguagens.

Para alcançar esses objetivos e auxiliar os professores em seu trabalho, a aquisição de livros destinados aos alunos da educação infantil e aos alunos do 1° ao 5° ano do ensino fundamental é justificada, especialmente considerando que o Programa Nacional do Livro Didático (PNLD) não engloba esse segmento.

Diante da tendência global de ensino de inglês para crianças, diversas instituições educacionais estão se adaptando para introduzir o idioma logo nos primeiros anos da escolaridade, iniciando na pré-escola. Nesse contexto, a Secretaria Municipal de Mariana busca enriquecer o currículo de

inglês desde a educação infantil e posteriores do ensino fundamental, além de oferecer suporte contínuo aos professores por meio de formação e organização curricular, de acordo com as especificações dos materiais descritos no item 5.

3- GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

() Baixa **() Média** **(X) Alta**

O material didático de língua inglesa deverá ser disponibilizado no início do ano letivo, 06 de fevereiro de 2025.

4- CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

(X) Material de Consumo
() Material Permanente
() Serviços- Pessoa Juridica
() Serviço- Pessoa Física
() Obras e/ou Serviços de Engenharia
() Outro (qual?)_____

5- DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DO OBJETO A SER CONTRATADO

Os respectivos quantitativos para aquisição estão de acordo com o número de alunos matriculados para o ano letivo de 2025, por segmento.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor
01	Material didático para ensino da língua Inglesa aos alunos da educação infantil **(4 anos)** **Coleção: Storyland – Students Book - Nível 2 (4 anos) – Versão Atualizada** **Marca:** Pearson	Unid.	800	R$ 98,00	R$ 78.40

02	Material didático para ensino da língua Inglesa aos alunos da educação infantil **(5 anos)** **Coleção: Storyland – Students Book – Nível 3 (5 Anos) – Versão Atualizada** **Marca:** Pearson	Unid.	830	R$ 98,00	R$ 81.340,00
03	Material didático para ensino da língua Inglesa aos alunos do ensino fundamental **(1° ano)** **Coleção: Dream Kids 4.0 – 1° ano Fundamental - Versão Atualizada** **Marca:** Pearson	Unid.	705	R$ 102,60	R$72.333,00
04	Material didático para ensino da língua Inglesa aos alunos do ensino fundamental **(2° ano)** **Coleção: Dream Kids 4.0 – 2° ano Fundamental - Versão Atualizada** **Marca:** Pearson	Unid.	710	R$ 102,60	R$72.846,00
05	Material didático para ensino da língua Inglesa aos alunos do ensino fundamental **(3° ano)** **Coleção: Dream Kids 4.0 –3° ano Fundamental** - Versão Atualizada **Marca:** Pearson	Unid.	790	R$ 102,60	R$ 81.054,00
06	Material didático para ensino da língua Inglesa aos alunos do ensino fundamental **(4° ano)** **Coleção: Dream Kids 4.0 – 4° ano Fundamental** – Versão Atualizada **Marca:** Pearson	Unid.	700	R$ 102,60	R$ 71.820,00
07	Material didático para ensino da língua Inglesa aos alunos do ensino fundamental **(5° ano)** **Coleção: Dream Kids 4.0 – 5° ano Fundamental** - Versão Atualizada **Marca:** Pearson	Unid.	745	R$ 102,60	R$ 76.437,00
VALOR TOTAL:	**R$ 534.230,00 (Quinhentos e trinta e quatro mil, duzentos e trinta reais)**				

6- PREVISÃO DE INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU FORNECIMENTO DOS MATERIAIS OU EQUIPAMENTOS

O início do fornecimento dos materiais se dará após a assinatura do contrato.

7- FORMA DE ENTREGA DO OBJETO

A entrega deverá ser no prazo máximo de 20 (vinte) dias após recebimento da Autorização de Fornecimento, deverá ser entregue no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Mariana – Rua Antônio Alves, nº 05, Bairro São Cristóvão – Mariana MG.

Material ou equipamento
(X) Consumo ou () Permanente
(X) Parcela única () Semanal ()Quinzenal () Mensal () Outro (qual?) Por Demanda

Prestação de serviço
() Não Continuado ou () Continuado
() Parcela única () semanal () Quinzenal () Mensal () Outro (qual?)

Regime de execução (Obras ou serviço de engenharia)
() Empreitado por preço unitário () Empreitada por preço global () Empreitada Integral () Fornecimento e prestação de serviço associado () Contratação por tarefa () Contratação Integrada () Contratação semi-íntegral

8- CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

Pré-escola

Nº da Dotação Orçamentária	Ficha	Fonte
09.001.12.361.18.2500.3.3.90.32	679	1.500.000.1001

Ensino Fundamental I

Nº da Dotação Orçamentária	Ficha	Fonte
09.001.12.361.18.2642.3.3.90.32	678	1.500.000.1001

(X) Recurso Próprio
() Recurso Vinculado Estadual

(X) Recurso Vinculado Federal
() Outros (quais?) _____

9- IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSAVEL PELO DFD DA AREA REQUISITANTE

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Mariana 14 de Janeiro 2025.

Filipe Vieira Babsky
Assessor Especial 38306
Responsável pela Formalização da Demanda

Telefone de contato: (31) 987747912
E-mail: compras1@educacao.mariana.mg.gov.br

10 -RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA N° 03

Para fins do disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, declaro que as despesas decorrentes da obrigação a ser contraída apresenta adequação orçamentária e financeira com o corrente orçamento aprovado pela Lei Orçamentária Anual, bem como compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e com a própria Lei de Responsabilidade Fiscal. Declaro, ainda, que esta Secretaria possui disponibilidade orçamentária e financeira para cobrir as referidas despesas.

Data:___/___/___ Fabrício N B Santos

Fabrício Nepomuceno Bicalho Santos
Secretário Municipal de Educação

Ordenador de Despesa

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida João Ramos Filho, 298- Barro Preto- Mariana-MG
(31)3557 40 3
E-mail: compras1@educacao.mariana.mg.gov.br

007

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 04 - AQUISIÇÃO DE COLEÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO DE LÍNGUA INGLESA

1. OBJETO

Este documento apresenta o estudo técnico preliminar, que constitui primeira etapa do planejamento de uma contratação e serve essencialmente para assegurar a viabilidade técnica da contratação e embasar o termo de referência, conforme previsto na Lei 14.133/2021, art. 18° e art 74°, para contratação de empresa especializada em caráter de exclusividade, referente à aquisição de coleção de material didático para ensino da Língua Inglesa aos alunos da educação infantil (4 e 5 anos) - **"COLEÇÃO STORYLAND"** – e aos alunos do ensino fundamental (1° ao 5° ano) - **"COLEÇÃO DREAM KIDS 4.0 DA EDITORA PEARSON"** – em atendimento às demandas da rede municipal de ensino de Mariana

2. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

A contratação proposta se justifica pela crescente importância da língua inglesa no contexto global, especialmente nos âmbitos econômicos, sociais e tecnológicos. No campo educacional, seu papel tem se destacado cada vez mais, principalmente nos primeiros anos da educação infantil (primeiro e segundo período – 4 e 5 anos), seguido dos anos iniciais do ensino fundamental (1° ao 5° ano). Estudos recentes reforçam que quando as crianças têm contato precoce com o ensino da língua inglesa, há uma maior probabilidade de assimilarem o idioma.

Considerando que o ensino desse conteúdo para crianças desde a pré-escola e seguindo nos anos iniciais do ensino fundamental deve ser encarado como uma experiência motivadora e de oportunidade de crescimento, é crucial que o processo educacional tenha objetivos bem definidos: formar cidadãos críticos capazes de transformar seu entorno, despertar o interesse pela língua inglesa ao apresentar a aquisição do idioma como algo positivo e saudável, desenvolver habilidades de leitura, audição, escrita e fala de maneira diversificada, e incentivar a interpretação, expressão e comunicação por meio de diversas linguagens.

Para alcançar esses objetivos e auxiliar os professores em seu trabalho, a aquisição de livros destinados aos alunos da educação infantil e aos alunos do 1° ao 5° ano do ensino fundamental é

justificada, especialmente considerando que o Programa Nacional do Livro Didático (PNLD) não engloba esse segmento.

Diante da tendência global de ensino de inglês para crianças, diversas instituições educacionais estão se adaptando para introduzir o idioma logo nos primeiros anos da escolaridade, iniciando na pré-escola. Nesse contexto, a Secretaria Municipal de Mariana busca enriquecer o currículo de inglês desde a educação infantil e posteriores do ensino fundamental, além de oferecer suporte contínuo aos professores por meio de formação e organização curricular, de acordo com as especificações dos materiais descritos no item 4.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para o problema indicado acima ser solucionado, entende-se necessário que a contratação apresente os seguintes requisitos:

1. O material didático de língua inglesa para educação infantil e os anos iniciais do ensino fundamental deve ser desenhado para estudantes brasileiros, com atenção às habilidades leitoras e escritoras dos estudantes que estão em fase de alfabetização - incluindo letras bastão nos textos e consignas.
2. Como desenvolvimento de mais uma linguagem e possibilidade de comunicação e representação, a língua inglesa deve ser contemplada no material didático como tal, trazendo assim, as habilidades e competências da BNCC voltada para Linguagens desde a educação infantil até os anos iniciais do ensino fundamental. Ainda, para uma avaliação completa dos estudantes e de seus sucessos e desafios no aprendizado de uma nova língua faz-se mister a presença de objetivos de aprendizagem, voltados às quatro habilidades (writing, reading, listening e speaking), baseados em escala internacional de aprendizagem de línguas. Esses foram os critérios elencados pelos profissionais da Rede de Ensino que avaliaram e escolheram o material didático da Editora Pearson.
3. A entrega deverá ser no prazo máximo de 20 (vinte) dias após recebimento do Empenho, no Almoxarifado Central localizado à Rua Antônio Alves, nº 05 (ref.: saída para as mineradoras) - Bairro São Cristóvão - Mariana - MG - CEP 35.425-050. Contato: (31) 3558-3048.
4. O prazo de garantia será de 90 dias, contados da data de recebimento do produto.
5. Deverão ser obedecidos, no que couber, critérios de sustentabilidade considerando os processos de extração ou fabricação, transporte, utilização e eventual reaproveitamento ou descarte dos produtos e matérias-primas, com base em boas práticas e na legislação pertinente.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais necessários, nas quantidades estimadas a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário. Os respectivos quantitativos para aquisição estão de acordo com o número de alunos matriculados para o ano letivo de 2025, por segmento.

TABELA

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

1. Para a necessidade em questão, das análises de mercado a opção foi pela aquisição do material didático para educação infantil e os anos iniciais do Ensino Fundamental, **EDITORA PEARSON**, por apresentar a melhor proposta técnica de material de qualidade por ser um recurso pedagógico que ocupa um espaço essencial no processo de ensino-aprendizagem, já que funciona como um fio

condutor para as interações e, ao mesmo tempo, como uma ferramenta potencializadora da relação entre professores e estudantes.

2. O material didático foi analisado e aprovado por apresentar uma proposta de enriquecimento curricular da educação infantil e aos alunos de 1° a 5° ano por meio de acompanhamento do trabalho pedagógico dos professores através de formação continuada e organização curricular dos conteúdos trabalhados nesse projeto, por ser o mais adequado pela Equipe Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação de Mariana.

3. Por ter caráter de exclusividade, é inviável que seja por credenciamento

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Material didático para ensino da língua Inglesa aos alunos da educação infantil **(4 anos)** **Coleção: Storyland – Students Book - Nível 2 (4 anos) – Versão Atualizada** **Marca:** Pearson	Unid.	800	R$ 98,00	R$ 78.400,00
02	Material didático para ensino da língua Inglesa aos alunos da educação infantil **(5 anos)** **Coleção: Storyland – Students Book – Nível 3 (5 Anos) – Versão Atualizada** **Marca:** Pearson	Unid.	830	R$ 98,00	R$ 81.340,00
03	Material didático para ensino da língua Inglesa aos alunos do ensino fundamental **(1° ano)** **Coleção: Dream Kids 4.0 – 1° ano Fundamental - Versão Atualizada** **Marca:** Pearson	Unid.	705	R$ 102,60	R$72.333,00
04	Material didático para ensino da língua Inglesa aos alunos do ensino fundamental **(2° ano)** **Coleção: Dream Kids 4.0 – 2° ano Fundamental - Versão Atualizada** **Marca:** Pearson	Unid.	710	R$ 102,60	R$72.846,00

010

05	Material didático para ensino da língua Inglesa aos alunos do ensino fundamental **(3° ano)** **Coleção: Dream Kids 4.0 –3° ano Fundamental -** Versão Atualizada **Marca:** Pearson	Unid.	790	R$ 102,60	R$ 81.054,00
06	Material didático para ensino da língua Inglesa aos alunos do ensino fundamental **(4° ano)** **Coleção: Dream Kids 4.0 – 4° ano Fundamental** – Versão Atualizada **Marca:** Pearson	Unid.	700	R$ 102,60	R$ 71.820,00
07	Material didático para ensino da língua Inglesa aos alunos do ensino fundamental **(5° ano)** **Coleção: Dream Kids 4.0 – 5° ano Fundamental -** Versão Atualizada **Marca:** Pearson	Unid.	745	R$ 102,60	R$ 76.437,00
VALOR TOTAL:	**R$ 534.230,00 (Quinhentos e trinta e quatro mil, duzentos e trinta reais)**				

O valor total para o fornecimento dos livros didáticos será de R534.230,00 (Quinhentos e trinta e quatro mil, duzentos e trinta reais) , conforme proposta apresentada pela empresa e devidamente aprovada pela Secretaria Municipal de Educação em favor da empresa **EDITORA PEARSON**, que se configura como fornecedor exclusivo do objeto, sendo que os preços apresentados são equitativos aos realizados pela empresa no mercado (Anexo contratos e notas fiscais com outras prefeituras). Os preços dos livros estão especificados de acordo com a proposta apresentada pela empresa.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução encontrada foi pela aquisição do material didático da **EDITORA PEARSON**, que detém a EXCLUSIVIDADE de edição, distribuição e comercialização das obras elencados nas Cartas de Exclusividade da Câmara Brasileira do Livro - CBL, em todo o território nacional, conforme ATESTADO DE EXCLUSIVIDADE apresentado, uma vez que o material abrange as experiências de aprendizagem nas quatro habilidades: writing, reading, listening e speaking de maneira autêntica para o estudo da língua inglesa.

7.2. Desta forma, nos termos do Art. 74, inciso I, da Lei de Licitações nº 14.133/2021, a solução encontrada é aquisição via inexigibilidade de licitação.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

O parcelamento da contratação resume-se a divisão do objeto em partes menores e independentes. Assim, dispensa-se o parcelamento deste.

9. DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Espera-se com essa contratação os seguintes resultados:

- Melhoria significativa nas habilidades de leitura, escrita, audição e fala.
- Maior interesse e engajamento dos alunos nas aulas, tornando o aprendizado mais atrativo e prazeroso.
- Estímulo à curiosidade e à vontade de aprender, promovendo um ambiente de aprendizagem positivo e encorajador.
- Facilitação do trabalho dos professores com materiais de qualidade, oferecendo recursos didáticos estruturados e alinhados com os objetivos educacionais.
- Oferta de suporte contínuo aos professores para aprimorar suas práticas de ensino.

Esses resultados esperados refletem os benefícios educacionais e sociais que a aquisição dos livros didáticos para educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental pode proporcionar aos alunos, professores e ao sistema educacional como um todo.

10. PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO:

Não há providencias a serem adotadas pela Administração, uma vez que, o objeto dessa contratação incorre na entrega dos materiais didáticos especificados no item 4.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS E SOCIAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO:

A aquisição dos bens contidos neste estudo técnico preliminar, deverá respeitar as normas e princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos e danos ao meio ambiente.

13. CONCLUSÃO: DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A análise inicial e os levantamentos realizados confirmam a necessidade de contratar uma empresa especializada, exclusivamente, para adquirir uma coleção de material didático para ensino da Língua Inglesa aos alunos da educação infantil (4 e 5 anos) - **"COLEÇÃO STORYLAND"** – e aos alunos do ensino fundamental (1° ao 5° ano) - **"COLEÇÃO DREAM KIDS 4.0 DA EDITORA PEARSON"** de acordo com as demandas da Rede Municipal de ensino de Mariana. Com base nesse Estudo Técnico Preliminar, a equipe de planejamento avalia essa contratação como **VIÁVEL**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida João Ramos Filho, 298- Barro Preto- Mariana-MG
(31)3557 4003
E-mail: compras1@educacao.mariana.mg.gov.br

Mariana, 13 de janeiro de 2025

Filipe Vieira Babsky

Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar

Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar, bem como estou de acordo com todas as Informações prestadas nas declarações e assinaturas acima.

Fabrício Nepomuceno Bicalho Santos

Fabrício Nepomuceno Bicalho Santos
Secretário Municipal de Educação

Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida João Ramos Filho, 298- Ba :ro Preto- Mariana-MG
(31)3557 4003
E-mail: compras1@educacao.mariana.mg.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa em caráter de exclusividade, referente à aquisição de coleção de material didático para ensino da Língua Inglesa aos alunos da educação infantil (4 e 5 anos) - **"COLEÇÃO STORYLAND"** – e aos alunos do ensino fundamental (1° ao 5° ano) - **"COLEÇÃO DREAM KIDS 4.0 DA EDITORA PEARSON"** – em atendimento às demandas da rede municipal de ensino de Mariana, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação proposta se justifica pela crescente importância da língua inglesa no contexto global, especialmente nos âmbitos econômicos, sociais e tecnológicos. No campo educacional, seu papel tem se destacado cada vez mais, principalmente nos primeiros anos da educação infantil (primeiro e segundo período – 4 e 5 anos), seguido dos anos iniciais do ensino fundamental (1° ao 5° ano). Estudos recentes reforçam que quando as crianças têm contato precoce com o ensino da língua inglesa, há uma maior probabilidade de assimilarem o idioma.

Considerando que o ensino desse conteúdo para crianças desde a pré-escola e seguindo nos anos iniciais do ensino fundamental deve ser encarado como uma experiência motivadora e de oportunidade de crescimento, é crucial que o processo educacional tenha objetivos bem definidos: formar cidadãos críticos capazes de transformar seu entorno, despertar o interesse pela língua inglesa ao apresentar a aquisição do idioma como algo positivo e saudável, desenvolver habilidades de leitura, audição, escrita e fala de maneira diversificada, e incentivar a interpretação, expressão e comunicação por meio de diversas linguagens.

Para alcançar esses objetivos e auxiliar os professores em seu trabalho, a aquisição de livros destinados aos alunos da educação infantil e aos alunos do 1° ao 5° ano do ensino fundamental é justificada, especialmente considerando que o Programa Nacional do Livro Didático (PNLD) não engloba esse segmento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida João Ramos Filho, 298- Barro Preto- Mariana-MG
(31)3557 4003
E-mail: compras1@educacao.mariana.mg.gov.br

Diante da tendência global de ensino de inglês para crianças, diversas instituições educacionais estão se adaptando para introduzir o idioma logo nos primeiros anos da escolaridade, iniciando na pré-escola. Nesse contexto, a Secretaria Municipal de Mariana busca enriquecer o currículo de inglês desde a educação infantil e posteriores do ensino fundamental, além de oferecer suporte contínuo aos professores por meio de formação e organização curricular, de acordo com as especificações dos materiais descritos no item 3.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO/OBJETO COMO UM TODO, QUANTITATIVOS E VALOR

3.1 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO: O presente procedimento visa à aquisição do sistema de ensino da coleção material didático de Língua Inglesa aos alunos da educação infantil (4 e 5 anos) - **"COLEÇÃO STORYLAND"** – e aos alunos do ensino fundamental (1° ao 5° ano) - **"COLEÇÃO DREAM KIDS 4.0 DA EDITORA PEARSON"**. Esse sistema se faz mais vantajoso a Secretaria Municipal de Educação em virtude da exclusividade da Editora Pearson, uma vez que abrange desde a educação infantil até os anos iniciais do ensino fundamental e será realizado de acordo com o artigo 74, inciso I da Lei 14.133/2021.

3.2 ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES:

Os respectivos quantitativos para aquisição estão de acordo com o número de alunos matriculados para o ano letivo de 2025, por segmento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida João Ramos Filho, 298- Barro Preto- Mariana-MG
(31)3557 4003
E-mail: compras1@educacao.mariana.mg.gov.br

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Material didático para ensino da língua Inglesa aos alunos da educação infantil **(4 anos)** **Coleção: Storyland – Students Book - Nível 2 (4 anos) – Versão Atualizada** **Marca:** Pearson	Unid.	800	R$ 98,00	R$ 78.400,00
02	Material didático para ensino da língua Inglesa aos alunos da educação infantil **(5 anos)** **Coleção: Storyland – Students Book – Nível 3 (5 Anos) – Versão Atualizada** **Marca:** Pearson	Unid.	830	R$ 98,00	R$ 81.340,00
03	Material didático para ensino da língua Inglesa aos alunos do ensino fundamental **(1° ano)** **Coleção: Dream Kids 4.0 – 1° ano Fundamental - Versão Atualizada** **Marca:** Pearson	Unid.	705	R$ 102,60	R$72.333,00
04	Material didático para ensino da língua Inglesa aos alunos do ensino fundamental **(2° ano)** **Coleção: Dream Kids 4.0 – 2° ano Fundamental - Versão Atualizada** **Marca:** Pearson	Unid.	710	R$ 102,60	R$72.846,00
05	Material didático para ensino da língua Inglesa aos alunos do ensino fundamental **(3° ano)** **Coleção: Dream Kids 4.0 –3° ano Fundamental** - Versão Atualizada **Marca:** Pearson	Unid.	790	R$ 102,60	R$ 81.054,00
06	Material didático para ensino da língua Inglesa aos alunos do ensino fundamental **(4° ano)** **Coleção: Dream Kids 4.0 – 4° ano Fundamental** – Versão Atualizada **Marca:** Pearson	Unid.	700	R$ 102,60	R$ 71.820,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida João Ramos Filho, 298- Barro Preto- Mariana-MG
(31)3557 4003
E-mail: compras1@educacao.mariana.mg.gov.br

07	Material didático para ensino da língua Inglesa aos alunos do ensino fundamental **(5° ano)** **Coleção: Dream Kids 4.0 – 5° ano Fundamental -** Versão Atualizada **Marca:** Pearson	Unid.	745	R$ 102,60	R$ 76.437,00
VALOR TOTAL:	**R$ 534.230,00 (Quinhentos e trinta e quatro mil, duzentos e trinta reais)**				

4. HABILITAÇÃO/QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. Atestado de capacidade técnica, fornecido por Pessoa Jurídica, de direito público ou privado, em papel timbrado, que comprove a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades e prazos com o objetivo.

4.2. Poderão ser solicitada (s) cópia (s) de contrato (s), atestado (s), declaração (ões) ou outros documentos idôneos que comprove (m) as informações dos atestados apresentados, por meio de diligências.

4.3. Somente serão aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do respectivo contrato ou decorrido no mínimo um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser executado em prazo inferior.

4.4. Poderão ser somados os quantitativos de atestados distintos, sendo considerado o conjunto, desde que os serviços tenham sido realizados no mesmo período, com vistas a atestar a capacidade operacional da empresa para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objetivo desse contrato.

5. AMOSTRA

5.1. É exigida a entrega das amostras do material didático e proposta técnica da empresa contratada, para apresentação das amostras será aberto prazo de até 03 (três) dias úteis contados a partir do dia seguinte da assinatura do contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida João Ramos Filho, 298- Barro Preto- Mariana-MG
(31)3557 4003
E-mail: compras1@educacao.mariana.mg.gov.br

5.2. Esse conjunto será submetido a avaliação a ser feita pela Comissão de Avaliação Técnica legalmente constituída. Os itens serão analisados à luz das exigências e parâmetros indicados nesse Termo de Referência.

A empresa Contratada deverá entregar para avaliação a ser pela Comissão de Avaliação Técnica:

a) Materiais Didáticos impressos para os alunos da educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental que devem atender as especificações descritas neste Termo.

b) Materiais Didático e Manuais impressos para os professores da educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental que devem atender, no mínimo, as especificações descritas neste Termo de Referência.

c) Todas as avaliações/provas simulados previstas para aplicação ao longo do trabalho com a coleção de materiais.

d) Descritivo do material didático aluno e professor.

e) Descritivo das avaliações/ simulados que são disponibilizados pela empresa e da plataforma de devolutiva de resultados e seus relatórios.

f) Descritivo da assessoria pedagógica e Formação contínua que será prestada ao Município.

6. LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS/PRAZO DE ENTREGA

6.1- A entrega deverá ser no prazo máximo de 20 (vinte) dias após recebimento do Empenho, no Almoxarifado Central localizado à Rua Antônio Alves, nº 05 (ref.: saída para as mineradoras) - Bairro São Cristóvão - Mariana - MG - CEP 35.425-050. Contato: (31) 3558-3048;

Os produtos deverão ser entregues embalados da seguinte forma:

a). Não será admitida a embalagem de partes dos produtos com materiais de difícil remoção, tais como filmes finos;

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida João Ramos Filho, 298- Barro Preto- Mariana-MG
(31)3557 4003
E-mail: compras1@educacao.mariana.mg.gov.br

b). Este filme deverá ser resistente o suficiente para evitar o rompimento da embalagem, proteger contra poeira, umidade e garantir a integridade física dos materiais durante o manuseio, transporte e estocagem;

c). As rotulagens das embalagens deverão constar do lado externo de cada volume, rótulos de fácil leitura com identificação do fabricante e do fornecedor, código do produto e orientações sobre manuseio, transporte e estocagem;

d). Não deverão ser utilizadas fitas adesivas em contato direto com os produtos.

e) Todos os itens deverão ser embalados em caixas de papelão, respeitando os limites e quantidades de unidades em cada caixa;

f). Deverão ser embalados em lotes, com a mesma quantidade em cada um deles;

g). Podem ser embalados em plástico bolha ou filme termo encolhivél.

6.2. Os objetos da presente contratação serão recebidos por pessoas designadas pela própria secretaria, as quais ficarão responsáveis pela conferência e controle dos materiais;

6.3. Por ocasião da entrega, a contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor do setor requisitante responsável pelo recebimento;

6.4. Constatadas irregularidades no objeto, o Município de Mariana através do Órgão Gerenciador poderá:

a). Se disser respeito à impressão do material didático, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1). Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com o item contratado, no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis contados após notificação por escrito do Órgão Gerenciador, mantendo o preço inicialmente registrado;

b). Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1). Na hipótese de complementação, a detentora dos preços registrados deverá fazê-la em conformidade com o item contratado, no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis contados após notificação por escrito do Órgão Gerenciador, mantendo o preço inicialmente registrado;

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida João Ramos Filho, 298- Barro Preto- Mariana-MG
(31)3557 4003
E-mail: compras1@educacao.mariana.mg.gov.br

6.6 Todos os itens devem ser fornecidos e transportados em condições seguras que promovam a integridade deles.

7. GARANTIA DOS MATERIAIS

7.1 O prazo de garantia será de 90 dias, contados da data de recebimento do produto

7.2 Quando, durante o prazo de garantia, os produtos apresentarem qualquer irregularidade que os tornem sem condições para utilização, a empresa contratada deverá no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, e às suas expensas, substituir os mesmos por outros da mesma espécie, em perfeitas condições de utilização, podendo sofrer sanções contratuais cabíveis.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1 A empresa contratada obriga-se a entregar os produtos no prazo estabelecido e de acordo com as características, especificações e condições constantes nesse Termo de Referência.

8.2. Atender as solicitações da Secretaria, que porventura ocorram, quanto à substituição, troca ou reposição de produtos entregues em desacordo com as especificações pactuadas.

8.3. Recolher todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições, estaduais e municipais, que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento dos produtos desta aquisição e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pela Contratante;

8.4. Assumir todas as despesas decorrentes do transporte dos produtos até o local indicado pela Contratante;

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida João Ramos Filho, 298- Barro Preto- Mariana-MG
(31)3557 4003
E-mail: compras1@educacao.mariana.mg.gov.br

8.5 Assegurar à Secretaria de Educação o direito de fiscalizar, sustar e/ou recusar os produtos que não estejam de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização a exime das responsabilidades provenientes do Contrato;

8.6. Assumir todas as despesas decorrentes de substituição de quaisquer produtos recusados pela Secretaria;

8.7. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Contratante.

8.8. Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da Contratante, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a entrega dos produtos;

8.9 Comunicar a Secretaria, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários;

8.10. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da entrega dos produtos ou em conexão com ele, ainda que acontecido nas dependências da Contratante;

8.11. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento dos produtos, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

8.12. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes dessa contratação;

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida João Ramos Filho, 298- Barro Preto- Mariana-MG
(31)3557 4003
E-mail: compras1@educacao.mariana.mg.gov.br

8.13 A inadimplência da contratada, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município de Mariana, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Secretaria;

9. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

9.1. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;

9.2. Após a entrega dos produtos, verificar se o mesmo se encontra de maneira adequada ao disposto neste Termo de Referência;

9.3. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta;

9.4 Emitir Autorização de Fornecimento ou qualquer outro documento equivalente, com todas as informações necessárias, por intermédio do representante da administração designado, e comunicar à empresa por meio de telefone ou e-mail da emissão da mesma;

9.5. Acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto desta contratação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;

9.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

9.7. Controlar e documentar as ocorrências que porventura existirem no decorrer da entrega dos produtos;

9.8. Notificar a empresa fornecedora, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos produtos, para que sejam adotadas as medidas cabíveis;

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida João Ramos Filho, 298- Barro Preto- Mariana-MG
(31)3557 4003
E-mail: compras1@educacao.mariana.mg.gov.br

9.9 O CONTRATANTE não responderá por qualquer incidente, que envolva danos morais ou materiais, ocorrido em razão da entrega dos produtos, seja pelos profissionais em seja em razão de terceiros, cabendo a CONTRATADA tal responsabilidade, se for o caso.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. As despesas decorrentes do contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Pré-escola:

Nº da Dotação Orçamentária	Ficha	Fonte
09.001.12.361.18.2500.3.3.90.32	678	1.500.000.1001

Anos iniciais ensino fundamental:

Nº da Dotação Orçamentária	Ficha	Fonte
09.001.12.361.18.2642.3.3.90.32	679	1.500.000.1001

10.2 O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Município de Mariana no prazo de 30 (trinta) dias corridos da data do recebimento da (s) Nota (s). Fiscal (is) correspondentes ao fornecimento, acompanhada (s) de comprovação da manutenção das condições demonstradas para habilitação, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto.

11. FISCALIZAÇÃO

11.1 O Município de MARIANA exercerá a fiscalização, através do servidor designado, Filipe Vieira Babsky, assessor especial, matrícula de número 38306, que verificará a procedência das mercadorias ofertadas, comprovando a qualidade das mesmas e

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida João Ramos Filho, 298- Barro Preto- Mariana-MG
(31)3557 4003
E-mail: compras1@educacao.mariana.mg.gov.br

registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à empresa contratada. Verificada a irregularidade, serão aplicadas as sanções previstas nesse Termo de Referência

11.2 As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de MARIANA em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne à execução do objeto do contrato.

12. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O contrato terá vigência de 12 meses, para o exercício de 2025.

13. GARANTIA CONTRATUAL:

Não se aplica

14. REAJUSTE

Não se aplica uma vez que o contrato será de 12 meses.

15. SANÇÕES

15.1Caso a contratada enseje em retardamento da execução, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, deixar de entregar documentação exigida ou apresentar documentação falsa, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida João Ramos Filho, 298- Barro Preto- Mariana-MG
(31)3557 4003
E-mail: compras1@educacao.mariana.mg.gov.br

prejuízo das multas e outras penalidades previstas no edital, no contrato e demais disposições legais.

15.2. Serão aplicadas multas nos casos de:

a) Descumprimento do prazo de entrega estipulado pela contratada - multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da obrigação, calculada ao dia -.

b) Desatendimento às demais obrigações assumidas pela contratada, não abrangidas pela alínea anterior - multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor do objeto contratado, sem prejuízo da rescisão contratual, a critério da Administração Municipal.

15.3- As multas previstas nas letras "a" e "b" do subitem anterior não poderão ultrapassar a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.

16. MATRIZ DE RISCOS:

ANÁLISE DOS RISCOS – PROBABILIDADE X IMPACTO

PROBABILIDADE	DESCRIÇÃO	GRAU
MUITO BAIXO (RARO)	Situação extraordinária. Sem histórico de ocorrência	1
BAIXO (POUCO PROVÁVEL)	Sem histórico de ocorrência, mas o evento pode ocorrer	2
MÉDIO (PROVÁVEL)	Há histórico de ocorrência mas com frequência reduzida	3
ALTO (MUITO PROVÁVEL)	Há alta frequência de ocorrência	4
MUITO ALTO (PRATICAMENTE CERTO)	Há histórico recorrente de ocorrência	5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida João Ramos Filho, 298- Barro Preto- Mariana-MG
(31)3557 4003
E-mail: compras1@educacao.mariana.mg.gov.br

IMPACTO	DESCRIÇÃO	GRAU
MUITO BAIXO	Não afeta o alcance dos objetivos Impacto insignificante nos objetivos	1
BAIXO	Compromete um pouco o alcance do objetivo Impacto mínimo nos objetivos	2
MÉDIO	Compromete razoavelmente o alcance do objetivo Impacto mediano nos objetivos	3
ALTO	Compromete a maior parte do atingimento do objetivo Impacto significativo nos objetivos	4
MUITO ALTO	Compromete totalmente o atingimento do objetivo Impacto máximo nos objetivos	5

N°	RISCO
1	Atraso na entrega
2	Falta de capacitação
3	Fator humano

ANÁLISE DOS RISCOS – MATRIZ DE RISCO

Matriz de Risco						
Probabilidade		Ameaças				
Muito Alta	5					
Alta	4					
Médio	3					
Baixa	2	2	3		1	
Muito Baixa	1					
		1	2	3	4	5
		Muito Baixo	Baixo	Médio	Alta	Muito Alta
		Impacto				

BAIXO	1-4
MÉDIO	5-9
ALTO	10-12
MUITO ALTO	15-25

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida João Ramos Filho, 298- Barro Preto- Mariana-MG
(31)3557 4003
E-mail: compras1@educacao.mariana.mg.gov.br

17. ASSINATURAS

Declaro que sou responsável pela elaboração do Termo de Referência, que corresponde à aquisição de material didático de língua inglesa da Editora Pearson.

Mariana, 14 de janeiro de 2025

Filipe Vieira Babsky
Responsável pela elaboração do Termo de Referência

Aprovo o presente Termo de Referência, bem como estou de acordo com todas as informações prestadas nas declarações e assinaturas acima.

Fabrício Nepomuceno Bicalho Santos
Secretário Municipal de Educação

Fabrício Nepomuceno Bicalho Santos
Secretário Municipal de Educação

Local de entrega: _____	Assinatura: _____
Recebido em/...../2025	Nome Completo ou Carimbo:_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida João Ramos Filho, 298- Barro Preto- Mariana-MG
(31)3557 4003
E-mail: compras1@educacao.mariana.mg.gov.br

027

JUSTIFICATIVA PARA INVIABILIDADE DA COMPETIÇÃO

Vimos, através deste parecer apresentar justificativa técnica em conformidade com o Art. 72 da Lei Federal de Licitações e Contrato, leia-se:

O Estatuto de Licitações e Contratos, Lei nº 14.133/2021, em seu art. 74, inciso I e parágrafo 1º, prescreve:

> **Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:**
>
> **I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;**
>
> **§ 1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.**

A inviabilidade da competição está relacionada a singularidade do objeto, sendo justificada pela proposta da Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica desta secretaria, uma vez que a Editora Pearson possui um Sistema de Ensino o qual proporciona todo acompanhamento do material didático ao longo do ano, visando apoiar as propostas pedagógicas do segmento, alinhamento das ações, sequência do trabalho pedagógico e contribuição para uma educação de qualidade.

Para os profissionais da rede municipal de educação, o Sistema de Ensino da Editora do Brasil, junto com todos os seus recursos ofertados, contribuirão para o direcionamento e enriquecimento das suas práticas, aperfeiçoamento de tempo e recursos, previsibilidade das ações, assim como objetiva ampliar as possibilidades de ensino.

Para as escolas e comunidades escolares em geral, será o demonstrativo do compromisso e seriedade com o segmento de ensino, organização das ações ofertadas no serviço público de educação, e uma excelente ferramenta para manter políticas públicas efetivas entre as famílias, crianças e instituições escolares.

Considerando que o sistema de ensino supracitado possui caráter exclusivo, como explicita-se a carta de exclusividade emitida pela Câmara Brasileira do Livro referente a seus autores, para a editoração e a comercialização das obras, bem como e parecer técnico da subsecretária de desenvolvimento da educação básica (anexo), justifica-se a inviabilidade da competição.

Fabrício N B Santos

Fabrício Nepomuceno Bicalho Santos

Secretário Municipal de Educação

Fabrício Nepomuceno Bicalho Santos
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

Secretaria Municipal de Educação
Avenida João Ramos Filho, nº 298, Barro Preto – Mariana – MG - CEP 35.424.170
Telefone: (31) 3557-4003

JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO DO MATERIAL DIDÁTICO LÍNGUA INGLESA - DREAM KIDS PEARSON

O material didático de Língua Inglesa da Editora Pearson para os alunos dos anos iniciais do Ensino Fundamental, vem sendo utilizado pela rede municipal de ensino de Mariana desde do ano letivo de 2023. O material apresenta conteúdo completo, atualizado e adequado à estratégia pedagógica, impactou significativamente nos resultados da aprendizagem dos alunos, além de contribuir de forma substancial para o engajamento dos professores e para a interação entre eles e os educandos ao ensino e aprendizagem de Língua Inglesa, junto aos alunos dos anos iniciais do Ensino Fundamental. A aprendizagem com o material didático da Pearson proporcionou aulas mais lúdicas, através do uso de todas as habilidades (Ler, Escrever, Falar e Ouvir) gerando maior interesse nos alunos e tornando todo o processo de ensino e aprendizagem mais prazerosos e significativos. A padronização das habilidades trabalhadas na rede municipal, o acesso dos professores ao livro didático e a mídias que são de uso intuitivo e acessível, merecem destaque. No término do ano letivo de 2023 e em 2024, o setor pedagógico da SME realizou uma pesquisa de satisfação com os professores de Língua Inglesa dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e a resposta foi extremamente positiva. Outro ponto a ser considerado é que o Programa Nacional do Livro Didático (PNLD) não disponibiliza material didático para essa disciplina nessas turmas. Em 2024, o segmento da Educação Infantil (1º e 2º Período) passou a incluir a disciplina de Língua Inglesa, tornando necessária a adoção de material didático também para esse público.

O **Dream Kids** é uma série primária de cinco níveis em inglês americano com atividades envolventes e divertidas, desenvolvida para inspirar e preparar os alunos para os desafios de um mundo em rápida mudança. O material é amplamente aceito por professores e alunos, o que torna relevante manter os livros adotados para o componente curricular de Língua Inglesa e estender sua adoção ao público da Educação Infantil.

Luciene Maria de Oliveira
Subsecretária de Desenvolvimento da Educação Básica

CONFERE COM

Município de Mariana / MG

FILIPE VIEIRA BABSKY <compras1@educacao.mariana.mg.gov.br

Cotação

mensagens

029

ILIPE VIEIRA BABSKY <compras1@educacao.mariana.mg.gov.br> 10 de janeiro de 2025 às 16:5
Para: Carla Milanez <carla.milanez@pearson.com>

Boa Tarde!

Prezados,

Sou Filipe e estou entrando em contato em nome da Secretaria de Educação de Mariana, Minas Gerais. Gostaríamos de solicitar uma cotação para a aquisição do material didático, estou enviando em anexo planilha.

Caso necessitem de informações adicionais ou deseje agendar uma visita para discutir os detalhes, estamos à disposição para colaborar.

Atenciosamente,
Filipe Vieira Babsky
Suprimentos
Secretaria Municipal de Educação
Mariana - MG

Planilha de custos.docx
14K

Carla Milanez <carla.milanez@pearson.com> 13 de janeiro de 2025 às 14:5
Para: FILIPE VIEIRA BABSKY <compras1@educacao.mariana.mg.gov.br>
Cc: Renata Compras <compras1@educacao.mariana.mg.gov.br>

Boa tarde, Filipe e Renata

Segue em anexo a proposta de preço, conforme solicitado.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

proposta de preço Mariana 2025.pdf
533K

CONFERE COM O ORIGINAL

Pearson

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - MG
PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL: Pearson Education do Brasil Ltda. **CNPJ:** 01.404.158/0020-52 **I.E.:** 421.039.512.117
ENDEREÇO: Avenida José Luiz Mazzali, nº. 450, Sala B Módulo 3B – Bairro Santo Antônio – Louveira – SP **CEP:** 13290-000 **FONE/FAX:** (41) 98728-8382 ou (19) 98925-6843 R. 2445 **E-MAIL:** licitacao@pearson.com
OPTANTE PELO SIMPLES: Não
DADOS BANCÁRIOS: Código e Nome do Banco: 001 - Banco do Brasil
Código e Nome da Agência: 5115-2 - Corporate Banking Campinas
N.º da conta corrente: 523-1

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Material didático para ensino da língua Inglesa aos alunos da educação infantil **(4 anos)** **Coleção: Storyland – Nível 2 (4 anos)** – Versão Atualizada Students Book **Marca:** Pearson	Unid.	800	R$ 98,00	R$ 78.400,00
02	Material didático para ensino da língua Inglesa aos alunos da educação infantil **(5 anos)** **Coleção: Storyland – Nível 3 (5 Anos)** – Versão Atualizada Students Book **Marca:** Pearson	Unid.	830	R$ 98,00	R$ 81.340,00
03	Material didático para ensino da língua Inglesa aos alunos do ensino fundamental **(1° ano)** **Coleção: Dream Kids 4.0 – 1° ano Fundamental** - Versão Atualizada Students Book + Workbook **Marca:** Pearson	Unid.	705	R$ 102,60	R$ 72.333,00
04	Material didático para ensino da língua Inglesa aos alunos do ensino fundamental **(2° ano)** **Coleção: Dream Kids 4.0 – 2° ano Fundamental** - Versão Atualizada Students Book + Workbook **Marca:** Pearson	Unid.	710	R$ 102,60	R$ 72.846,00

CONFERE COM O ORIGINAL

Pearson

05	Material didático para ensino da língua Inglesa aos alunos do ensino fundamental **(3° ano)** **Coleção: Dream Kids 4.0 – 3° ano Fundamental -** Versão Atualizada Students Book + Workbook **Marca:** Pearson	Unid.	790	R$ 102,60	R$ 81.054,00
06	Material didático para ensino da língua Inglesa aos alunos do ensino fundamental **(4° ano)** **Coleção: Dream Kids 4.0 – 4° ano Fundamental –** Versão Atualizada Students Book + Workbook **Marca:** Pearson	Unid.	700	R$ 102,60	R$ 71.820,00
07	Material didático para ensino da língua Inglesa aos alunos do ensino fundamental **(5° ano)** **Coleção: Dream Kids 4.0 – 5° ano Fundamental -** Versão Atualizada Students Book + Workbook **Marca:** Pearson	Unid.	745	R$ 102,60	R$ 76.437,00
VALOR TOTAL: R$ 534.230,00 (quinhentos e trinta e quatro mil, duzentos e trinta reais).					

Dessa forma, disponibiliza-se para a Secretaria de Educação a implantação do material didático e o acompanhamento do trabalho dos professores por meio de formação continuada, online e/ou presencial, com carga horária sugerida de 30 horas e temáticas a serem definidas de forma colaborativa com a Secretaria de Educação.

Diversas são as ações formativas sugeridas para a rede, dentre elas, destacam-se:

- Onboarding (reunião de boas-vindas);
- Implantação dos materiais;
- Implantação da plataforma;
- Webinars (formações assíncronas);
- Formações online síncronas;
- Formações presenciais;
- Observação de aula e visitas técnicas;
- Plantões de dúvidas;
- Report pedagógico;
- Palestra definida pelo município;
- Reunião de encerramento.

CONFERE COM O ORIGINAL

Pearson

Informações do Prazo:
Prazo de Entrega: 20 (vinte) dias
Prazo de Validade da Proposta: 90 (noventa) dias.

São Paulo, 14 de janeiro de 2025.

ANA PAULA ANDRADE DOS SANTOS:06120937943
Assinado de forma digital por ANA PAULA ANDRADE DOS SANTOS:06120937943
Dados: 2025.01.15 00:46:12 -03'00'

PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA.
ANA PAULA ANDRADE DOS SANTOS
GERENTE DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS
RG nº 9.753.278-8
CPF nº 061.209.379-43

01.404.158/0020-52
INSCR. EST. 421.039.512-117
PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA.
Av.: José Luiz Mazzali, 450
Sala B - Módulo 3B
Santo Antonio - CEP.: 13290-000
LOUVEIRA - SP

CONFERE COM O ORIGINAL

3 - Proposta PM Mariana MG

Relatório de auditoria final

2025-01-15

Criado em:	2025-01-14
Por:	aline.moreira@pearson.com
Status:	Assinado
ID da transação:	CBJCHBCAABAA2E5DR3zOHPdyozA5k6zY6tHlVQrUjHG1

Histórico de "3 - Proposta PM Mariana MG"

Documento criado por aline.moreira@pearson.com
2025-01-14 - 18:54:16 GMT- Endereço IP: 189.29.149.99

Documento enviado por email para anapaula.santos@pearson.com para assinatura
2025-01-14 - 18:54:47 GMT

Documento assinado digitalmente por ANA PAULA ANDRADE DOS SANTOS:06120937943 (anapaula.santos@pearson.com)
2025-01-15 - 3:46:12 GMT

Contrato finalizado.
2025-01-15 - 3:46:12 GMT

Pearson | Powered by Adobe Acrobat Sign

CONFERE COM O ORIGINAL

Câmara Brasileira do Livro

Município de Mariana, Mariana - MG

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Declaramos com fundamento no artigo 74, I e § 1º da Lei 14.133/2021, que as obras mencionadas abaixo, são de edição e publicação exclusiva em todo o território nacional do(a) Pearson Education, situada na Avenida José Luiz Mazzali, 450 Sala A, Setor Módulo 03B - GLP Louveira I - 13290-000 - Louveira - São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 01.404.158/0001-90, filiada a esta Câmara sob o nº 3107 conforme consta nos bancos de dados da Câmara Brasileira do Livro (Agência Brasileira do ISBN). Atesta ainda, para fins de inexigibilidade de licitação conforme declaração emitida pela empresa acima qualificada que a empresa Pearson Education Do Brasil Ltda - Filial 20-52, situada na Avenida José Luiz Mazzali, 450 Sala B, Módulo 03B - GLP Louveira I - 13294-002 - Louveira - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 01.404.158/0020-52 e Inscrição Estadual nº 421.039.512-117 está exclusivamente autorizada a distribuir e comercializar as obras abaixo no Estado de MG.

1.Obra:	STORYLAND (2nd Edition) Level 2 STUDENT'S BOOK & ACTIVITY BOOK & READERS & DIGITAL RESOURCES
ISBN:	978-85-430-3388-4
2.Obra:	STORYLAND (2nd Edition) Level 3 STUDENT'S BOOK & ACTIVITY BOOK & READERS & DIGITAL RESOURCES
ISBN:	978-85-430-3375-4
3.Obra:	DREAM KIDS (4th Edition) Level 1 STUDENT'S BOOK WITH INTEGRATED WORKBOOK (CAPS) & DIGITAL RESOURCES
ISBN:	978-85-430-3561-1
4.Obra:	DREAM KIDS (4th Edition) Level 2 STUDENT'S BOOK WITH INTEGRATED WORKBOOK (CAPS) & DIGITAL RESOURCES
ISBN:	978-85-430-3546-8
5.Obra:	DREAM KIDS (4th Edition) Level 3 STUDENT'S BOOK WITH INTEGRATED WORKBOOK (CAPS) & DIGITAL RESOURCES
ISBN:	978-85-430-3533-8
6.Obra:	DREAM KIDS (4th Edition) Level 4 STUDENT'S BOOK WITH INTEGRATED WORKBOOK (CAPS) & DIGITAL RESOURCES
ISBN:	978-85-430-3523-9
7.Obra:	DREAM KIDS (4th Edition) Level 5 STUDENT'S BOOK WITH INTEGRATED WORKBOOK (CAPS) & DIGITAL RESOURCES
ISBN:	978-85-430-3511-6

CONFERE COM

VÁLIDO
ATÉ
13/07/2025

Para verificar a autenticidade da carta de exclusividade, clique aqui e digite o código CE-2416614.

R. Cristiano Viana, 91, 05411-000 - São Paulo - SP
Tel.: (11) 3069-1300
http://www.cbl.org.br - e-mail: exclusividade@cbl.org.br

CONFERE COM O ORIGINAL

Pearson

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: **PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA.**, com sede na Avenida Jose Luiz Mazzali, nº 450, Sala A Setor M 03B-GLP Louveira I, Bairro Santo Antonio, CEP: 13.290-000, Louveira, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o **nº 01.404.158/0001-90** e filial na Avenida Jose Luiz Mazzali, nº 450, sala B. modulo 3B, Bairro Santo Antonio, Louveira/SP, CEP 13.290-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **01.404.158/0020-52**, filial na Avenida João Scarparo Netto, N 84, Bloco B, Loteamento Center Santa Genebra, no Município de Campinas-SP, CEP: 13080-655, inscrita no CNPJ nº **01.404.158/0018-38** e demais filiais, neste ato representada por seus Diretores in fine assinados, ambos com domicílio comercial no Condomínio Unique Village Offices, situado à Avenida João Scarparo Netto, número 84, Bloco A, Loteamento Center Santa Genebra,Campinas/SP, CEP 13.080-655, nomeia e constitui como seus procuradores:

OUTORGADO(S): **ANA PAULA ANDRADE DOS SANTOS**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG Nº. 9.753.278-8 SSP/PR, inscrita no CPF/MF Nº. 061.209.379-43; **CARLA APARECIDA RAMOS MILANEZ**, brasileira, união estável, portador da cédula de identidade RG Nº. 19.644.456 SSP/SP, inscrito no CPF/MF Nº. 134.888.878-47; e **KAROLYNE GABRIELE ALVES LOPES DA SILVA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG Nº. 50.397.018 SSP/SP, inscrita no CPF/MF Nº 449.168.078-71; **GABRIEL FERNANDES ALVES**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG Nº. 89471940 SESP/PR, inscrito no CPF/MF Nº 044.300.889-26; **LIDIA MANTOVANI DOS SANTOS,** brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 38739110 SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 385.846.348-51; **FABIANA CRISTINE PORTO DOS SANTOS,** brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 25820542 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 218.630.608-55; todos com endereço comercial no Condomínio Unique Village Offices, situado à Avenida João Scarparo Netto, nº 84, Loteamento Center Santa Genebra, Campinas/SP, CEP 13080-655.

PODERES: aos quais confere poderes paraaos quais confere poderes para; **INDIVIDUALMENTE OU EM CONJUNTO COM (1) UM DIRETOR** representar a **OUTORGANTE** perante quaisquer Órgãos da Administração Pública em geral, sejam eles Federais, Estaduais ou Municipais, bem como em Empresas de Economia Mista e onde mais se fizer necessário, com a finalidade de praticar todo e qualquer ato necessário à participação da outorgante em Licitações Públicas nas modalidades Concorrência Pública, Tomada de Preços, (Técnica e Preço e Menor Preço), Cartas-Convites e outras modalidades de compra e venda, Pregão (Presencial

CONFERE COM

Pearson

ou Eletrônico), nas aberturas de envelopes, e demais modalidades previstas na lei 8.666/93 e pregão, concurso, leilão, concorrência e a grande novidade, o diálogo competitivo e demais modalidades prevista nova Lei de Licitações Nº. 14.133/2021 ou outra que vier a substituí-la, podendo para tanto praticar todos os atos inerentes ao referido certame, credenciamento, montagem de processo, cadastramento de empresas junto a quaisquer Órgãos da Administração Pública em geral, sejam eles Federais, Estaduais ou Municipais bem como em Empresas de Economia Mista, sujeitas ou não à Lei N 8.666/93 e à nova Lei de Licitações Nº. 14.133/2021, e onde mais se fizer necessário,abertura de envelopes, podendo formular lances, negociar preços, examinar documentação, assinar propostas, atas, declarações, atestados e outros documentos referentes ao certame licitatório ou relativos ao desenvolvimento de reuniões e licitações, interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias ou qualquer outra situação que seja necessária ao referido certamelicitatório. Enfim, praticar todos os demais atos necessários e conexos aos poderes acima para o fiel cumprimento desse mandato. Os poderes aqui outorgados são exclusivos para permitir e facilitar a participação em processos licitatórios e afins.

SUBSTABELECIMENTO: Fica vedado o substabelecimento dos poderes conferidos pelo presente instrumento.

VALIDADE: Os OUTORGADOS exercerão os poderes outorgados até 18 de janeiro de 2025 ou até que qualquer um deles perca seu vínculo empregatício e/ou relação de trabalho com a OUTORGANTE ou com qualquer entidade que, direta ou indiretamente, seja controlada ou esteja sob o controle comum da OUTORGANTE, o que ocorrer primeiro. A perda do vínculo empregatício e/ou relação de trabalho de um dos OUTORGADOS não invalida ou retira os poderes conferidos por esta procuração aos demais OUTORGADOS.

REVOGAÇÃO: Esta procuração revoga todas as demais procurações públicas e/ou particulares emitidas anteriormente e que ainda estejam em vigor, que tenham o mesmo procurador e os mesmos poderes.

DECLARAÇÃO: Os OUTORGADOS declaram conhecer e cumprir o Código de Conduta da

CONFERE COM

Pearson

Pearson, bem como as disposições legais sobre a responsabilização de atos ilícitos contra administração pública, especialmente a Lei nº 12.846/13 (Lei Anticorrupção).

São Paulo, 18 de janeiro de 2024.

PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA

3.º TABELIÃO DE NOTAS | BEL. EDUARDO DA SILVA RESSUREIÇÃO
TABELIÃO INTERINO
AV. SÃO LUÍS, 192 - L24 - CEP 01046-913
SÃO PAULO / SP - TEL/FAX: (11) 3120-8800

Reconheço Por Semelhança Firma SEM VALOR economico de:
GUSTAVO JOSE RAMOS JORGE.ANDERSON THIAGO ESTEVAO. DOS SANTOS.....
.....
São Paulo, 18 de Janeiro de 2024
Em test. _____ da Verdade.
LUIZ FERNANDO NOBRE - ESCREVENTE
Valor:R$16,46. Carimbo: 1949292-5 Cart. 1064
Selo(s):1064AA0962569 a 1064AA0962570

*VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS

3.º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Luiz Fernando Nobre
Escrevente

FIRMA 1 113340 S11064AA0962569

FIRMA 1 113340 S11064AA0962570

3.º TABELIÃO DE NOTAS
Luiz Fernando Nobre
ESCREVENTE
SÃO PAULO - SP

CONFERE COM

Pearson

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: **PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA.**, com sede na Avenida Jose Luiz Mazzali, nº 450, Sala A Setor M 03B-GLP Louveira I, Bairro Santo Antonio, CEP: 13.290-000, Louveira, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o **nº 01.404.158/0001-90** e filial na Avenida Jose Luiz Mazzali, nº 450, sala B. modulo 3B, Bairro Santo Antonio, Louveira/SP, CEP 13.290- 000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **01.404.158/0020-52**, filial na Avenida João Scarparo Netto, N 84, Bloco B, Loteamento Center Santa Genebra, no Município de Campinas-SP, CEP: 13080-655, inscrita no CNPJ nº **01.404.158/0018-38** e demais filiais, neste ato representada por seus Diretores in fine assinados, ambos com domicílio comercial no Condomínio Unique Village Offices, situado à Avenida João Scarparo Netto, número 84, Bloco A, Loteamento Center Santa Genebra,Campinas/SP, CEP 13.080-655, nomeia e constitui como seus procuradores:

OUTORGADO(S): **PATRICIA SILVEIRA FLAVIO,** brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG Nº. 43419138-3 SSP/SP, inscrita no CPF/MF Nº. 333.091.808-08; **ANDRE BARBOSA CABUS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG Nº. 28.293.176-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF Nº 029.243.784-60; **KARINA DE OLIVEIRA PRETO MARQUES**, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade RG Nº 42.684.370-8 SSP/SP, inscrita sob CPF/MF Nº 357. 352.558-00, todos com endereço comercial no Condomínio Unique Village Offices, situado à Avenida João Scarparo Netto, nº 84, Loteamento Center SantaGenebra, Campinas/SP, CEP 13080-655.

PODERES: aos quais confere poderes paraaos quais confere poderes para; **1) INDIVIDUALMENTE OU EM CONJUNTO COM (1) UM DIRETOR** representar a **OUTORGANTE** perante quaisquer Órgãos da Administração Pública em geral, sejam eles Federais, Estaduais ou Municipais, bem como em Empresas de Economia Mista e onde mais se fizer necessário, com a finalidade de praticar todo e qualquer ato necessário à participação da outorgante em Licitações Públicas nas modalidades Concorrência Pública, Tomada de Preços, (Técnica e Preço e Menor Preço), Cartas-Convites e outras modalidades de compra e venda, Pregão (Presencial ou Eletrônico), nas aberturas de envelopes, e demais modalidades previstas na lei 8.666/93 e pregão, concurso, leilão, concorrência e a grande novidade, o diálogo competitivo e demais modalidades prevista nova Lei de Licitações Nº. 14.133/2021 ou outra que vier a substituí-la, podendo para tanto praticartodos os atos inerentes ao referido certame, credenciamento, montagem de processo, cadastramento de empresas junto a quaisquer Órgãos da Administração Pública em geral, sejam eles Federais, Estaduais ou Municipais bem como em Empresas de Economia Mista, sujeitas ou não à Lei N 8.666/93 e à nova Lei de

Pearson

Licitações Nº. 14.133/2021, e onde mais se fizer necessário,abertura de envelopes, podendo formular lances, negociar preços, examinar documentação, assinar propostas, atas, declarações, atestados e outros documentos referentes ao certame licitatório ou relativos ao desenvolvimento de reuniões e licitações, interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias ou qualquer outra situação que seja necessária ao referido certamelicitatório. Enfim, praticar todos os demais atos necessários e conexos aos poderes acima para o fiel cumprimento desse mandato. Os poderes aqui outorgados são exclusivos para permitir e facilitar a participação em processos licitatórios e afins. **2) EM CONJUNTO COM (1) UM DIRETOR** assinar Contratos com quaisquer órgãos da administraçãom pública nas esferas Federal, Estadual e Municipal

SUBSTABELECIMENTO: Fica vedado o substabelecimento dos poderes conferidos pelo presente instrumento.

VALIDADE: Os OUTORGADOS exercerão os poderes outorgados até 18 de janeiro de 2025 ou até que qualquer um deles perca seu vínculo empregatício e/ou relação de trabalho com a OUTORGANTE ou com qualquer entidade que, direta ou indiretamente, seja controlada ou esteja sob o controle comum da OUTORGANTE, o que ocorrer primeiro. A perda do vínculo empregatício e/ou relação de trabalho de um dos OUTORGADOS não invalida ou retira os poderes conferidos por esta procuração aos demais OUTORGADOS.

REVOGAÇÃO: Esta procuração revoga todas as demais procurações públicas e/ou particulares emitidas anteriormente e que ainda estejam em vigor, que tenham o mesmo procurador e os mesmos poderes.

DECLARAÇÃO: Os OUTORGADOS declaram conhecer e cumprir o Código de Conduta da Pearson, bem como as disposições legais sobre a responsabilização de atos ilícitos contra administração pública, especialmente a Lei nº 12.846/13 (Lei Anticorrupção).

São Paulo, 18 de janeiro de 2024.

3º TABELIÃO DE NOTAS - SP

3º TABELIÃO DE NOTAS - SP

PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA

CONFERE COM ORIGINAL

3º Tabelião de Notas de São Paulo

3.º TABELIÃO DE NOTAS

AV. SÃO LUÍS, 192 - L24 - CEP 01046-913
SÃO PAULO / SP - TEL/FAX (11) 3120-8600

BEL. EDUARDO DA SILVA RESSUREIÇÃO
TABELIÃO DE NOTAS

Reconheço Por Semelhança Firma SEM VALOR economico de:
GUSTAVO JOSE RAMOS JORGE, ANDERSON THIAGO ESTEVAO. DOS SANTOS.....
.....
São Paulo, 18 de Janeiro de 2024
Em test. _____ da Verdade.
LUIZ FERNANDO NOBRE - ESCREVENTE
Valor:R$16,46. Carimbo: 1949294-1 Cart. 1064
Selo(s):1064AA0962573 a 1064AA0962574

*VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS OU RASURAS

3.º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Luiz Fernando Nobre
Escrevente

Selo de Autenticidade
1064AA0962573
113340
FIRMA 1

Selo de Autenticidade
1064AA0962574
113340
FIRMA 1

3º TABELIÃO DE NOTAS
SÃO PAULO - SP
Luiz Fernando Nobre
ESCREVENTE

JUCESP PROTOCOLO
2.728.239/24-1

PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA.

CNPJ/MF n.º 01.404.158/0001-90
NIRE 35.213.946.717

23ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular de contrato social e na melhor forma de direito,

LONGMAN GROUP (OVERSEAS HOLDING) LIMITED, sociedade constituída e existente de acordo com as leis da Inglaterra, com sede em 80 Strand, WC2R ORL, Londres, Inglaterra inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.707.284/0001-74, neste ato representada por seus procuradores **Heloísa Moutinho Avilez Grato**, brasileira, casada, produtora editorial, Diretora Comercial, portadora da Cédula de identidade RG n.º 33.211.839-3 SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob n.º 302.341.438-60 e **Gustavo Jose Ramos Jorge,** brasileiro, casado, engenheiro de produção, portador da Cédula de Identidade RG n.º 11.770.871 DIC-RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 046.414.607-01, todos com endereço comercial na Avenida João Scarparo Netto, n.º 84, condomínio empresarial Unique Village Offices, Bloco B, Lot. Santa Genebra, na cidade de Campinas, estado de São Paulo, CEP 13080-655; e

PEARSON EDUCATION LIMITED, sociedade constituída de acordo com as leis da Inglaterra, com sede localizada em 80 Strand, WC2R ORL, Londres, Inglaterra, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.706.618/0001-95, neste ato representada por seus procuradores, **Heloísa Moutinho Avilez Guerato** e **Gustavo Jose Ramos Jorge**, acima qualificados;

únicas sócias da **PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Louveira, estado de São Paulo, na Avenida José Luiz Mazzali, n.º 450, Sala A, Setor Módulo 03B – GLP Louveira I, bairro Santo Antônio, CEP 13290-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.404.158/0001-90, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.213.946.717 ("Sociedade"), resolvem alterar o Contrato Social da Sociedade, mediante a observância das deliberações transcritas a seguir:

1. Alteração das atividades econômicas das filiais /0011, /0018 e /0022

1.1. As sócias decidem incluir novas atividades econômicas na filial localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Av. Francisco Matarazzo, n.º 1.400, Torre Milano, 7º andar (unidades 71 e 72) e 8º andar (unidade 82), CEP 05001-100, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º **01.404.158/0011-61** e devidamente registrada na JUCESP sob o **NIRE 35.904.174.513**, sendo: (i) outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente (CNAE 7319-0/99); (ii) promoção de vendas (CNAE 7319-0/02) e; (iii) colocação de material publicitário, em nome do cliente, em qualquer meio, exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita (CNAE 7311-4/00);

Esse documento foi assinado por GUSTAVO JOSE RAMOS JORGE, GUSTAVO JOSE RAMOS JORGE, Heloisa Moutinho Avilez Gueralo e HELOISA MOUTINHO AVILEZ GUERATO

CONFERE COM O ORIGINAL

1.2. Incluir novas atividades econômicas na filial localizada na cidade de Campinas, estado de São Paulo, na Avenida João Scarparo Netto, n.º 84, Bloco B, Loteamento Center Santa Genebra, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º **01.404.158/0018-38** e devidamente registrada na JUCESP sob o NIRE **35.904.849.031**, sendo: (i) outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente (CNAE 7319-0/99); (ii) promoção de vendas (CNAE 7319-0/02) e; (iii) colocação de material publicitário, em nome do cliente, em qualquer meio, exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita (CNAE 7311-4/00);

1.3. Decidem ainda, incluir novas atividades na filial DEPÓSITO FECHADO, localizada Avenida José Luiz Mazzali, nº 450, Sala E, Setor M 03B – GLP Louveira I, Bairro Santo Antônio, CEP 13294-002, no Município de Louveira, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME sob o nº **01.404.158/0022-14** e devidamente registrada na JUCESP sob o NIRE **35.906.791.692**, sendo: (i) outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente (CNAE 7319-0/99); (ii) promoção de vendas (CNAE 7319-0/02) e; (iii) colocação de material publicitário, em nome do cliente, em qualquer meio, exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita (CNAE 7311-4/00);

1.4. Diante das deliberações acima, as sócias decidem alterar a Cláusula 2ª do Contrato Social, que passará a vigorar com a seguinte redação:

> *"**CLÁUSULA 2.** A Sociedade tem sede na cidade de Louveira, estado de São Paulo, que é seu foro, na Avenida José Luiz Mazzali, n.º 450, Sala A, Setor Módulo O3B – GLP Louveira I, Santo Antônio, CEP 13.294-002, podendo abrir, manter e encerrar filiais, agências, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou do exterior.*
>
> ***Parágrafo 1º.** O estabelecimento matriz da Sociedade exerce a atividade principal de comércio atacadista de livros, jornais, e outras publicações (CNAE 46.47-8/02); e as atividades secundárias de: outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente (CNAE 46.18-4/99); comércio atacadista de equipamentos de informática (CNAE 46.51-6-01); comércio varejista de livros (CNAE 47.61-0/01); comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (CNAE 47.63-6/01); edição de livros (CNAE 58.11-5/00); serviços de redes de transportes de telecomunicações – SRTT (CNAE 61.10-8/02) desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (CNAE 62.01-5/01); web design (CNAE 62.01-5/02); desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (CNAE 62.02-3/00); desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis (CNAE 62.03-1/00); suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (CNAE 62.09-1/00); tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (CNAE 63.11-9/00); portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (CNAE 63.19-4/00); outras sociedades de participação, exceto holdings (CNAE*

CONFERE COM O ORIGINAL

Esse documento foi assinado por GUSTAVO JOSE RAMOS JORGE, Heloisa Mou[illegible] Avilez Guerato e HELOISA MOUTINHO AVILEZ GUERATO. Para [illegible]AMOS JORGE, GUSTAVO JOSE

64.63-8/00); agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação (CNAE 73.12-2/00); outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente (CNAE 73.19-0/99); atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (CNAE 74.90-1/04); gestão de ativos intangíveis não-financeiros (CNAE 77.40-3/00); serviços combinados de escritório e apoio administrativo (CNAE 82.11-3/00); serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (CNAE 82.30-0/01); Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (CNAE 82.99-7/99); Ensino de idiomas (CNAE 85.93-7/00); Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (CNAE 85.99-6/04); atividades de apoio a educação, exceto caixas escolares (CNAE 85.50-3/02); edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos (CNAE 58.19-1/00); atividade de gravação de som e edição de música (CNAE 59.20-1/00); serviços de mixagem sonora em produção audiovisual (CNAE 59.12-0/02); atividades de design não especificadas anteriormente (CNAE 74.10-2/99); e impressão de material para uso publicitário (CNAE 18.13-0/01).

***Parágrafo 2º.** A Sociedade tem as seguintes filiais:*

(i) *filial localizada na cidade de Louveira, estado de São Paulo, na Avenida José Luiz Mazzali, n.º 450, Sala C, Setor Módulo O3B – GLP Louveira I -, Santo Antônio, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 01.404.158/0004-32 e devidamente registrada na JUCESP sob o NIRE 35.902.363.165, a qual exerce a atividade principal de comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações (CNAE 4647-8/02), e as atividades secundárias de comércio varejista de livros (CNAE 4761-0/01) e de intermediação de negócios, incluindo o agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (CNAE 7490-1/04);*

(ii) *filial localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Helena, n.º 260, conjunto 33, Vila Olímpia, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 01.404.158/0006-02 e devidamente registrada na JUCESP sob o NIRE 35.902.949.143, a qual exerce a atividade de comércio atacadista e livros, jornais e outras publicações (CNAE 4647-8/02);*

(iii) *filial localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Av. Francisco Matarazzo, n.º 1.400, Torre Milano, 7º andar (unidades 71 e 72) e 8º andar (unidade 82), CEP 05001-100, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 01.404.158/0011-61 e devidamente registrada na JUCESP sob o NIRE 35.904.174.513, a qual exerce a atividade principal de comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações (CNAE 4647-8/02) e a atividade secundária de edição de livros (CNAE 5811-5/00); outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente (CNAE 7319-0/99); promoção de vendas (CNAE 7319-0/02) e; colocação de material publicitário, em nome do cliente, em qualquer meio, exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita (CNAE 7311-4/00);*

Esse documento foi assinado por GUSTAVO JOSE RAMOS JORGE, GUSTAVO JOSE RAMOS JORGE, Heloisa Moutinho Avilez Guerato e HELOISA MOUTINHO AVILEZ GUERATO. Para

CONFERE COM O ORIGINAL

(iv) *filial localizada na cidade de Campinas, estado de São Paulo, na Avenida João Scarparo Netto, n.º 84, Bloco B, Loteamento Center Santa Genebra, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 01.404.158/0018-38 e devidamente registrada na JUCESP sob o NIRE 35.904.849.031, a qual exerce a atividade principal de comércio atacadista de livros, jornais, e outras publicações (CNAE 46.47-8/02) e as atividades secundárias de outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente (CNAE 46.18-4/99); comércio atacadista de equipamentos de informática (CNAE 46.51-6-01); comércio varejista de livros (CNAE 47.61-0/01); comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (CNAE 47.63-6/01); edição de livros (CNAE 58.11-5/00); serviços de redes de transportes de telecomunicações – SRTT (CNAE 61.10-8/02) desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (CNAE 62.01-5/01); web design (CNAE 62.01-5/02); desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (CNAE 62.02-3/00); desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis (CNAE 62.03-1/00); suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (CNAE 62.09-1/00); tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (CNAE 63.11-9/00); portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (CNAE 63.19-4/00); outras sociedades de participação, exceto holdings (CNAE 64.63-8/00); agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação (CNAE 73.12-2/00); outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente (CNAE 73.19-0/99); atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (CNAE 74.90-1/04); gestão de ativos intangíveis não-financeiros (CNAE 77.40-3/00); serviços combinados de escritório e apoio administrativo (CNAE 82.11-3/00); serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (CNAE 82.30-0/01); atividades de apoio a educação, exceto caixas escolares (CNAE 85.50-3/02); edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos (CNAE 58.19-1/00); atividade de gravação de som e edição de música (CNAE 59.20-1/00); serviços de mixagem sonora em produção audiovisual (CNAE 59.12-0/02); atividades de design não especificadas anteriormente (CNAE 74.10-2/99) e; impressão de material para uso publicitário (CNAE 18.13-0/01); outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente (CNAE 7319-0/99); promoção de vendas (CNAE 7319-0/02) e; colocação de material publicitário, em nome do cliente, em qualquer meio, exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita (CNAE 7311-4/00); e*

(v) *filial localizada na cidade de Louveira, estado de São Paulo, na Avenida José Luiz Mazzali, n.º 450, sala B, Santo Antônio, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 01.404.158/0020-52 e devidamente registrada na JUCESP sob o NIRE 35.904.849.057, a qual exerce a atividade principal de comércio atacadista de livros, jornais, e outras publicações (CNAE 46.47-8/02) e as atividades secundárias de outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente (CNAE 46.18-4/99); comércio atacadista de equipamentos de informática (CNAE 46.51-6-*

CONFERE COM O ORIGINAL

Esse documento foi assinado por GUSTAVO JOSE RAMOS JORGE, GUSTAVO JOSE RAMOS JORGE, Heloisa Mou J Avilez Guerato e HELOISA MOUTINHO AVILEZ GUERATO. Para

01); comércio varejista de livros (CNAE 47.61-0/01); comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (CNAE 47.63-6/01); edição de livros (CNAE 58.11-5/00); serviços de redes de transportes de telecomunicações – SRTT (CNAE 61.10-8/02) desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (CNAE 62.01-5/01); web design (CNAE 62.01-5/02); desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (CNAE 62.02-3/00); desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis (CNAE 62.03-1/00); suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (CNAE 62.09-1/00); tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (CNAE 63.11-9/00); portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (CNAE 63.19-4/00); outras sociedades de participação, exceto holdings (CNAE 64.63-8/00); agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação (CNAE 73.12-2/00); outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente (CNAE 73.19-0/99); atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (CNAE 74.90-1/04); gestão de ativos intangíveis não-financeiros (CNAE 77.40-3/00); serviços combinados de escritório e apoio administrativo (CNAE 82.11-3/00); serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (CNAE 82.30-0/01); atividades de apoio a educação, exceto caixas escolares (CNAE 85.50-3/02); edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos (CNAE 58.19-1/00); atividade de gravação de som e edição de música (CNAE 59.20-1/00); serviços de mixagem sonora em produção audiovisual (CNAE 59.12-0/02); atividades de design não especificadas anteriormente (CNAE 74.10-2/99) e; impressão de material para uso publicitário (CNAE 18.13-0/01); e

(vi) *Filial localizada na Avenida José Luiz Mazzali, nº 450, Sala E, Setor M 03B – GLP Louveira I, Bairro Santo Antônio, CEP 13294-002, no Município de Louveira, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 01.404.158/0022-14 e devidamente registrada na JUCESP sob o NIRE 35.906.791.692, a qual autuará como unidade de depósito fechado da Sociedade;*

2. CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

2.1. Em razão das deliberações acima expostas, as sócias decidem, por unanimidade, consolidar o contrato social da Sociedade, o qual passa a viger com a seguinte redação:

PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA.

CNPJ/MF n.º 01.404.158/0001-90
NIRE 35.213.946.717

DENOMINAÇÃO, SEDE E FILIAIS

CLÁUSULA 1. A Sociedade desenvolve suas atividades sob a denominação de **PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA.**, sendo regida por este Contrato Social, pelas disposições

Esse documento foi assinado por GUSTAVO JOSE RAMOS JORGE, GUSTAVO JOSE RAMOS JORGE, Heloísa Moulinho Avilez Guerato e HELOISA MOUTINHO AVILEZ GUERATO. Para

CONFERE COM O ORIGINAL

legais aplicáveis às sociedades limitadas previstas na Lei 10.406/2002, conforme alterada ("Código Civil"), e, supletivamente, pela Lei n.º 6.404/1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações").

CLÁUSULA 2. A Sociedade tem sede na cidade de Louveira, estado de São Paulo, que é seu foro, na Avenida José Luiz Mazzali, n.º 450, Sala A, Setor Módulo O3B – GLP Louveira I, Santo Antônio, CEP 13.294-002, podendo abrir, manter e encerrar filiais, agências, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou do exterior.

Parágrafo 1º. O estabelecimento matriz da Sociedade exerce a atividade principal de comércio atacadista de livros, jornais, e outras publicações (CNAE 46.47-8/02); e as atividades secundárias de: outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente (CNAE 46.18-4/99); comércio atacadista de equipamentos de informática (CNAE 46.51-6-01); comércio varejista de livros (CNAE 47.61-0/01); comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (CNAE 47.63-6/01); edição de livros (CNAE 58.11-5/00); serviços de redes de transportes de telecomunicações – SRTT (CNAE 61.10-8/02) desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (CNAE 62.01-5/01); web design (CNAE 62.01-5/02); desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (CNAE 62.02-3/00); desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis (CNAE 62.03-1/00); suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (CNAE 62.09-1/00); tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (CNAE 63.11-9/00); portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (CNAE 63.19-4/00); outras sociedades de participação, exceto holdings (CNAE 64.63-8/00); agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação (CNAE 73.12-2/00); outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente (CNAE 73.19-0/99); atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (CNAE 74.90-1/04); gestão de ativos intangíveis não-financeiros (CNAE 77.40-3/00); serviços combinados de escritório e apoio administrativo (CNAE 82.11-3/00); serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (CNAE 82.30-0/01); Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (CNAE 82.99-7/99); Ensino de idiomas (CNAE 85.93-7/00); Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (CNAE 85.99-6/04); atividades de apoio a educação, exceto caixas escolares (CNAE 85.50-3/02); edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos (CNAE 58.19-1/00); atividade de gravação de som e edição de música (CNAE 59.20-1/00); serviços de mixagem sonora em produção audiovisual (CNAE 59.12-0/02); atividades de design não especificadas anteriormente (CNAE 74.10-2/99); e impressão de material para uso publicitário (CNAE 18.13-0/01).

Parágrafo 2º. A Sociedade tem as seguintes filiais:

(i) filial localizada na cidade de Louveira, estado de São Paulo, na Avenida José Luiz Mazzali, n.º 450, Sala C, Setor Módulo O3B – GLP Louveira I -, Santo Antônio, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 01.404.158/0004-32 e devidamente registrada na JUCESP sob o

CONFERE COM O ORIGINAL

Esse documento foi assinado por GUSTAVO JOSE RAMOS JORGE, Heloisa Mo Avilez Guerato e HELOISA MOUTINHO AVILEZ GUERATO. Para

NIRE 35.902.363.165, a qual exerce a atividade principal de comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações (CNAE 4647-8/02), e as atividades secundárias de comércio varejista de livros (CNAE 4761-0/01) e de intermediação de negócios, incluindo o agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (CNAE 7490-1/04);

(ii) filial localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Helena, n.º 260, conjunto 33, Vila Olímpia, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 01.404.158/0006-02 e devidamente registrada na JUCESP sob o NIRE 35.902.949.143, a qual exerce a atividade de comércio atacadista e livros, jornais e outras publicações (CNAE 4647-8/02);

(iii) filial localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Av. Francisco Matarazzo, n.º 1.400, Torre Milano, 7º andar (unidades 71 e 72) e 8º andar (unidade 82), CEP 05001-100, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 01.404.158/0011-61 e devidamente registrada na JUCESP sob o NIRE 35.904.174.513, a qual exerce a atividade principal de comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações (CNAE 4647-8/02) e a atividade secundária de edição de livros (CNAE 5811-5/00); outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente (CNAE 7319-0/99); promoção de vendas (CNAE 7319-0/02) e; colocação de material publicitário, em nome do cliente, em qualquer meio, exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita (CNAE 7311-4/00);

(iv) filial localizada na cidade de Campinas, estado de São Paulo, na Avenida João Scarparo Netto, n.º 84, Bloco B, Loteamento Center Santa Genebra, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 01.404.158/0018-38 e devidamente registrada na JUCESP sob o NIRE 35.904.849.031, a qual exerce a atividade principal de comércio atacadista de livros, jornais, e outras publicações (CNAE 46.47-8/02) e as atividades secundárias de outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente (CNAE 46.18-4/99); comércio atacadista de equipamentos de informática (CNAE 46.51-6-01); comércio varejista de livros (CNAE 47.61-0/01); comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (CNAE 47.63-6/01); edição de livros (CNAE 58.11-5/00); serviços de redes de transportes de telecomunicações – SRTT (CNAE 61.10-8/02) desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (CNAE 62.01-5/01); web design (CNAE 62.01-5/02); desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (CNAE 62.02-3/00); desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis (CNAE 62.03-1/00); suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (CNAE 62.09-1/00); tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (CNAE 63.11-9/00); portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (CNAE 63.19-4/00); outras sociedades de participação, exceto holdings (CNAE 64.63-8/00); agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação (CNAE 73.12-2/00); outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente (CNAE 73.19-0/99); atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto

Esse documento foi assinado por GUSTAVO JOSE RAMOS JORGE, GUSTAVO JOSE RAMOS JORGE, Heloisa Moutinho Avilez Guerato e HELOISA MOUTINHO AVILEZ GUERATO. Para

imobiliários (CNAE 74.90-1/04); gestão de ativos intangíveis não-financeiros (CNAE 77.40-3/00); serviços combinados de escritório e apoio administrativo (CNAE 82.11-3/00); serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (CNAE 82.30-0/01); atividades de apoio a educação, exceto caixas escolares (CNAE 85.50-3/02); edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos (CNAE 58.19-1/00); atividade de gravação de som e edição de música (CNAE 59.20-1/00); serviços de mixagem sonora em produção audiovisual (CNAE 59.12-0/02); atividades de design não especificadas anteriormente (CNAE 74.10-2/99) e; impressão de material para uso publicitário (CNAE 18.13-0/01); outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente (CNAE 7319-0/99); promoção de vendas (CNAE 7319-0/02) e; colocação de material publicitário, em nome do cliente, em qualquer meio, exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita (CNAE 7311-4/00); e

(v) filial localizada na cidade de Louveira, estado de São Paulo, na Avenida José Luiz Mazzali, n.º 450, sala B, Santo Antônio, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 01.404.158/0020-52 e devidamente registrada na JUCESP sob o NIRE 35.904.849.057, a qual exerce a atividade principal de comércio atacadista de livros, jornais, e outras publicações (CNAE 46.47-8/02) e as atividades secundárias de outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente (CNAE 46.18-4/99); comércio atacadista de equipamentos de informática (CNAE 46.51-6-01); comércio varejista de livros (CNAE 47.61-0/01); comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (CNAE 47.63-6/01); edição de livros (CNAE 58.11-5/00); serviços de redes de transportes de telecomunicações – SRTT (CNAE 61.10-8/02) desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (CNAE 62.01-5/01); web design (CNAE 62.01-5/02); desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (CNAE 62.02-3/00); desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis (CNAE 62.03-1/00); suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (CNAE 62.09-1/00); tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (CNAE 63.11-9/00); portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (CNAE 63.19-4/00); outras sociedades de participação, exceto holdings (CNAE 64.63-8/00); agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação (CNAE 73.12-2/00); outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente (CNAE 73.19-0/99); atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (CNAE 74.90-1/04); gestão de ativos intangíveis não-financeiros (CNAE 77.40-3/00); serviços combinados de escritório e apoio administrativo (CNAE 82.11-3/00); serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (CNAE 82.30-0/01); atividades de apoio a educação, exceto caixas escolares (CNAE 85.50-3/02); edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos (CNAE 58.19-1/00); atividade de gravação de som e edição de música (CNAE 59.20-1/00); serviços de mixagem sonora em produção audiovisual (CNAE 59.12-0/02);

Esse documento foi assinado por GUSTAVO JOSE RAMOS JORGE, Heloisa Moutinho Avilez Guerato e HELOISA MOUTINHO AVILEZ GUERATO. Para

CONFERE COM O ORIGINAL

JUCESP

atividades de design não especificadas anteriormente (CNAE 74.10-2/99) e; impressão de material para uso publicitário (CNAE 18.13-0/01); e

(vi) Filial localizada na Avenida José Luiz Mazzali, nº 450, Sala E, Setor M 03B – GLP Louveira I, Bairro Santo Antônio, CEP 13294-002, no Município de Louveira, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 01.404.158/0022-14 e devidamente registrada na JUCESP sob o NIRE 35.906.791.692, a qual autuará como unidade de depósito fechado da Sociedade.

DURAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA 3. A Sociedade tem prazo indeterminado de duração, tendo iniciado suas atividades em 05 de agosto de 1996.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA 4. A Sociedade tem por objeto social:

(i) importação, exportação, publicação, comercialização no atacado e no varejo, armazenamento, distribuição, impressão e reprodução de obras intelectuais ou artísticas, tais como livros, fita cassete, vídeos, CD-ROM ou outros meios de reprodução;

(ii) criação gráfica, industrialização, confecção, acabamento de livros e manuais didáticos a ser realizada pela sociedade ou por terceiros;

(iii) edição e comercialização de livros e manuais didáticos destinados ao setor privado e ao público, podendo, em tais ramos, dedicar-se a todas as atividades-meio previstas neste instrumento; e comercialização de "kits" compostos por diversos materiais escolares;

(iv) importação, comercialização, licenciamento e criação de sistemas, serviços, softwares, equipamentos e tecnologia relacionados (a) à administração e difusão de bases de dados para múltiplos fins; (b) à emissão de documentos para a identificação de pessoas e objetos; (c) à captura, digitalização, armazenamento e distribuição de documentos e imagens, inclusive através da internet; (d) à administração de sistemas transacionais, tais como sistemas de arrecadação de taxas e impostos; (e) ao intercâmbio de informações e limpeza de dados entre empresas e/ou áreas do governo; (f) à sistemas de informações aos cidadãos; (g) à sistemas de gestão educativa, administração de conteúdo, avaliações, exames, testes, verificação e educação à distância; (h) à difusão e prestação de serviços de informática, de fornecimento de informações de digitalizadas, de educação, entretenimento, recreativos, esportivos, e a divulgação de informações quer sejam de domínio público, quer sejam de caráter privativo; através de sistemas digitalizados, on-line, na forma de dados, áudio e vídeo para distribuição através de redes

Esse documento foi assinado por GUSTAVO JOSE RAMOS JORGE, GUSTAVO JOSE RAMOS JORGE, Heloisa Moutinho Avilez Guerato e HELOISA MOUTINHO AVILEZ GUERATO. Para

CONFERE COM O ORIGINAL

de computadores on-line e serviços correlatos; (i) ao provimento de acesso à internet na forma de dados, áudio e vídeo para distribuição através de redes de computadores on-line e serviços correlatos; (j) à promoção on-line de eventos culturais, concursos, jogos e passatempos; (k) à pesquisa e desenvolvimento de novas tecnologia no tratamento de informações digitalizadas; (l) à pesquisas, desenvolvimento e administração de novas tecnologias no tratamento de informações digitalizadas para formação de banco de dados próprio e/ou de terceiros; (m) à aquisição, desenvolvimento, produção, customização, representação e licenciamento de softwares; (n) à compra e venda, importação e exportação de equipamentos de informática, bem como de demais bens, produtos e serviços necessários ao desenvolvimento dessas atividades; (o) à comercialização e veiculação de publicidade, merchandising e patrocínios; (p) à locação de espaços virtuais, mediação no licenciamento de produtos por meio eletrônico e licenciamento de assinaturas por meio eletrônicos; (q) à prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática; e (r) todo e qualquer relacionamento com o usuário final decorrente das atividades da empresa;

(v) comercialização no atacado, importação e exportação de brinquedos educativos, eletrônicos e de qualquer material;

(vi) gestão de ativos intangíveis não-financeiros, aquisição de patentes e licenças de uso, direitos autorais, licenças e direitos exclusivos, marcas, modelos, desenhos e nomes comerciais, know-how e outros direitos relevantes à sua área de atuação;

(vii) representação comercial no país e no exterior, distribuição ou a agenciamento, em áreas relevantes, relacionados à sua área de atuação;

(viii) organização e participação em atividades promocionais, tais como feiras e exibições, realizadas no país e no exterior, relacionados à sua área de atuação;

(ix) prestação de quaisquer serviços relacionados à sua área de atuação, incluindo, mas não se limitando, a serviços combinados de escritório e apoio administrativo;

(x) participação em licitações públicas e privadas, criação de consórcios, representação de outras empresas e participação em outras sociedades como sócia ou acionista;

(xi) participação em outras sociedades, sejam simples ou empresárias, como sócia ou acionista;

(xii) atividade de franquias, em diversos seguimentos, em especial, mas não se limitando a de cursos idiomáticos, de informática e técnicos;

(xiii) prestação de serviços de teledifusão e telecomunicação, observadas as restrições constitucionais e legais aplicáveis;

CONFERE COM O ORIGINAL

Esse documento foi assinado por GUSTAVO JOSE RAMOS JORGE, GUSTAVO JOSE RAMOS JORGE, Heloisa Mou[illegible] Avilez Guerato e HELOISA MOUTINHO AVILEZ GUERATO. Para

(xiv) comércio atacadista de artigos de escritório de papelaria;

(xv) atividade de agenciamento de espaço para publicidade, exceto em veículos de comunicação;

(xvi) atividade de intermediação de negócios, incluindo o agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;

(xvii) prestação de serviços de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, presencial e à distância;

(xviii) atividades de ensino de idioma presencial e à distância.

(xix) atividades de apoio a educação, exceto caixas escolares.

(xx) edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos.

(xxi) atividade de gravação de som e edição de música.

(xxii) serviços de mixagem sonora em produção audiovisual.

(xxiii) atividades de design não especificadas anteriormente; e

(xxiv) impressão de material para uso publicitário.

Parágrafo Único. Os estabelecimentos que realizarem as atividades descritas no item (ii) desta Cláusula obterão as licenças e autorizações específicas e necessárias para seu regular funcionamento.

CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA 5. O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R$ 1.475.079.395,00 (um bilhão, quatrocentos e setenta e cinco milhões, setenta e nove mil, trezentos e noventa e cinco reais), dividido em 1.475.079.395 (um bilhão, quatrocentas e setenta e cinco milhões, setenta e nove mil, trezentas e noventa e cinco) quotas, no valor nominal unitário de R$1,00 (um real), as quais são distribuídas entre as sócias da seguinte forma:

Sócia	N.º de quotas	Valor (R$)	%
Longman Group (Overseas Holdings) Limited	1.475.079.394	1.475.079.394	99,99999993%
Pearson Education Limited	1	1,00	0,00000007%
Total	1.475.079.395	1.475.079.395	100

CONFERE COM O ORIGINAL

Esse documento foi assinado por GUSTAVO JOSE RAMOS JORGE, GUSTAVO JOSE RAMOS JORGE, Heloisa Moutinho Avilez Guerato e HELOISA MOUTINHO AVILEZ GUERATO. Para

Parágrafo 1º. A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, porém todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo 2º. As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade e cada quota confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

REUNIÃO DE SÓCIAS

CLÁUSULA 6. As deliberações sociais serão tomadas por sócias representando a maioria do capital social, observado o disposto no artigo 1.076 da Lei n.º 10.406/02. Cada quota corresponde a um voto nas deliberações sociais.

CLÁUSULA 7. A Reunião de Sócias realizar-se-á ordinariamente ao menos uma vez por ano, nos 4 meses seguintes ao término do exercício social, e, extraordinariamente, quando for de interesse social.

Parágrafo 1º. A Reunião Ordinária de Sócios terá como objeto: (a) tomar as contas dos Administradores e examinar, discutir e votas as demonstrações financeiras; (b) eleger os Administradores, quando for o caso; e (c) discutir outros assuntos constantes da ordem.

Parágrafo 2º. As Reuniões de Sócias tornam-se dispensáveis quando todas as sócias decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

Parágrafo 3º. A Reunião de Sócios será convocada por qualquer sócia ou administrador da Sociedade, mediante correspondência escrita enviada com comprovante de recebimento a todas as sócias com 5 (cinco) dias de antecedência à data da reunião.

Parágrafo 4º. A Reunião de Sócias instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo 75% do capital social e, em segunda, com qualquer número.

Parágrafo 5º. As Sócias terão direito de votar as matérias submetidas às Reuniões de Sócias: (a) pessoalmente; (b) por procurador; (c) por telefone; (d) por videoconferência; (e) por fac-símile; (f) por correio; (g) por e-mail; ou (h) por qualquer outro meio legal por que se possa expressar validamente suas opiniões, desde que, nas hipóteses das alíneas (c) a (h), acima, uma cópia da ata da reunião seja assinada pela Sócia que assim tenha participado e enviada por e-mail no mesmo dia da reunião e o respectivo original seja posteriormente assinado por todas as Sócias que tenham comparecido à referida reunião.

Parágrafo 6º. A Sociedade é dispensada da lavratura de livro de atas de reunião de sócios, na forma permitida pelo Artigo 1.079 da Lei º 10.406-2002.

CONFERE COM O ORIGINAL

Esse documento foi assinado por GUSTAVO JOSE RAMOS JORGE, GUSTAVO JOSE RAMOS JORGE, Heloisa Mo Avilez Guerato e HELOISA MOUTINHO AVILEZ GUERATO. Para

ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA 8. A administração da Sociedade competirá à Diretoria, composta por até 6 (seis) membros, sócios ou não, residentes no Brasil.

Parágrafo 1º. São Diretores da Sociedade: **(i) Giselma Becaro Silva Matos**, brasileira, casada, cientista da computação, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 298.868.866 SSP-SP, inscrita no CPF/ME sob o n.º 269.369.138-90, que ocupará o cargo de Diretora do Sucesso de Cliente; **(ii) Heloísa Moutinho Avilez Guerato**, brasileira, casada, produtora editorial, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 33.211.839-3 SSP-SP, inscrita no CPF/ME sob o n.º 302.341.438-60, que ocupará o cargo de Diretora Comercial; **(iii) Gustavo José Ramos Jorge**, brasileiro, casado, engenheiro de produção, diretor de expansão, portador da Cédula de Identidade RG n.º 11.770.871-9 DIC RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 046.414.607-01, que ocupará o cargo de Diretor de Expansão e; **(iv) Anderson Thiago Estevão dos Santos,** brasileiro, casado, administrador, diretor comercial, portador da Cédula de Identidade RG n.º 34.447.568-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 227.844.028-43, que ocupará o cargo de Diretor Comercial, todos com endereço comercial na cidade de Campinas, estado de São Paulo, na Avenida João Scarparo Netto, n.º 84, no Condomínio Empresarial Unique Village Offices, Bloco B, Lot. Santa Genebra, CEP 13080-655.

Parágrafo 2º. Os Diretores permanecerão em seus cargos pelo prazo de três anos ou até que sejam substituídos por deliberação de Sócias representando 75% do capital social.

Parágrafo 3º. Os Diretores poderão receber remuneração mensal, a título de pró-labore, a qual poderá ser fixada anualmente em reunião de sócias."

CLÁUSULA 9. A administração da Sociedade é exercida independentemente de caução e, além das atribuições necessárias à realização dos fins sociais, os Diretores são investidos dos poderes para representar a Sociedade, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer acordos, contrair obrigações, celebrar contratos e adquirir, alienar e onerar bens, observadas as condições deste Capítulo, competindo à Diretoria, especialmente:

(i) dirigir e representar a Sociedade, em observância à legislação aplicável e às disposições deste Contrato Social;

(ii) cumprir e fazer cumprir este Contrato Social e as deliberações da reunião de sócias;

(iii) elaborar e submeter à reunião de sócias, a cada ano, a proposta de orçamento acompanhando e zelando por sua execução e observância; e

(iv) submeter, anualmente, à reunião de sócias, o relatório da administração e as contas da Diretoria, acompanhados do relatório dos auditores independentes, se houver, como

Esse documento foi assinado por GUSTAVO JOSE RAMOS JORGE, GUSTAVO JOSE RAMOS JORGE, Heloisa Moutinho Avilez Guerato e HELOISA MOUTINHO AVILEZ GUERATO. Para

CONFERE COM

também os demais relatórios e informações que lhe forem solicitados por qualquer dos sócios.

CLÁUSULA 10. A prática dos seguintes atos pela Diretoria depende de aprovação de sócias representando a maioria do capital social da Sociedade:

(i) aprovação do orçamento anual e eventuais planos de negócios plurianuais da Sociedade;

(ii) salvo se não previsto no orçamento anual previamente aprovado em reunião de sócios, celebração, rescisão ou alteração de qualquer contrato, operação, obrigação, empréstimo, endividamento, investimento, despesa ou custo, cujo valor, individualmente considerado ou em uma série de operações simultâneas no período de 12 (doze) meses, seja superior a R$3.000.000,00 (três milhões de reais), exceção feita à celebração, rescisão ou alteração de qualquer contrato, investimento, despesa ou custo, relacionado a ações e/ou programas de marketing da Sociedade, cujo limite é de R$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), por operação ou em uma série de operações relacionadas ao longo de 12 (doze) meses;

(iii) aquisição, alienação, cessão, oneração, transferência ou compra de quaisquer ativos que sejam relevantes para os negócios da Sociedade (incluindo, mas não se limitando a, direitos de propriedade intelectual e bens imóveis, em qualquer valor (exceção feita à autorização concedida no parágrafo único abaixo);

(iv) celebração, rescisão ou alteração de quaisquer operações ou negócios entre, de um lado, a Sociedade e qualquer administradores e/ou seus parentes até 2º (segundo) grau, ou sociedades por eles controladas direta ou indiretamente;

(v) celebração de contratos, compromissos, obrigações ou transações para a participação em processos licitatórios, de qualquer modalidade, cujo valor seja superior a R$25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais);

(vi) início, renúncia, acordo, confissão, transação, ou desistência de qualquer processo administrativo, judicial ou arbitral, cujo valor seja superior a R$1.000.000,00 (um milhão de reais);

(vii) prestação, revogação ou alteração de qualquer garantia pela Sociedade, em qualquer valor, salvo para empresas do mesmo grupo econômico, exclusivamente nos processos licitatórios, de qualquer modalidade, no valor máximo de R$25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais);

(viii) contratação ou substituição dos auditores independentes da Sociedade;

CONFERE COM O ORIGINAL

Esse documento foi assinado por GUSTAVO JOSE RAMOS JORGE, GUSTAVO JOSE RAMOS JORGE, Heloisa Mo... ...o Avilez Guerato e HELOISA MOUTINHO AVILEZ GUERATO. Para

JUCESP

(ix) mudança na política de compensação ou planos de benefício dos administradores da Sociedade não contemplada em orçamento anual previamente aprovado em reunião de sócias; e

(x) realização de qualquer negócio, inclusive doações, com partidos políticos, para financiar campanhas políticas e com qualquer pessoa que esteja ocupando cargo na administração pública ou tenha ocupado tal cargo há pelo menos 2 anos antes do mencionado negócio.

Parágrafo Único. Sem prejuízo do disposto na Cláusula 10, acima, a Diretoria da Sociedade poderá livremente praticar quaisquer dos atos listados abaixo, independentemente de aprovação previa dos sócios:

(i) celebração de contratos, compromissos, obrigações ou transações, dentro do curso normal dos negócios, para fins da venda dos produtos da Sociedade e recebimento de seu respectivo pagamento;

(ii) pagamento de tributos e despesas que recaiam sobre as importações feitas pela Sociedade, no desembaraço aduaneiro e na venda de tais produtos; e

(iii) pagamento do salário e da remuneração dos empregados da Sociedade.

CLÁUSULA 11. A Sociedade somente se obrigará mediante as assinaturas:

(i) de 2 (dois) Diretores, agindo em conjunto; ou

(ii) de 1 (um) Diretor agindo em conjunto com 1 (um) procurador da Sociedade, observados os limites estabelecidos na respectiva procuração; ou

(iii) de 2 (dois) procuradores da Sociedade, agindo em conjunto, desde que nomeados por meio de instrumento com poderes específicos, exclusivamente para a prática dos seguinte atos: (a) atos de mera rotina administrativa perante quaisquer repartições federais, estaduais, municipais e autárquicas, incluindo, mas não se limitando a, Prefeituras, Previdências Sociais, Juntas Comerciais, Secretarias da Fazenda do Estado, Secretarias da Receita Federal, Banco Central do Brasil, Caixa Econômica Federal, SANASA, Companhia Paulista de Força e Luz (CPFL), Telefônica – Telecomunicações de São Paulo S.A., E.B.C.T – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e outras concessionárias de serviços públicos de água, esgoto, luz e telefone em qualquer parte do território nacional, podendo, inclusive, solicitar relação e baixa de débitos e tomar todas as providências necessárias para regularização e emissão de certidões negativas de débitos em nome da Sociedade; (b) atos perante instituições financeiras e suas agências, podendo, para tanto, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, sacar, emitir, assinar e endossar cheques, efetuar transferências e pagamentos por meio

Esse documento foi assinado por GUSTAVO JOSE RAMOS JORGE, GUSTAVO JOSE RAMOS JORGE, Heloisa Moutinho Avilez Guerato e HELOISA MOUTINHO AVILEZ GUERATO. Para

CONFERE COM

eletrônico, efetuar saques em conta corrente, promover aplicações financeiras e resgates, assinar propostas de empréstimos em favor da Sociedade, assinar contratos de abertura de crédito, avalizar e endossar cheques, observado um limite máximo por operação de R$3.000.000,00 (três milhões de reais) e; (c) atos relacionados a contratos de franquia, inclusive aditamentos, renovações, distratos e notificações; e

(iv) de 1 (um) procurador, desde que nomeado por meio de instrumento que outorgue poderes específicos para: (a) representar a Sociedade perante quaisquer órgãos da Administração Pública em geral, sejam eles Federais, Estaduais ou Municipais, bem como em Sociedades de Economia Mista e onde mais se fizer necessários, com a finalidade de praticar todo e qualquer ato necessário à participação da Sociedade em qualquer modalidade de Licitação Pública, podendo, para tanto, praticar todos os atos inerentes ao certame, credenciamento, montagem de processo, cadastramento de empresas junto a quaisquer Órgãos da Administração Pública em geral e Sociedades de Economia Mista e onde mais se fizer necessário, podendo formular lances, negociar preços, examinar documentação, assinar propostas, atas, declarações, atestados e outros documentos referentes ao certame licitatório, interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias, enfim, praticar todos os atos necessários e conexos aos poderes acima, com o objetivo de permitir e facilitar a participação da Sociedade em processos licitatórios e afins, desde que autorizado no respectivo edital de licitação. (b) realizar operações bancarias relacionadas a folha de pagamento de funcionários da Sociedade, atos de mera rotina administrativa perante quaisquer repartições federais, estaduais, municipais e autárquicas, incluindo, mas não se limitando a INSS, Receita Federal, Caixa Econômica Federal, Secretaria de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia, Secretarias, Superintendências e Delegacias Regionais do Trabalho, Sindicatos da Categoria para: assinatura de acordos coletivos do trabalho, assinar documentos e termos relacionados ao departamento de recursos humanos da Sociedade e suas filiais, quais sejam: assinar fichas de registros de empregados, contratos de trabalho, seus aditivos e distrato, carteiras de trabalho, aviso e recibo de férias, notificações, avisos, autorizações, advertências, cartas e declarações, documentos oficiais de afastamento por doença ou acidente de trabalho, participar de reuniões e eventos; participar ou nomear preposto para homologação de rescisão de contrato de trabalho, receber e emitir comunicados dos funcionários da Sociedade; (c) atos necessários para, representar a Sociedade perante seus devedores, podendo para tanto assinar confissões de dívida, renegociações de dívida e demais documentos garantidores do crédito, podendo ainda praticar os atos necessários perante cartórios para a realização de protestos de título.

Parágrafo Único. Com exceção dos mandatos *ad judicia* outorgados a advogados para representação da Sociedade em processos judiciais ou administrativos, os demais mandatos outorgados pela Sociedade terão prazo de vigência limitado a um ano e vedarão o substabelecimento, sendo, em caso contrário, nulos e ineficazes."

CONFERE COM O ORIGINAL

Esse documento foi assinado por GUSTAVO JOSE RAMOS JORGE, GUSTAVO JOSE RAMOS JORGE, Heloisa Mou[illegible] Avilez Gueralo e HELOISA MOUTINHO AVILEZ GUERATO. Para

CLÁUSULA 12. Em operações estanhas aos negócios da Sociedade e ao objeto social, é vedado aos diretores e aos mandatários da Sociedade conceder, em nome da Sociedade, fianças, avais ou quaisquer outras garantias, reais ou pessoais, em favor de terceiros, sendo que tais atos, se praticados, serão considerados nulos e não produzirão qualquer efeito perante a Sociedade, exceto quanto às garantias prestadas pela Sociedade em favor de colaboradores da Sociedade.

CLÁUSULA 13. A Sociedade não terá Conselho Fiscal.

EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E LUCROS

CLÁUSULA 14. O exercício social encerra-se em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaborados o inventário, o balanço patrimonial e as demonstrações financeiras.

Parágrafo 1º. Os resultados apurados ao final de cada exercício social terão a destinação determinada pelos Sócios. O lucro líquido apurado, se houver, será distribuído aos sócios na proporção de sua participação no capital social ou em qualquer outra proporção, conforme decidido pelas Sócias representando a totalidade do capital social.

Parágrafo 2º. A Sociedade, por resolução de Sócios representando a maioria do capital social, poderá levantar balanços ou balancetes e distribuir lucros acumulados ou contabilizados à conta de reserva de lucros a qualquer tempo.

EXCLUSÃO, FALÊNCIA OU DISSOLUÇÃO DE SÓCIAS

CLÁUSULA 15. As Sócias poderão determinar a exclusão de sócias por justa causa na forma da legislação aplicável.

CLÁUSULA 16. Em caso de exclusão, falência, dissolução ou impedimento de qualquer Sócia, a Sociedade não se dissolverá, exceto se a Sócia remanescente assim decidir.

Parágrafo 1º. Ocorrendo falência ou dissolução de uma Sócia, seus sucessores somente ingressarão na Sociedade caso haja aprovação, por escrito, de Sócias representando a maioria do capital social remanescente, caso em, para que tais sucessores sejam considerados sócios, será indispensável que subscrevam, juntamente com as Sócias remanescentes, o respectivo instrumento de alteração do Contrato Social.

Parágrafo 2º. Na hipótese de os sucessores da Sócia falida ou dissolvida não serem aceitos na Sociedade, os haveres a que têm direito serão apurados e pagos da forma prevista na Cláusula 18, abaixo.

CLÁUSULA 17. Nos casos em que a Sociedade se resolver em relação a uma Sócia, o valor de suas quotas liquidar-se-á com base na situação patrimonial contábil da Sociedade na data do evento, verificada em balanço especialmente levantado no prazo de até 30 (trinta) dias,

CONFERE COM
O ORIGINAL

Esse documento foi assinado por GUSTAVO JOSE RAMOS JORGE, GUSTAVO JOSE RAMOS JORGE, Heloisa Moutinho Avilez Guerato e HELOISA MOUTINHO AVILEZ GUERATO. Para

obedecidos os princípios contábeis em vigor. Os eventuais haveres da Sócia excluída, falida ou dissolvida serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira parcela em 30 dias após o levantamento do balanço especial.

DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO

CLÁUSULA 18. A Sociedade somente será dissolvida por deliberação de Sócias ou nos casos previstos em lei. Em caso de dissolução por deliberação de Sócias, o ativo da Sociedade será utilizado para liquidar suas obrigações e o restante do acervo líquido será distribuído às Sócias na proporção de suas participações no capital social ou em qualquer outra que venha a ser acordada entre as Sócias de forma unânime.

CLÁUSULA 19. A Sociedade poderá adotar qualquer outro tipo societário por resolução de Sócias representando a maioria do capital social, sendo que as Sócias, desde logo, renunciam expressamente ao direito de retirada em caso de mudança do tipo societário.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam eletronicamente o presente instrumento.

Louveira/SP, 12 de Novembro de 2024.

Sócias:

Assinado digitalmente por:
HELOISA MOUTINHO AVILEZ GUERATO
CPF: ***.341.438-**
Certificado emitido por AC Certisign RFB G5
Data: 14/11/2024 09:24:34 -03:00
DigiForte

Assinado digitalmente por:
GUSTAVO JOSE RAMOS JORGE
CPF: ***.414.607-**
Certificado emitido por AC SINCOR RFB G5
Data: 13/11/2024 22:52:53 +00:00
DigiForte

LONGMAN GROUP (OVERSEAS HOLDINGS) LIMITED

(pp. Heloísa Moutinho Avilez Guerato e Gustavo Jose Ramos Jorge)

Assinado eletronicamente por:
Heloisa Moutinho Avilez Guerato
CPF: ***.341.438-**
Data: 14/11/2024 09:23:03 -03:00
DigiForte

Assinado digitalmente por:
GUSTAVO JOSE RAMOS JORGE
CPF: ***.414.607-**
Certificado emitido por AC SINCOR RFB G5
Data: 13/11/2024 22:53:26 +00:00
DigiForte

PEARSON EDUCATION LIMITED

(pp. Heloísa Moutinho Avilez Guerato e Gustavo Jose Ramos Jorge)

JUCESP
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
MARINA CENTURION DARDANI
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO
404.711/24-8
JUCESP NOV. 2024 SINDILOJAS-SP

CONFERE COM O ORIGINAL

Esse documento foi assinado por GUSTAVO JOSE RAMOS JORGE, GUSTAVO JOSE RAMOS JORGE, Heloisa Mo... o Avilez Guerato e HELOISA MOUTINHO AVILEZ GUERATO. Para

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: ETVRW-KCZV9-KDTHQ-NHY2Y

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✔ GUSTAVO JOSE RAMOS JORGE (CPF ***.414.607-**) em 13/11/2024 19:52 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✔ GUSTAVO JOSE RAMOS JORGE (CPF ***.414.607-**) em 13/11/2024 19:53 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✔ Heloisa Moutinho Avilez Guerato (CPF ***.341.438-**) em 14/11/2024 09:23 - Assinado eletronicamente

Endereço IP 186.220.198.220	Geolocalização Lat: -23,558803 Long: -46,575282 Precisão: 64 (metros)
Autenticação Email verificado	heloisa.avilez@pearson.com
wQe4vh7dUIFW40OcRDUhXvQOfwM+Q0AN3nyKtO/5zzk= SHA-256	

- ✔ HELOISA MOUTINHO AVILEZ GUERATO (CPF ***.341.438-**) em 14/11/2024 09:24 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://portal.digiforte.com.br/validate/ETVRW-KCZV9-KDTHQ-NHY2Y

CONFERE COM

Prefeitura Municipal de Louveira

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E A DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

RAZÃO SOCIAL: **PEARSON EDUCATION DO BRASIL S/A**

CNPJ: **01.404.158/0020-52**

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente certidão, de modo especial aqueles decorrentes de ultimação nos termos da Lei Complementar 123 de 14-12-2006 (Simples Nacional), CERTIFICA-SE que não constam, até esta data, pendências em nome do Contribuinte acima identificado, relativas a débitos de competência e administrados pelo Poder Público Municipal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade e a créditos tributários referentes à Fazenda Pública Municipal.

Emitida em: 21/01/2025 09:08:17
Validade: 20/02/2025

Código de controle da certidão: 45C44CA46BE0686C1398

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Louveira

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 01.404.158

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 64002144

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 21/01/2025 10:04:14 (hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 01.404.158/0020-52

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	24120738420-65
Data e hora da emissão	18/12/2024 11:58:51
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

CONFERE COM O ORIGINAL

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

FOLHA: 1/1

CERTIDÃO Nº: 7517298

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 17/12/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA, CNPJ: 01.404.158/0020-52, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 18 de dezembro de 2024.

CONFERE COM O ORIGINAL

ASSINATURA TJSP

PEDIDO N°: 0082622517

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.404.158/0020-52
Razão Social: PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA
Endereço: AV JOSE LUIZ MAZZALI 450 SALA B MODULO 3B / SANTO ANTONIO / LOUVEIRA / SP / 13290-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:04/01/2025 a 02/02/2025

Certificação Número: 2025010401100639911613

Informação obtida em 10/01/2025 15:18:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CONFERE COM

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.404.158/0020-52
Certidão nº: 87030565/2024
Expedição: 18/12/2024, às 12:10:48
Validade: 16/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.404.158/0020-52, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONFERE COM O ORIGINAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA
CNPJ: 01.404.158/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:44:23 do dia 12/08/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/02/2025.
Código de controle da certidão: **B4D1.882E.A7B1.9322**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:
Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997.

CONFERE COM

Prefeitura Municipal de Louveira

Estado de São Paulo

CNPJ/MF: 46.363.933/0001-44 Site: https://louveira.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

A L V A R Á

EXERCÍCIO: **2024**

Nº da Licença: **000023**

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico concede o presente Alvará de Licença para Localização e Funcionamento, a:

PEARSON EDUCATION DO BRASIL S/A

CPF / CNPJ.....: 01.404.158/0020-52
Endereço.....: AVN JOSE LUIZ MAZZALI 450 SALA B MÓDULO 3B SANTO ANTONIO LOUVEIRA-SP-13.294-002
Insc.Municipal.....: 008901 Início Atividade.....: 16-11-2017

Atividade(s): 46.47-8/02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações

Este Alvará é válido enquanto atender as exigências da legislação em vigor, importante que as datas das Licencas referentes aos Sistemas de Segurança, Prevenção e Combate a Incêndio, Controle Ambiental, Sanitário e Autorização para exploração da atividade estejam vigentes, sendo de inteira responsabilidade do contribuinte mantê-las em dia.

Horário de Funcionamento: De segunda a sexta das 07h às 18h e aos Sábados das 07h às 12h.

Data de validade: 31-01-2025

Fundamentação Legal: Leis: 617/79, 1.676/2003 e LC 123 e alterações

Louveira, 28-02-2024

Código Verificador: **C938337935328CE47CDE**

Este documento foi emitido através do endereço eletrônico (www.louveira.sp.gov.br - Guias e Tributos - Serviços - Emissão de Alvará)

Em caso de encerramento, paralisação, mudança de endereço, de ramo ou qualquer alteração, deverá ser informado a Prefeitura para as providências cabíveis, evitando assim problemas futuros.

- ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL -

CONFERE COM

Pearson

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIANA - MG

DECLARAÇÃO – EMPREGO DE MENORES DE 18 ANOS, SERVIDORES PÚBLICOS E PCD

Pelo presente instrumento, a empresa **PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida José Luiz Mazzali, nº. 450, Sala B Módulo 3B – Bairro Santo Antônio – Louveira – SP - CEP: 13290-000, matriz e demais filiais, e-mail licitacao@pearson.com, inscrita no CNPJ: **01.404.158/0020-52**, por intermédio de seu representante legal a Srta. Ana Paula Andrade dos Santos, portadora do Documento de Identidade n°9.753.278-8, inscrita no CPF sob n° 061.209.379-43, DECLARA, sob as penas da lei, que:

a) não emprega não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7, XXXIII, da Constituição Federal.
b) não possui em seu quadro de empregados servidores públicos.
c) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

São Paulo, 17 de janeiro de 2025.

ANA PAULA ANDRADE DOS SANTOS:06120937943

Assinado de forma digital por ANA PAULA ANDRADE DOS SANTOS:06120937943
Dados: 2025.01.17 15:26:55 -03'00'

PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA.
ANA PAULA ANDRADE DOS SANTOS
GERENTE DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS
RG nº 9.753.278-8
CPF nº 061.209.379-43

01.404.158/0020-52
INSCR. EST. 421.039.512-117
PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA.
Av.: José Luiz Mazzali, 450
Sala B - Módulo 3B
Santo Antonio - CEP.: 13290-000
LOUVEIRA - SP

6 e 7 - DECLARAÇÃO – Emprego de menores de 18 anos, Servidores Públicos e PCD

Relatório de auditoria final 2025-01-17

Criado em:	2025-01-17
Por:	aline.moreira@pearson.com
Status:	Assinado
ID da transação:	CBJCHBCAABAA4TXTBAbtMrmmVQehUCZDy4sBw6F6tUml

Histórico de "6 e 7 - DECLARAÇÃO – Emprego de menores de 18 anos, Servidores Públicos e PCD"

Documento criado por aline.moreira@pearson.com
2025-01-17 - 18:16:35 GMT- Endereço IP: 179.191.84.210

Documento enviado por email para anapaula.santos@pearson.com para assinatura
2025-01-17 - 18:18:14 GMT

Documento assinado digitalmente por ANA PAULA ANDRADE DOS SANTOS:06120937943 (anapaula.santos@pearson.com)
2025-01-17 - 18:26:55 GMT

Contrato finalizado.
2025-01-17 - 18:26:55 GMT

Pearson | Powered by Adobe Acrobat Sign

6 e 7 - DECLARAÇÃO – Emprego de menores de 18 anos, Servidores Públicos e PCD

Relatório de auditoria final 2025-01-17

Criado em:	2025-01-17
Por:	aline.moreira@pearson.com
Status:	Assinado
ID da transação:	CBJCHBCAABAA4TXTBAbtMrmmVQehUCZDy4sBw6F6tUml

Histórico de "6 e 7 - DECLARAÇÃO – Emprego de menores de 18 anos, Servidores Públicos e PCD"

Documento criado por aline.moreira@pearson.com
2025-01-17 - 18:16:35 GMT- Endereço IP: 179.191.84.210

Documento enviado por email para anapaula.santos@pearson.com para assinatura
2025-01-17 - 18:18:14 GMT

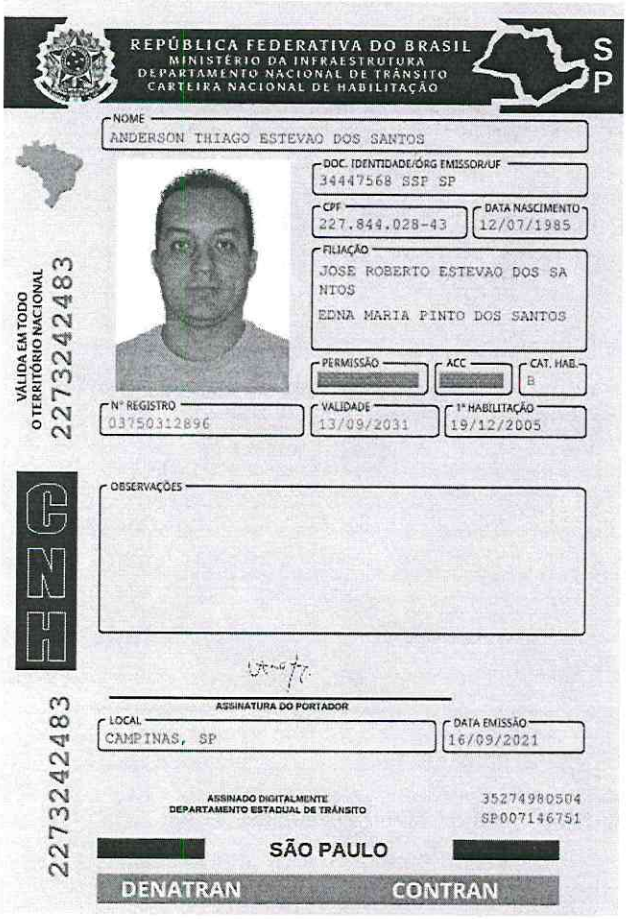
Documento assinado digitalmente por ANA PAULA ANDRADE DOS SANTOS:06120937943 (anapaula.santos@pearson.com)
2025-01-17 - 18:26:55 GMT

Contrato finalizado.
2025-01-17 - 18:26:55 GMT

Pearson | Powered by Adobe Acrobat Sign

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

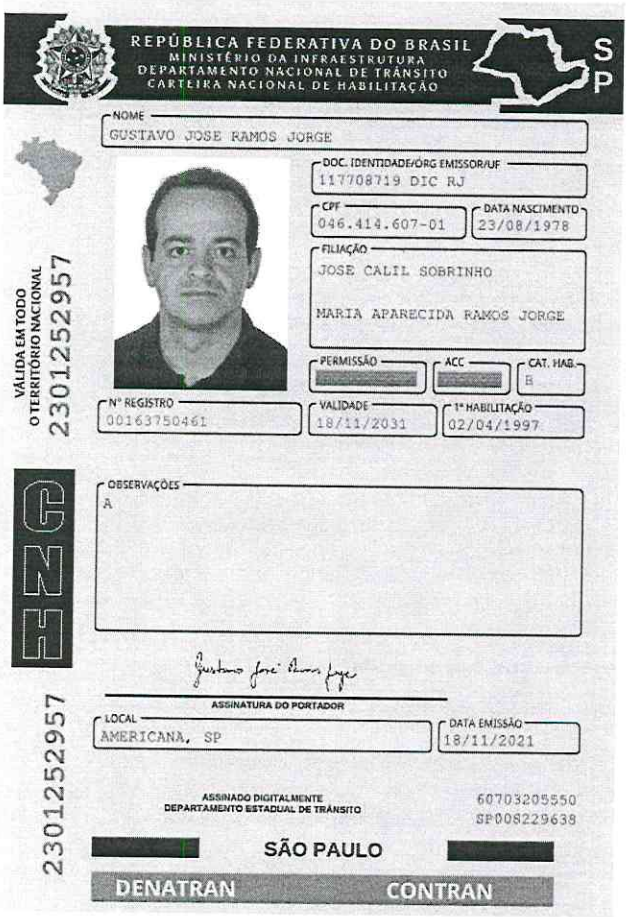
SERPRO / DENATRAN

CONFERE COM

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

057



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

CONFERE COM O ORIGINAL

058

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2817894265

2 e 1 NOME E SOBRENOME
ANA PAULA ANDRADE DOS SANTOS

1ª HABILITAÇÃO
26/03/2008

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
21/07/1989, CURITIBA, PR

4a DATA EMISSÃO
29/05/2024

4b VALIDADE
29/05/2034

ACC

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
97532788 SESP PR

4d CPF
061.209.379-43

5 Nº REGISTRO
04323887621

9 CAT HAB
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
EVA ANDRADE DOS SANTOS

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A		29/05/2034	
A1			
B		29/05/2034	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
04825500990
PR925702993

LOCAL
CURITIBA, PR

PARANÁ

2817894265

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta - ACC - 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiation / Filiación - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA043238876<216<<<<<<<<<<<<
8907219F3405293BRA<<<<<<<<<<<6
ANA<<PAULA<ANDRADE<DOS<SANTOS<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

CONFERE COM O ORIGINAL

059

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2727357903

2 e 1 NOME E SOBRENOME: PATRICIA SILVEIRA FLAVIO

1ª HABILITAÇÃO: 04/02/2014

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 17/03/1984, PASSOS, MG

4a DATA EMISSÃO: 07/12/2023

4b VALIDADE: 07/01/2028

ACC:

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 434191383 SSP SP

4d CPF: 333.091.808-08

5 Nº REGISTRO: 05991819616

9 CAT HAB: B

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: JOAQUIM FLAVIO NETO

DIONISIA BARBOSA DA SILVEIRA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

	9	10	11	12
ACC				
A				
A1				
B			07/01/2028	
B1				
C				
C1				

	9	10	11	12
D				
D1				
BE				
CE				
C1E				
DE				
D1E				

12 OBSERVAÇÕES: AX

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
18864406569
SP021445501

LOCAL: SUMARE, SP

SÃO PAULO

2727357903

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Numero de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permiso de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA059918196<163<<<<<<<<<<<<
8403179F2801072BRA<<<<<<<<<<<0
PATRICIA<<SILVEIRA<FLAVIO<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

CONFERE COM O ORIGINAL

060

Pearson

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - MG
PROPOSTA DE PREÇOS

DADOS BANCÁRIOS

RAZÃO SOCIAL: Pearson Education do Brasil Ltda. **CNPJ:** 01.404.158/0020-52 **I.E.:** 421.039.512.117
ENDEREÇO: Avenida José Luiz Mazzali, nº. 450, Sala B Módulo 3B – Bairro Santo Antônio – Louveira – SP **CEP:** 13290-000 **FONE/FAX:** (41) 98728-8382 ou (19) 98925-6843 R. 2445 **E-MAIL:** licitacao@pearson.com
OPTANTE PELO SIMPLES: Não
DADOS BANCÁRIOS: Código e Nome do Banco: 001 - Banco do Brasil
Código e Nome da Agência: 5115-2 - Corporate Banking Campinas
N.º da conta corrente: 523-1

NA QUALIDADE DE REPRESENTANTES LEGAIS DA EMPRESA, ASSINARÃO CONJUNTAMENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATO:

NOME: Patricia Silveira Flavio **CARGO/FUNÇÃO:** Gerente de Expansão **NACIONALIDADE:** Brasileira **ESTADO CIVIL:** Solteira **DATA DE NASCIMENTO**: 17/03/1984 **RG** Nº.: 434191383 SSP/SP **CPF** Nº.: 333.091.808-08.

NOME: Gustavo José Ramos Jorge **CARGO/FUNÇÃO**: Diretor ELL Brasil **NACIONALIDADE**: Brasileiro **ESTADO CIVIL**: Casado **DATA DE NASCIMENTO**: 23/08/1978 **RG** Nº.: 11.770.871-9 DIC/RJ **CPF** Nº.: 046.414.607-01.

São Paulo, 14 de Janeiro de 2025

ANA PAULA ANDRADE DOS SANTOS:06120937943
Assinado de forma digital por ANA PAULA ANDRADE DOS SANTOS:06120937943
Dados: 2025.01.15 00:46:53 -03'00'

PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA.
ANA PAULA ANDRADE DOS SANTOS
GERENTE DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS
RG nº 9.753.278-8
CPF nº 061.209.379-43

01.404.158/0020-52
INSCR. EST. 421.039.512-117
PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA.
Av.: José Luiz Mazzali, 450
Sala B - Módulo 3B
Santo Antonio - CEP.: 13290-000
LOUVEIRA - SP

CONFERE COM O ORIGINAL

11 - Dados Bancários - Pearson - 2052

Relatório de auditoria final 2025-01-15

Criado em:	2025-01-14
Por:	aline.moreira@pearson.com
Status:	Assinado
ID da transação:	CBJCHBCAABAAjAncgleLtWrRYd86Vw9OBMWrVBhep3c-

Histórico de "11 - Dados Bancários - Pearson - 2052"

Documento criado por aline.moreira@pearson.com
2025-01-14 - 18:50:25 GMT- Endereço IP: 189.29.149.99

Documento enviado por email para anapaula.santos@pearson.com para assinatura
2025-01-14 - 18:51:49 GMT

Documento assinado digitalmente por ANA PAULA ANDRADE DOS SANTOS:06120937943 (anapaula.santos@pearson.com)
2025-01-15 - 3:46:53 GMT

Contrato finalizado.
2025-01-15 - 3:46:53 GMT

Pearson | Powered by Adobe Acrobat Sign

CONFERE COM O ORIGINAL

CODEVAR
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO RIO GRANDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2024
PROCESSO N. 67/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, PARA AQUISIÇÕES FUTURAS PELOS MUNICÍPIOS MEMBROS DO CODEVAR DE MATERIAIS DIDÁTICOS SEMIESTRUTURADOS DESTINADOS A ATENDER ESCOLAS DE SUAS REDES MUNICIPAIS DE ENSINO.

O **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO RIO GRANDE - CODEVAR**, consórcio público (associação pública), pessoa jurídica de direito público de natureza autárquica, inscrito no CNPJ sob o n.º 23.816.422/0001-35, com sede na Avenida Almirante Gago Coutinho, n.º 500, Bairro Rios, CEP 14.783-200, Barretos, SP, neste ato representado por seu presidente, o Sr. Marcelo Otaviano dos Santos, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.624.144-0 – SSP/SP, e inscrito no CPF/MF nº 118.657.218-38, residente e domiciliado na Rua Mário Celso Fabrício, n. 95, residencial Arroyo, Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e de outro lado a empresa:

RAZÃO SOCIAL			NOME FANTASIA			
PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA.						
CNPJ		INSCR. ESTADUAL		EMAIL		
01404159002052		421.039.512.117		licitacao@pearson.com		
TELEFONE 1	TELEFONE 2	CELULAR	FAX	CEP	CIDADE	
(16) 9917-4627		(31) 9910-88159		13290000	LOUVEIRA-SP	
ENDEREÇO		BAIRRO		COMPLEMENTO		
AVENIDA JOSE LUIZ MAZZALI, 450		SANTO ANTÔNIO		SALA B MODULO 3B		
ME/EPP						
Não						
Dados do Representante Legal						
NOME			EMAIL			
GUSTAVO JOSÉ RAMOS JORGE			licitacao@pearson.com			
CPF/CNPJ		RG		EMISSOR	TELEFONE 1	
04641460701		117708715		DICRJ	(11) 4210-4450	

doravante denominada **DETENTORA**, têm entre si justo e acertado:

CONFERE COM O ORIGINAL

PS

1 OBJETO

1.1 Registro de Preço de Kits de materiais didáticos semiestruturados para docentes e discentes da rede de educação básica dos municípios membros do Consórcio de Desenvolvimento do Vale do Rio Grande – CODEVAR, nas quantidades e especificações detalhadas no ANEXO VII parte integrante do edital:

LOTE 09 – PACK DE LIVRO DIDÁTICO DE LÍNGUA INGLESA PARA ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL I E II.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Material didático para ensino da língua Inglesa aos alunos da educação infantil (3 anos), conforme especificações do termo de referência. **Coleção: Storyland – Students Book e Activity Book – Nível 1 (3 anos) – Versão Atualizada** **ISBN: 9788543026237** **ISBN: 9788543026244** **Mondly** **SKU: 33958** **Plataforma BLINK** **Marca: Pearson**	PACK	3.677	R$ 145,00	R$ 533.165,00
02	Material didático para ensino da língua Inglesa aos alunos da educação infantil (4 anos), conforme especificações do termo de referência. **Coleção: Storyland – Students Book e Activity Book – Nível 2 (4 anos) – Versão Atualizada** **ISBN: 9788543026305** **ISBN: 9788543026312** **Mondly** **SKU: 33958**	PACK	3.677	R$ 145,00	R$ 533.165,00

CONFERE COM O ORIGINAL

PS

GJRJ

CODEVAR
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO RIO GRANDE

	Plataforma BLINK Marca: Pearson				
03	Material didático para ensino da língua inglesa aos alunos da educação infantil (5 anos), conforme especificações do termo de referência. Coleção: Storyland – Students Book e Activity Book – Nível 3 (5 Anos) – Versão Atualizada ISBN: 9788543026374 ISBN: 9788543026381 Mondly SKU: 33958 Plataforma BLINK Marca: Pearson	PACK	3.678	R$ 145,00	R$ 533.310,00
04	Material didático para ensino da língua inglesa aos alunos da educação infantil (3 anos), conforme especificações do termo de referência. Coleção: Storyland – Students Book e Activity Book – Nível 1 (3 anos) – Versão Atualizada ISBN: 9788543026237 ISBN: 9788543026244 Mondly SKU: 33958 Plataforma BLINK Marca: Pearson	PACK	3.677	R$ 145,00	R$ 533.165,00
05	Material didático para ensino da língua inglesa aos alunos da educação infantil (4 anos), conforme especificações do termo de referência. Coleção: Storyland – Students Book e Activity Book – Nível 2 (4 anos) – Versão Atualizada ISBN: 9788543026305 ISBN: 9788543026312 Mondly SKU: 33958 Plataforma BLINK Marca: Pearson	PACK	3.677	R$ 145,00	R$ 533.165,00
06	Material didático para ensino da língua inglesa aos alunos da educação infantil (5 anos), conforme especificações do termo de referência.	PACK	3.678	R$ 145,00	R$ 533.310,00

PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA.

CONFERE COM O ORIGINAL

PS

	Coleção: Storyland – Students Book e Activity Book – Nível 3 (5 Anos) – Versão Atualizada ISBN: 9788543026374 ISBN: 9788543026381 Mondly SKU: 33958 Plataforma BLINK Marca: Pearson				
07	Material didático do professor para ensino da língua inglesa aos alunos do ensino infantil conforme especificações do termo de referência Coleção: Storyland –Nível 1 - Teacher's Guide - Versão Atualizada ISBN: 9788543026251 Mondly SKU: 33958 Plataforma BLINK Pearson Interactive English 2.0 ISBN: 9780135245866 Marca: Pearson	PACK	342	R$ 220,00	R$ 75.240,00
08	Material didático do professor para ensino da língua inglesa aos alunos do ensino infantil, conforme especificações do termo de referência Coleção: Storyland – Nível 2 - Teacher's Guide - Versão Atualizada ISBN: 9788543026329 Mondly SKU: 33958 Plataforma BLINK Pearson Interactive English 2.0 ISBN: 9780135245866 Marca: Pearson	PACK	342	R$ 220,00	R$ 75.240,00
09	Material didático do professor para ensino da língua inglesa aos alunos do ensino infantil, conforme especificações do termo de referência Coleção: Storyland – Nível 3 - Teacher's Guide - Versão Atualizada ISBN: 9788543026398 Mondly SKU: 33958	PACK	342	R$ 220,00	R$ 75.240,00

CONFERE COM O ORIGINAL

PS

GJRJ

CODEVAR
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO RIO GRANDE

	Plataforma BLINK Pearson Interactive English 2.0 ISBN: 9780135245866 Marca: Pearson				
10	Material didático do professor para ensino da língua inglesa aos alunos do ensino infantil, conforme especificações do termo de referência Coleção: Storyland – Todos os Níveis – Teacher's Guide Flash Card, Story Cards e Activity Book ISBN: 9788543026275 ISBN: 9788543026343 ISBN: 9788543026411 ISBN: 9788543026244 ISBN: 9788543026312 ISBN: 9788543026381 Marca: Pearson	PACK	1.026	R$ 500,00	R$ 513.000,00
11	Material didático para ensino da língua inglesa aos alunos do ensino fundamental (1° ano), conforme especificações do termo de referência Coleção: Dream Kids 3.0 – 1° ano Fundamental - Versão Atualizada (caixa alta) ISBN: 9788543030395 Mondly SKU: 33958 Plataforma BLINK ENGLISH BENCHMARK YOUNG LEARNERS 2 avaliações de progresso ISBN: 9781292270487 Marca: Pearson	PACK	5.151	R$ 120,00	R$ 618.120,00
12	Material didático para ensino da língua inglesa aos alunos do ensino fundamental (2° ano), conforme especificações do termo de referência Coleção: Dream Kids 3.0 – 2° ano Fundamental - Versão Atualizada (caixa alta) ISBN: 9788543030401 Mondly SKU: 33958 Plataforma BLINK ENGLISH BENCHMARK YOUNG LEARNERS	PACK	5.574	R$ 120,00	R$ 668.880,00

CONFERE COM O ORIGINAL

PS

	2 avaliações de progresso ISBN: 9781292270487 Marca: Pearson				
13	Material didático para ensino da língua inglesa aos alunos do ensino fundamental (3° ano), conforme especificações do termo de referência Coleção: Dream Kids 3.0 –3° ano Fundamental - Versão Atualizada ISBN: 9788543030418 Mondly SKU: 33958 Plataforma BLINK ENGLISH BENCHMARK YOUNG LEARNERS 2 avaliações de progresso ISBN: 9781292270487 Marca: Pearson	PACK	5.855	R$ 120,00	R$ 702.600,00
14	Material didático para ensino da língua inglesa aos alunos do ensino fundamental (4° ano), conforme especificações do termo de referência Coleção: Dream Kids 3.0 – 4° ano Fundamental – Versão Atualizada ISBN: 901500059 Mondly SKU: 33958 Plataforma BLINK ENGLISH BENCHMARK YOUNG LEARNERS 2 avaliações de progresso ISBN: 9781292270487 Marca: Pearson	PACK	5.439	R$ 120,00	R$ 652.680,00
15	Material didático para ensino da língua inglesa aos alunos do ensino fundamental (5° ano), conforme especificações do termo de referência Coleção: Dream Kids 3.0 – 5° ano Fundamental - Versão Atualizada ISBN: 901500060 Mondly SKU: 33958 Plataforma BLINK ENGLISH BENCHMARK YOUNG LEARNERS 2 avaliações de progresso ISBN: 9781292270487 Marca: Pearson	PACK	5.484	R$ 120,00	R$ 658.080,00

CONFERE COM O ORIGINAL

PS

GJRJ

CODEVAR
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO RIO GRANDE

16	Material didático do professor para ensino da lingua inglesa aos alunos do ensino fundamental (1° ano), conforme especificações do termo de referência Coleção: Dream Kids 3.0 – 1° ano Fundamental - Teacher's Guide - Versão Atualizada ISBN: 901500061 Mondly SKU: 33958 Plataforma BLINK Pearson Interactive English 2.0 ISBN: 9780135245866 Marca: Pearson	PACK	321	R$ 190,00	R$ 60.990,00
17	Material didático do professor para ensino da lingua inglesa aos alunos do ensino fundamental (2° ano), conforme especificações do termo de referência Coleção: Dream Kids 3.0 – 2° ano Fundamental - Teacher's Guide - Versão Atualizada ISBN: 901500064 Mondly SKU: 33958 Plataforma BLINK Pearson Interactive English 2.0 ISBN: 9780135245866 Marca: Pearson	PACK	347	R$ 190,00	R$ 65.930,00
18	Material didático do professor para ensino da lingua inglesa aos alunos do ensino fundamental (3° ano), conforme especificações do termo de referência Coleção: Dream Kids 3.0 – 3° ano Fundamental – Teacher's Guide – Versão Atualizada ISBN: 901500067 Mondly SKU: 33958 Plataforma BLINK Pearson Interactive English 2.0 ISBN: 9780135245866 Marca: Pearson	PACK	365	R$ 190,00	R$ 69.350,00
19	Material didático do professor para ensino da lingua inglesa aos alunos do ensino	PACK	339	R$ 190,00	R$ 64.410,00

CONFERE COM O ORIGINAL

PS

	fundamental (4° ano), conforme especificações do termo de referência **Coleção: Dream Kids 3.0 – 4° ano Fundamental – Teacher's Guide - Versão Atualizada** **ISBN: 901500070** **Mondly** **SKU: 33958** **Plataforma BLINK** **Pearson Interactive English 2.0** **ISBN: 9780135245866** **Marca: Pearson**				
20	Material didático do professor para ensino da lingua inglesa aos alunos do ensino fundamental (5° ano), conforme especificações do termo de referência **Coleção: Dream Kids 3.0 – 5° ano Fundamental – Teacher's Guide - Versão Atualizada** **ISBN: 901500073** **Mondly** **SKU: 33958** **Plataforma BLINK** **Pearson Interactive English 2.0** **ISBN: 9780135245866** **Marca: Pearson**	PACK	341	R$ 190,00	R$ 64.790,00
21	Material didático para ensino da lingua inglesa aos alunos do ensino fundamental (6° ano), conforme especificações do termo de referência **Coleção: New iLearn English – Nível 1 - Versão Atualizada** **ISBN: 9788543025988** **Mondly** **SKU: 33958** **Plataforma BLINK** **ENGLISH BENCHMARK YOUNG LEARNERS** 2 avaliações de progresso **ISBN: 9781292270487** **Marca: Pearson**	PACK	2.017	R$ 215,00	R$ 433.655,00
22	Material didático para ensino da lingua inglesa aos alunos do ensino fundamental (7° ano), conforme especificações do termo de referência	PACK	1.965	R$ 215,00	R$ 422.475,00

CONFERE COM O ORIGINAL

PS

GJRJ

CODEVAR
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO RIO GRANDE

	Coleção: New iLearn English – Nível 2 – Versão Atualizada ISBN: 9788543026008 Mondly SKU: 33958 Plataforma BLINK ENGLISH BENCHMARK YOUNG LEARNERS 2 avaliações de progresso ISBN: 9781292270487 Marca: Pearson				
23	Material didático para ensino da língua inglesa aos alunos do ensino fundamental (8° ano), conforme especificações do termo de referência Coleção: New iLearn English – Nível 3 – Versão Atualizada ISBN: 9788543026022 Mondly SKU: 33958 Plataforma BLINK ENGLISH BENCHMARK YOUNG LEARNERS 2 avaliações de progresso ISBN: 9781292270487 Marca: Pearson	PACK	1.988	R$ 215,00	R$ 427.420,00
24	Material didático para ensino da língua inglesa aos alunos do ensino fundamental (9° ano), conforme especificações do termo de referência Coleção: New iLearn English – Nível 4 – Versão Atualizada ISBN: 9788543026046 Mondly SKU: 33958 Plataforma BLINK ENGLISH BENCHMARK YOUNG LEARNERS 2 avaliações de progresso ISBN: 9781292270487 Marca: Pearson	PACK	1.946	R$ 215,00	R$ 418.390,00
25	Material didático do professor para ensino da língua inglesa aos alunos do ensino fundamental (6° ano), conforme especificações do termo de referência Coleção: New iLearn English – Nível 1 – Teacher's Guide - Versão Atualizada ISBN: 9788543025995	PACK	126	R$ 315,00	R$ 39.690,00

CONFERE COM O ORIGINAL

PS

	Mondly **SKU: 33958** **Plataforma BLINK** **Pearson Interactive English 2.0** **ISBN: 9780135245866** **Marca: Pearson**				
26	Material didático do professor para ensino da língua inglesa aos alunos do ensino fundamental (7° ano), conforme especificações do termo de referência **Coleção: New iLearn English – Nível 2 – Teacher's Guide - Versão Atualizada** **ISBN: 9788543026015** **Mondly** **SKU: 33958** **Plataforma BLINK** **Pearson Interactive English 2.0** **ISBN: 9780135245866** **Marca: Pearson**	PACK	122	R$ 315,00	R$ 38.430,00
27	Material didático do professor para ensino da língua inglesa aos alunos do ensino fundamental (8° ano), conforme especificações do termo de referência **Coleção: New iLearn English – Nível 3 – Teacher's Guide - Versão Atualizada** **ISBN: 9788543026039** **Mondly** **SKU: 33958** **Plataforma BLINK** **Pearson Interactive English 2.0** **ISBN: 9780135245866** **Marca: Pearson**	PACK	124	R$ 315,00	R$ 39.060,00
28	Material didático do professor para ensino da língua inglesa aos alunos do ensino fundamental (9° ano), conforme especificações do termo de referência **Coleção: New iLearn English – Nível 4 – Teacher's Guide - Versão Atualizada** **ISBN: 9788543026053** **Mondly** **SKU: 33958** **Plataforma BLINK** **Pearson Interactive English 2.0** **ISBN: 9780135245866** **Marca: Pearson**	PACK	121	R$ 315,00	R$ 38.115,00

PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA.

PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA.			**01.404.158/0020-52**	**9.421.065,00**
LOTE 9	**Quant.: 1**	**Num: 145**	**Lance: 9.421.065,00**	**Total: 9.421.065,00**

CONFERE COM O ORIGINAL

PS

GJRJ

1.2 Os preços referidos acima são finais e irreajustáveis, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da **DETENTORA.**

1.3 Dá-se à presente Ata de Registro de Preços, o valor global estimado de **R$ 9.421.065,00 (nove milhões quatrocentos e vinte e um mil, sessenta e cinco reais**\ para todos os efeitos legais.

2 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 Os recursos orçamentários para pagamento do objeto oriundo deste Registro de Preços correrão por conta das rubricas orçamentárias dos Municípios contratantes do CODEVAR.

5 CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DA ATA: PRAZOS E CARACTERÍSTICAS DO FORNECIMENTO

5.1 Esta Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

5.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento, no e-mail indicado pela **DETENTORA**, da Ordem de Fornecimento emitida pelas Secretarias da Prefeitura do Município Contratante e encaminhadas pela Divisão de Almoxarifado e Patrimônio, conforme a necessidade e com suas respectivas dotações.

5.3 A partir do recebimento da Ordem de Fornecimento juntamente com o Empenho, a **DETENTORA** do preço registrado deverá entregar o(s) item(ns) solicitado(s) no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis.**

5.4 O(s) item(ns) solicitado(s) deverá(ão) ser entregue(s) nos locais indicados pelo Municipio consorciado.

5.5 Na entrega dos itens que tiverem validade serão exigidos produtos fabricados no máximo há **30 Dias**.

5.6 A **DETENTORA** fica obrigada a cumprir integralmente as Ordens de Fornecimento emitidas até a data do vencimento da Ata de Registro de Preços.

5.7 A **DETENTORA** é obrigada a corrigir as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes do material fornecido.

5.8 É de inteira responsabilidade da **DETENTORA** o carregamento do material, transporte e descarregamento no local indicado pela Prefeitura.

5.8.1 Todas as despesas relativas a entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes da presente Ata, correrão por conta da **DETENTORA**.

5.9 O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, poderá rejeitar o material, todo ou em parte, caso ele não esteja de acordo com o solicitado. No caso de rejeição total ou parcial do objeto, a **DETENTORA** terá o prazo de até 24 horas, para substituição do mesmo, sob pena das sanções previstas na Lei 14.133/21.

5.10 Além dos municípios consorciados interessados em aderir à presente Ata de Registro de Preços, **outros poderão se valer da "carona",** desde que respeitada as exigências legais, mormente do Art. 86 da Lei n.º 14.133/2021, com as alterações trazidas pela Lei n.º 14.770/2023.

6 VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 Esta Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

7 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 A cada entrega do item registrado, a **DETENTORA** encaminhará Nota Fiscal eletrônica

CONFERE COM O ORIGINAL

(NF-e) ao endereço eletrônico do respectivo Municipio consorciado a qual será conferida e assinada pelo fiscal da ata e pela Secretaria competente.

7.2 Devem ser indicados na Nota Fiscal Eletrônica (NF-e): a descrição do objeto fornecido e sua quantidade; os números do pregão, desta Ata de Registro de Preços e do empenho orçamentário correspondentes ao fornecimento; os números da agência e da conta bancária em que o pagamento deve ser realizado.

7.2.1 A conta bancária fornecida deverá estar no mesmo CNPJ da **DETENTORA**.

7.2.2 Não será aceita a indicação de conta poupança.

7.3 O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia posterior à data de apresentação da Nota Fiscal Eletrônica.

7.4 Havendo atraso no pagamento não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da **DETENTORA**, incidirá correção monetária com base no IPCA-E, bem como juros calculados na forma do artigo 1º-F da Lei nº 9.494/1997, incidentes "*pró-rata temporis*" sobre o atraso.

7.5 Junto às notas fiscais, a DETENTORA apresentará os comprovantes de regularidade perante o FGTS, o INSS (certidão federal) e a justiça do trabalho (CNDT).

8 PENALIDADES

8.1 Pela inexecução total ou parcial desta Ata Registro de Preços, a **DETENTORA** poderá, garantida a defesa prévia no respectivo processo, sofrer as seguintes penalidades, de acordo com a gravidade da falta, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021:

8.1.1 Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a **DETENTORA** concorrido diretamente;

8.1.2 Multa, nas seguintes situações:

8.1.2.1 Moratória de 1% do valor da Inadimplência, por dia de atraso injustificado em realizar o fornecimento, até o 10º (décimo) dia corrido do atraso, após o que será considerada totalmente inadimplida a obrigação e aplicada cumulativamente a multa por inexecução total e promovido o cancelamento da Ata de registro de Preços;

8.1.2.2 Remuneratória de até 30% (trinta por cento) do valor da Ata, em caso de inexecução total do fornecimento ou de descumprimento de qualquer cláusula editalícia, hipótese em que será efetivado o cancelamento da Ata Registro de Preços, sem prejuízo da aquisição do objeto junto a terceiros às expensas da **DETENTORA**.

8.1.3 Impedimento de participação em licitação e de contratar com o Município Contratante, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

8.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

8.1.4.1 Nos casos de declaração de inidoneidade, a empresa penalizada poderá, após decorrido 02 (dois) anos da declaração, requerer a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida se a empresa ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e desde que cessados os motivos determinantes da punição.

8.2 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à **DETENTORA**.

8.3 A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

CONFERE COM O ORIGINAL

PS

GJRJ

8.4 As multas aplicadas serão cobradas administrativamente, judicialmente ou descontadas de eventuais créditos da **DETENTORA**.

8.5 As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, não eximindo o licitante/adjudicatário de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar à Prefeitura do Município Contratante.

9 CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito, quando:

9.1.1 A **DETENTORA** não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

9.1.2 A **DETENTORA** não formalizar a Ata decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido ou se a Prefeitura não aceitar suas justificativas;

9.1.3 A **DETENTORA** der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do Registro de Preços;

9.1.4 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

9.1.5 Houver inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

9.1.6 Houver razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas pelo Órgão Gerenciador;

9.1.7 Ficar constatado que a **DETENTORA** perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.8 A **DETENTORA** solicitar por escrito o cancelamento de item, comprovando encontrar-se impossibilitada de cumprir as exigências da ata de registro de preços, em função de fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior.

9.1.8.1 A solicitação da **DETENTORA** para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 40 (quarenta) dias, ficando facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

9.2 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nos subitens anteriores será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

9.3 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **DETENTORA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10 FORO

10.1 Elegem as partes o Foro da Comarca de Barretos, Estado de São Paulo, onde serão propostas as ações oriundas de direitos e obrigações desta Ata de Registro de Preços, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11 CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1 A **DETENTORA** será a única responsável para com os seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdência social, seguro de acidentes do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em Lei, em especial no que diz respeito às normas do trabalho, previstas na Legislação Federal (Portaria nº 3214, de 08-07-1978, do Ministério do Trabalho), sendo

P.S

que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multas por parte da Prefeitura e/ou cancelamento da ata.

11.2 Para a execução desta Ata de Registro de Preços, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta Ata de Registro de Preço, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos gestores e fiscais, sob as penas da Lei Federal n.º 12.846/2013, regulamentada no Município Contratante.

11.3 Se qualquer das partes, em benefício da outra, permitir, mesmo que por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições desta Ata de Registro de Preços e/ou de seus Anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

11.4 Na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR (CODEVAR)** e **DETENTORA**, as partes assinarão Termo de Ciência e Notificação, conforme **ANEXO X**, relativo à transmissão das informações constantes nesta Ata de Registro de Preços ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

11.5 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata de Registro de Preço, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, os seguintes documentos:

11.5.1 Pregão Eletrônico nº 03/2024

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS:11865721832

Assinado de forma digital por MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS:11865721832
Dados: 2024.07.25 11:48:55 -03'00'

Barretos, SP, 24 de julho de 2024.

Marcelo Otaviano dos Santos
Prefeito Municipal de Monte Azul Paulista
Presidente do CODEVAR

PATRICIA SILVEIRA FLAVIO:33309180808

Assinado de forma digital por PATRICIA SILVEIRA FLAVIO:33309180808
Dados: 2024.07.25 15:10:29 -03'00'

Patricia Silveira Flavio (Procuração)
Gerente de Relações Governamentais
RG Nº.: 434191383 SSP SP
CPF Nº.: 333.091.808-08

GUSTAVO JOSE RAMOS JORGE:04641460701

Assinado de forma digital por GUSTAVO JOSE RAMOS JORGE:04641460701
Dados: 2024.07.25 13:09:06 -03'00'

Gustavo José Ramos Jorge (Contrato Social)
Diretor de Relações Governamentais
RG Nº.: 11.770.871-9 DIC/RJ
CPF Nº.: 046.414.607-01

PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA.

CNPJ 01.404.158/0020-52

DETENTORA

CONFERE COM O ORIGINAL

Prefeitura Municipal de Arcos
Estado de Minas Gerais
Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 520/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 254/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 624/2024

O Município de Arcos, com sede na rua Getúlio Vargas, 228, centro, na cidade de Arcos/MG, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 18.306.662/000-50, neste ato representado(a) pelo(a) prefeito, Claudenir Jose de Melo, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, processo licitatório n.º 520/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Aquisição de material didático (Livros de Inglês) para atender os alunos do ensino fundamental das Escolas Municipais de Arcos., especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação pregão nº 254/2023 que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor	Endereço
PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA - CNPJ: 01.404.158/0020-52	AVENIDA JOSE LUIZ MAZZALI, 450,0, SALA B MODULO 3B, SANTO ANTONIO - LOUVEIRA/SP CEP: 13290-000

Representante	CPF
GUSTAVO JOSÉ RAMOS JORGE	046.414.607-01
PATRCIA SILVEIRA FLAVIO	333.091.808-08

Lote	Item	Especificaçao	Marca	Und.	Quant.	Vlr Unitário
1	1	Livro didático de inglês: Ensino Fundamental 1, 2° ano, 2: (e-book) (professor) 154 pág.; livro medindo 20,5 x 27,5; livro de leitura paradidático).		un	450,0000	128,6900

CJRJ

PS

CONFERE COM

		Plataforma digital contendo: Livros digitais do aluno e do professor, Paradidáticos digitais, do aluno e do professor, 49 áudios para download, planos de aulas (1 anual, 4 bimestrais e 3 trimestrais), 8 aberturas animadas, 5 projetos pedagógicos, 14 Atividades de Datas Comemorativas, 13 temas de flashcards, 1 jogo completoTeacher'sFlashcards, , 4 avaliações bimestrais, 6 avaliações trimestrais, Manual do professor (34 págs.) com sugestões de 38 jogos e 16 atividades, 8 atividades para lousa digital, 08 sugestões de atividades de extensão, 08 atividades de portfólio do aluno e 4 revisões bimestrais fotocopiáveis.				
1	2	Livro didático de inglês: Ensino Fundamental 1, 3° ano, : 164 pág.; livro medindo 20,5 x 27,5; livro de leitura paradidático); Plataforma digital contendo: Livros digitais do aluno e do professor, Paradidáticos digitais, do aluno e do professor, 72 áudios para download, planos de aulas (1 anual, 4 bimestrais e 3 trimestrais), 8 aberturas animadas, 5 projetos pedagógicos, 14 Atividades de Datas Comemorativas, 13 temas de flashcards, 1 jogo completoTeacher'sFlashcards, , 4 avaliações bimestrais, 6 avaliações trimestrais;Manual do professor (34 págs.) com sugestões de 38 jogos e 16 atividades, 08 atividades para lousa digital, 08 sugestões de atividades de extensão, 08 atividades de portfólio do aluno e 4 revisões bimestrais fotocopiáveis.		un	434,0000	128,6900
1	3	Livro didático de inglês: Ensino Fundamental 1, 4° ano, : I 182 pág.; livro medindo 20,5 x 27,5; acompanha livro de leitura paradidático). Plataforma digital contendo: Livros digitais do aluno e do professor, Paradidáticos digitais, do aluno e do professor, 70 áudios para download, planos de aulas (1 anual, 4 bimestrais e 3 trimestrais), 8 aberturas animadas, 5 projetos pedagógicos, 14 Atividades de Datas Comemorativas, 13 temas de flashcards, 1 jogo completo Teacher'sFlashcards, , 4 avaliações bimestrais, 6 avaliações trimestrais, 1 plano anual, 4 planos bimestrais, 3 planos trimestrais; Manual do professor (34 págs.) com sugestões de 38 jogos e 16 atividades, 08 atividades para lousa di gital, 08 sugestões de atividades de extensão, 08		un	479,0000	128,6900

CONFERE COM O ORIGINAL

		atividades de portfólio do aluno e 4 revisões bimestrais fotocopiáveis.				
1	4	Livro didático de inglês: Ensino Fundamental 1, 5° ano, : (e-book) (professor) 206 pág.; livro medindo 20,5 x 27,5; acompanha; livro de leitura paradidático. Plataforma digital contendo: Livros digitais do aluno e do professor, Paradidáticos digitais, do aluno e do professor, 75 áudios para download, planos de aulas (1 anual, 4 bimestrais e 3 trimestrais), 8 aberturas animadas, 5 projetos pedagógicos, 14 Atividades de Datas Comemorativas, 13 temas de flashcards, 1 jogo completo Teacher'sFlashcards, 4 avaliações bimestrais, 6 avaliações trimestrais. Manual do professor (34 págs.) com sugestões de 38 jogos e 16 atividades, 08 atividades para lousa digital, 08 sugestões de atividades de ex tensão, 08 atividades de portfólio do aluno e 4 revisões bimestrais fotocopiáveis.		un	490,0000	128,6900

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços federal, estadual ou distritalna condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

CONFERE COM O ORIGINAL

3.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

Dos limites para as adesões

3.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatórios registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

3.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

3.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

CJRJ

PS

CONFERE COM O ORIGINAL

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item □• somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

CONFERE COM O ORIGINAL

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 19.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará comp

4.14. Compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

PS
CONFERE COM O ORIGINAL

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vista à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

GJRJ

PS

CONFERE COM O ORIGINAL

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

CJRJ

PS

CONFERE COM O ORIGINAL

7.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

7.5. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejan.ento dos itens.

7.6. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

GJRJ

PS

CONFERE COM

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. FORO.

10.1. É eleito o Foro da Comarca de Arcos/MG, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

CJRJ

PS

CONFERE COM O ORIGINAL

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Arcos, 06 de fevereiro de 2024.

Assinaturas

representantes legais do fornecedor

PATRICIA SILVEIRA FLAVIO:33309180808
Assinado de forma digital por PATRICIA SILVEIRA FLAVIO:33309180808
Dados: 2024.03.22 15:08:54 -03'00'

Patricia Silveira Flavio
CPF: 333.091.808-08

GUSTAVO JOSE RAMOS JORGE:04641460701
Assinado de forma digital por GUSTAVO JOSE RAMOS JORGE:04641460701
Dados: 2024.03.21 18:44:11 -03'00'

Gustavo José Ramos Jorge
CPF: 046.414.607-01

MUNICIPIO DE ARCOS:18306662000150
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ARCOS:18306662000150
Dados: 2024.04.12 13:56:39 -03'00'

Prefeito
Contratante

Não teve adesão ao cadastro reserva.

CONFERE COM O ORIGINAL

ATA 624 PEARSON- Arcos - Corrigida

Relatório de auditoria final 2024-03-22

Criado em:	2024-03-21
Por:	taglya.pontes@pearson.com
Status:	Assinado
ID da transação:	CBJCHBCAABAAupyYKmth7VdYtWYYIlWjjQhH7maneLMd

Histórico de "ATA 624 PEARSON- Arcos - Corrigida"

Documento criado por taglya.pontes@pearson.com
2024-03-21 - 21:15:05 GMT

Documento enviado por email para Gustavo Jose Ramos Jorge (gustavo.jorge@pearson.com) para assinatura
2024-03-21 - 21:16:45 GMT

Documento enviado por email para patricia.silveira@pearson.com para assinatura
2024-03-21 - 21:16:45 GMT

Email visualizado por Gustavo Jose Ramos Jorge (gustavo.jorge@pearson.com)
2024-03-21 - 21:42:07 GMT

Documento assinado digitalmente por GUSTAVO JOSE RAMOS JORGE:04641460701 (gustavo.jorge@pearson.com)
2024-03-21 - 21:44:11 GMT

Email visualizado por patricia.silveira@pearson.com
2024-03-22 - 18:07:24 GMT

Documento assinado digitalmente por PATRICIA SILVEIRA FLAVIO:33309180808 (patricia.silveira@pearson.com)
2024-03-22 - 18:08:54 GMT

Contrato finalizado.
2024-03-22 - 18:08:54 GMT

Pearson | Powered by Adobe Acrobat Sign

CONFERE COM O ORIGINAL

Prefeitura de Maracanaú

PMM
Fls: 698
Francisnar Sousa
Comissão de Pregões

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08.012/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08.008/2024
VALIDADE: 1 (UM) ANO
DATA: 12/09/2024

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE MARACANAÚ-CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.605850/0001-62 e CGF nº 06.920264-8, com sede de sua Prefeitura Municipal no Palácio das Maracanãs, Rua Edson Queiroz, nº 270 – Centro, CEP 61.900-200, Maracanaú-CE, representado pela **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, neste ato pelo respectivo Secretário Executivo, **Sr. Antônio Nilson Gomes Moreira,** na forma do disposto na Lei Municipal nº 1.955, de 01.02.13, c/c a Lei Municipal nº 986, de 07.01.05, doravante denominado CONTRATANTE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 08.008/2024**, bem como, a classificação das Propostas publicada no quadro de avisos da Comissão de Pregões da Prefeitura de Maracanaú, e a respectiva **homologação datada de 11/09/2024,** RESOLVE registrar os preços das empresas signatárias, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por lote, atendendo às condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob o nº 08.008/2024, sujeitando-se as partes às normas constantes do Decreto Municipal nº 4.829 de 02 de janeiro de 2024, da Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
2.1. Constitui objeto da presente Ata o **Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de materiais didáticos de Inglês e Espanhol voltados aos estudantes e professores do Centro de Línguas de Maracanaú (CLM), para o ano letivo de 2024, de interesse da Secretaria de Educação do Município de Maracanaú-Ce,** tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante dos Anexos do Edital, do processo licitatório Pregão Eletrônico nº. 08.008/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. A Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir de sua publicação e vigerá **PELO PRAZO DE 1 (UM) ANO,** podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do Decreto Municipal nº 4.829, de 02 de janeiro de 2024 e da Lei 14.133, de 2021.
3.1.1. A resenha da Ata será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na afixação do flanelógrafo da Comissão de Licitação, de acordo com o art. 130 da Lei Orgânica Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria de Educação do Município de Maracanaú, no seu aspecto operacional, bem como nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CADASTRO DE RESERVA
5.1. Os preços registrados, a especificação dos objetos, os quantitativos, editoras, empresas fornecedoras e representantes legais, encontram-se elencados nos ANEXOS II e III da presente Ata, em ordem de classificação das Propostas por lote.

5.2. Poderá ser incluído na presente Ata, na forma do ANEXO IV, o registro dos demais licitantes que aceitem registrar as suas propostas com preços iguais aos do adjudicatário, obedecida a ordem de classificação da licitação.

5.3. O registro que se refere a cláusula anterior tem por objetivo a formação do cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da Ata.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDUARDO LIMA DE ALMEID...
...1447 - 46181

Francisco Sousa
Comissão de Preços

5.4. A habilitação dos licitantes que comporão cadastro de reserva será efetuada quando houver a necessidade de contratação dos licitantes remanescentes.

CLÁUSULA SEXTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

6.1. Durante a vigência da Ata, os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal que não participaram do procedimento de que trata este Decreto poderão aderir à Ata de Registro de Preços na condição de não participantes, observados os requisitos dispostos no art. 86 da Lei nº 4.133, de 2021.

6.1.1. O órgão poderá aderir a item da Ata de Registro de Preços a qual é integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens pelos quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do caput desta cláusula.

6.1.2. Deverá ser justificada a necessidade e demonstrado o planejamento nas adesões entre os Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Maracanaú.

6.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrado na Ata de Registro de Preços para o ÓRGÃO GERENCIADOR e para os órgãos participantes.

6.3. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o ÓRGÃO GERENCIADOR e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

6.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o ÓRGÃO GERENCIADOR e com os órgãos participantes.

6.5. Poderá ser solicitado ao órgão ou entidade referida no subitem 4.1 adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no § 2º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.6. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e as disposições do Decreto Municipal nº 4.829 de 02 de janeiro de 2024.

7.1.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizam a execução como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.3. Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; e,

7.1.4. Resultante de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.4.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.1.4.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA OITAVA – DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CARLOS EDUARDO LIMA DE ALMEIDA
SUBPROCURADOR GERAL - MAT.: 46181

CONFERE COM O ORIGINAL

075
PMMc
Fls. 200
Francisane Sousa
Comissão de Preços

valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
8.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, edital e em normas aplicáveis.
8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no Decreto Municipal nº 4.829, de 2024.
8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no subitem 8.2.1, o ÓRGÃO GERENCIADOR atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
8.2.6. O ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA NONA – DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas Atas de Registro de Preços poderão ser remanejadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
9.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
9.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas Atas de Registro de Preços poderão ser remanejadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR entre os órgãos ou entidades participantes do procedimento licitatório ou da contratação direta para registro de preços.

9.5. Na hipótese de remanejamento de ÓRGÃO PARTICIPANTE para ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, serão observados os limites previstos nas cláusulas 6.2 e 6.3 da presente Ata.

9.6. Competirá ao ÓRGÃO GERENCIADOR autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CONTRATAÇÃO DOS FORNECEDORES REGISTRADOS
10.1. A contratação com os fornecedores registrados na presente Ata será formalizada pelo órgão ou entidade por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço ou outro instrumento hábil, conforme art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDUARDO LIMA DE ALMEIDA
MAT. 46191
OAB/CE

10.2. O instrumento contratual que trata a cláusula anterior deverá ser assinada no prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

10.3. Poderá ser firmado contratos concomitantes pelo mesmo órgão, desde que devidamente justificada a sua necessidade, podendo ser acrescidos a qualquer tempo na forma da Lei.

10.4. Este instrumento não obriga o MUNICÍPIO a firmar qualquer contratação, nem mesmo nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para contratação dos objetos/execução dos serviços, obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:
11.1.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:
11.1.1.1. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços sem motivo justificado;
11.1.1.2. O fornecedor não assinar o termo contratual ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
11.1.1.3. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
11.1.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 11.1 será formalizado por despacho do ÓRGÃO GERENCIADOR, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

11.3. Na hipótese de cancelamento do registro do Fornecedor, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

11.4. O cancelamento dos preços registrados deverá ser realizado pelo gerenciador, em determinada Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
11.4.1. Por razão de interesse público;
11.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
11.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 19 e no § 4º do art. 20 do Decreto Municipal Nº 4.829, de 2024.

11.5. O fornecedor interessado no cancelamento deverá proceder da seguinte forma:
11.5.1. Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

11.6. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por quaisquer meios comprovados, o qual será juntado ao processo administrativo da presente Ata.

11.7. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por afixação do flanelógrafo da Comissão de Licitação, pelo menos uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.8. Não poderá haver cancelamento do registro enquanto pendente a entrega de Ordem de Compra já emitida.

11.9. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento do lote.

11.10. Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da entrega do objeto, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na entrega do objeto,

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CARLOS EDUARDO LIMA DE ALMEIDA
SUBPROCURADOR GERAL - MAT.: 46181

CONFERE COM O ORIGINAL

PMMa Fls. 702 Francisco Sousa Comissão de Preços 076

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Maracanaú e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de Maracanaú pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

12.1.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

a) Recusar em celebrar a Ata de Registro de Preços ou o contrato dela decorrente quando regularmente convocado;

b) Apresentar documentação falsa exigida para o certame;

c) Não manter a proposta ou lance;

d) Fraudar na execução do contrato;

e) Comportar-se de modo inidôneo.

12.1.2. Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega do objeto contratual solicitado, contados do recebimento da Ordem de Compra no endereço constante do cadastro ou da Ata, até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na entrega do objeto.

12.1.3. Será acrescido ao percentual acima, ainda 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do fornecimento do objeto requisitado.

12.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento do objeto, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na Ata de Registro de Preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, alterada e consolidada, as seguintes penas:

12.2.1. Advertência;

12.2.2. Multa;

12.2.3. Impedimento de licitar e contratar;

12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

12.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus.

12.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

12.4. O fornecedor beneficiário da Ata terá o registro de seu preço cancelado quando:

12.4.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

12.4.2. Não retirar a respectiva nota de emprenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

12.4.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

12.4.4. Tiver presentes razões de interesse público.

12.5. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada à ampla defesa e o contraditório.

12.5.1. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 5 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência e cancelamento do registro de preço;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Maracanaú e descredenciamento no Cadastro da Prefeitura de Maracanaú pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

12.6. A falta dos objetos não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a contratada das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

12.7. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços, caso exista, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a Ata.

12.8. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

12.9. O órgão participante deverá comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer das ocorrências previstas no item 12.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

13.2. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

13.2.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

13.2.2. Integram esta Ata os seus anexos, o Edital de Pregão Eletrônico que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas por lote.

13.2.3. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.

13.3. O contratante se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no art. 82 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. O foro da Comarca de Maracanaú é o competente para dirimir questões decorrentes da presente Ata, em obediência ao disposto no § 1º do art. 92 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e alterações posteriores.

Assim pactuadas, as partes firmam a presente Ata de Registro de Preços, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Maracanaú-CE, 12 de setembro de 2024.

ANTÔNIO NILSON GOMES MOREIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ-CE

PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA
CNPJ Nº 01.404.158/0020-52

GUSTAVO JOSE RAMOS JORGE:04641460701

Assinado de forma digital por GUSTAVO JOSE RAMOS JORGE:04641460701
Dados: 2024.09.13 11:54:08 -03'00'

GUSTAVO JOSÉ RAMOS JORGE
CPF Nº 046.414.607-01 E CNH Nº 2301252957 DETRAN/SP
DIRETOR DE EXPANSÃO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CARLOS EDUARDO LIMA DE ALMEIDA
SUBPROCURADOR GERAL - MAT.: 46181

CONFERE COM O ORIGINAL

Prefeitura de Maracanaú

PMM Fls. 704 Francisco Sousa Comissão de Preços

PATRICIA SILVEIRA FLAVIO:33309180808 Assinado de forma digital por PATRICIA SILVEIRA FLAVIO:33309180808 Dados: 2024.09.13 14:47:42 -03'00'

PATRICIA SILVEIRA FLÁVIO
CPF Nº 333.091.808-08 E CNH Nº 2727357903 DETRAN/SP
GERENTE DE EXPANSÃO

SAMPAIO LIVROS LTDA (MUNDIAL LIVROS)
CNPJ Nº 43.059.198/0001-91

RENATO OLIVEIRA SAMPAIO
CPF Nº 820.414.663-91 E CNH Nº 3279063886 DETRAN/CE

TESTEMUNHAS:

Euclides R. Vasconcelos
CPF: 309.762.603-44
Mat. 92

1. _____

2. _____

Ana Francisca de Souza Lima
CPF: 356.355.253-34
MAT. 2661-1

COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS CORONEL ULYSSES DE OLIVEIRA MACIEL DE ALMEIDA

Fls. 100
Francisnei Sousa
Comissão de Preços

ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08.012/2024

RELAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA INTERESSADA

0810. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETÁRIO EXECUTIVO: ANTÔNIO NILSON GOMES MOREIRA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CARLOS EDUARDO LIMA DE ALMEIDA
SUBPROCURADOR GERAL - MAT.: 46181

CJRJ

CONFERE COM O ORIGINAL

PMMa Fls. 706 Francisana Sousa Comissão de Preços 078

ANEXO II À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08.012/2024

RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES COM PREÇOS REGISTRADOS

01. RAZÃO SOCIAL: PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA
CNPJ Nº 01.404.158/0020-52
ENDEREÇO: AVENIDA JOSÉ LUIZ MAZZALI, Nº 450 – SALA B – MÓDULO 3B – BAIRRO: SANTO ANTÔNIO – CEP: 13.290-000 - LOUVEIRA/SP
TELEFONE: (41) 9.8728-8382 (11) 4210-4450 – RAMAL 2445
E-MAIL: licitacao@pearson.com
REPRESENTANTE: GUSTAVO JOSÉ RAMOS JORGE - DIRETOR DE EXPANSÃO
CPF Nº 046.414.607-01
CNH Nº 2301252957 DETRAN/SP
REPRESENTANTE: PATRÍCIA SILVEIRA FLÁVIO - GERENTE DE EXPANSÃO
CPF Nº 333.091.808-08
CNH Nº 2727357903 DETRAN/SP
BANCO DO BRASIL - 001
AGÊNCIA Nº 5115-2
CONTA CORRENTE Nº 523-1

02. RAZÃO SOCIAL: SAMPAIO LIVROS LTDA (MUNDIAL LIVROS)
CNPJ Nº 43.059.198/0001-91
ENDEREÇO: RUA JORNALISTA DONDON, Nº 2723 – BAIRRO: HORTO – CEP: 64.052-850 - TERESINA/PI
TELEFONE: (86) 3025-7736 / 3025-7142
E-MAIL: mundial.pi@sampaiolivros.com.br
REPRESENTANTE: RENATO OLIVEIRA SAMPAIO
CPF Nº 820.414.663-91
CNH Nº 3279063886 DETRAN/CE
BANCO ITAÚ
AGÊNCIA Nº 0344
CONTA CORRENTE Nº 0099457-9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CARLOS EDUARDO LIMA DE ALMEIDA
PROCURADOR GERAL - MAT.: 46181

Fls. 707
Francisca Sousa
Comissão de Preços

ANEXO III À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08.012/2024

REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS
ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS, QUANTITATIVOS, EDITORAS E EMPRESAS FORNECEDORAS

DATA: 12/09/2024

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 08.012/2024, celebrada entre o MUNICÍPIO DE MARACANAÚ e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados por lote, em face à realização do Pregão Eletrônico nº 08.008/2024.

LOTE 01							
LICITANTE VENCEDORA: PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA CNPJ Nº 01.404.158/0020-52							
ITEM	CÓD. GEREN-CIAL	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	EDITORA	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
1	32668	**Livro do aluno** em brochura ou com furo e espiral, dimensões mínimas de 210 X 280 mm, impressas em papel offset com no mínimo 75g/m², colorido, consumível e produzido em **língua inglesa:** livros com lacunas para realização de atividades ou exercícios propostos no livro com acesso a ambiente virtual para apoio ao ensino aprendizagem, cujo acesso seja livre para professores dispondo de materiais e atividades complementares. **Nível A1** conforme QCER. Dividido em, no mínimo, 06 unidades.	UNID.	242	PEARSON SPEAKOUT	170,00	41.140,00
2	32669	**Livro do aluno** em brochura ou com furo e espiral, dimensões mínimas de 210 X 280 mm, impressas em papel offset com no mínimo 75g/m², colorido, consumível e produzido em **língua inglesa:** livros com lacunas para realização de atividades ou exercícios propostos no livro com acesso a ambiente virtual para apoio ao ensino aprendizagem, cujo acesso seja livre para professores dispondo de materiais e atividades complementares. **Nível A2** conforme QCER. Dividido em, no mínimo, 06 unidades.	UNID.	194	PEARSON SPEAKOUT	170,00	32.980,00

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CARLOS EDUARDO LIMA DE ALMEIDA
SUBPROCURADOR GERAL - MAT.: 4618

CONFERE COM O ORIGINAL

PMM Fls. 708 Francisco Sousa Comissão de Preços 079

3	32670	**Livro do aluno** em brochura ou com furo e espiral, dimensões mínimas de 210 X 280 mm, impressas em papel offset com no mínimo 75g/m², colorido, consumível e produzido em **língua inglesa:** livros com lacunas para realização de atividades ou exercícios propostos no livro com acesso a ambiente virtual para apoio ao ensino aprendizagem, cujo acesso seja livre para professores dispondo de materiais e atividades complementares. **Nível B1** conforme QCER. Dividido em, no mínimo, 06 unidades.	UNID.	146	PEARSON SPEAKOUT	170,00	24.820,00
4	32671	**Livro do aluno** em brochura ou com furo e espiral, dimensões mínimas de 210 X 280 mm, impressas em papel offset com no mínimo 75g/m², colorido, consumível e produzido em **língua inglesa:** livros com lacunas para realização de atividades ou exercícios propostos no livro com acesso a ambiente virtual para apoio ao ensino aprendizagem, cujo acesso seja livre para professores dispondo de materiais e atividades complementares. **Nível B2** conforme QCER. Dividido em, no mínimo, 06 unidades.	UNID.	121	PEARSON SPEAKOUT	170,00	20.570,00
5	32672	**Livro de exercícios do aluno** em brochura ou com furo e espiral, dimensões mínimas de 210 X 280 mm, impressas em papel offset com no mínimo 75g/m², consumível e produzido em **língua inglesa** com acesso a ambiente virtual para apoio ao ensino aprendizagem, cujo acesso seja livre para professores. **Nível A1** conforme QCER. Dividido em, no mínimo, 06 unidades.	UNID.	242	PEARSON SPEAKOUT	170,00	41.140,00

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CARLOS EDUARDO LIMA DE ALMEIDA
PROCURADOR GERAL - MAT.: 46187

6	32673	**Livro de exercícios do aluno** em brochura ou com furo e espiral, dimensões mínimas de 210 X 280 mm, impressas em papel offset com no mínimo 75g/ m², consumível e produzido em **língua inglesa** com acesso a ambiente virtual para apoio ao ensino aprendizagem, cujo acesso seja livre para professores. **Nível A2** conforme QCER. Dividido em, no mínimo, 06 unidades.	UNID.	194	PEARSON SPEAKOUT	150,00	29.100,00
7	32674	**Livro de exercícios do aluno** em brochura ou com furo e espiral, dimensões mínimas de 210 X 280 mm, impressas em papel offset com no mínimo 75g/ m², consumível e produzido em **língua inglesa** com acesso a ambiente virtual para apoio ao ensino aprendizagem, cujo acesso seja livre para professores. **Nível B1** conforme QCER. Dividido em, no mínimo, 06 unidades.	UNID.	146	PEARSON SPEAKOUT	170,00	24.820,00
8	32675	**Livro de exercícios do aluno** em brochura ou com furo e espiral, dimensões mínimas de 210 X 280 mm, impressas em papel offset com no mínimo 75g/ m², consumível e produzido em **língua inglesa** com acesso a ambiente virtual para apoio ao ensino aprendizagem, cujo acesso seja livre para professores. **Nível B2** conforme QCER. Dividido em, no mínimo, 06 unidades.	UNID.	121	PEARSON SPEAKOUT	150,00	18.150,00
9	32676	**Livro do professor** em brochura ou com furo e espiral, dimensões mínimas de 210 X 280 mm, impressas em papel offset com no mínimo 75g/m², colorido, consumível e produzido em **língua inglesa:** livros com lacunas para realização de atividades ou exercícios propostos no livro, com as respostas, com acesso a ambiente virtual para apoio ao ensino aprendizagem, cujo acesso seja livre para professores dispondo de materiais e atividades complementares. **Nível A1** conforme QCER. Dividido em, no mínimo, 06 unidades.	UNID.	11	PEARSON SPEAKOUT	170,00	1.870,00

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CARLOS EDUARDO LIMA DE ALMEIDA
SUBPROCURADOR GERAL - MAT.: 46181

CONFERE COM O ORIGINAL

080
PMMc
Fls. 710
Franchiner Sousa
Comissão de Preços

10	32876	**Livro do professor** em brochura ou com furo e espiral, dimensões mínimas de 210 X 280 mm, impressas em papel offset com no mínimo 75g/m², colorido, consumível e produzido em **língua inglesa:** livros com lacunas para realização de atividades ou exercícios propostos no livro, com as respostas, com acesso a ambiente virtual para apoio ao ensino aprendizagem, cujo acesso seja livre para professores dispondo de materiais e atividades complementares. **Nível A2** conforme QCER. Dividido em, no mínimo, 06 unidades.	UNID.	9	PEARSON SPEAKOUT	170,00	1.530,00
11	32677	**Livro do professor** em brochura, ou com furo e espiral, dimensões mínimas de 210 X 280 mm, impressas em papel offset com no mínimo 75g/m², colorido, consumível e produzido em **língua inglesa:** livros com lacunas para realização de atividades ou exercícios propostos no livro, com as respostas, com acesso a ambiente virtual para apoio ao ensino aprendizagem, cujo acesso seja livre para professores dispondo de materiais e atividades complementares. **Nível B1** conforme QCER. Dividido em, no mínimo, 06 unidades.	UNID.	7	PEARSON SPEAKOUT	170,00	1.190,00
12	32678	**Livro do professor** em brochura ou com furo e espiral, dimensões mínimas de 210 X 280 mm, impressas em papel offset com no mínimo 75g/m², colorido, consumível e produzido em **língua inglesa:** livros com lacunas para realização de atividades ou exercícios propostos no livro, com as respostas, com acesso a ambiente virtual para apoio ao ensino aprendizagem, cujo acesso seja livre para professores dispondo de materiais e atividades complementares. **Nível B2** conforme QCER. Dividido em, no mínimo, 06 unidades.	UNID.	6	PEARSON SPEAKOUT	170,00	1.020,00
VALOR GLOBAL – LOTE 01							**R$ 238.330,00**

...ARIAL DO MUNICÍPIO
...KLOS EDUARDO LIMA DE ALMEIDA
...PROCURADOR GERAL - MAT.: 46181

Fls: 174
Francisca Sousa
Comissão de Pregão

LOTE 02							
LICITANTE VENCEDORA: SAMPAIO LIVROS LTDA (MUNDIAL LIVROS) CNPJ Nº 43.059.198/0001-91							
ITEM	CÓD. GEREN-CIAL	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	EDITORA	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
1	32877	**Livro do aluno com caderno de exercícios integrado** em brochura ou com furo em espiral, dimensões mínimas de 210 X 280 mm, impressas em papel offset com no mínimo 75g/m², colorido, consumível e produzido em **língua espanhola:** livros com lacunas para realização de atividades ou exercícios propostos no livro com acesso a ambiente virtual para apoio ao ensino aprendizagem e uma seção específica de reforço de gramática, cujo acesso seja livre para professores dispondo de materiais e atividades complementares. **Nível A1** conforme QCER. Dividido em, no mínimo, 06 unidades. **(Aula Internacional Plus 1 – A1 – ISBN: 9788418032189)**	KIT	121	DIFUSIÓN MACMILLAN	331,00	40.051,00
2	32878	**Livro do aluno com caderno de exercícios integrado** em brochura ou com furo em espiral, dimensões mínimas de 210 X 280 mm, impressas em papel offset com no mínimo 75g/m², colorido, consumível e produzido em **língua espanhola:** livros com lacunas para realização de atividades ou exercícios propostos no livro com acesso a ambiente virtual para apoio ao ensino aprendizagem e uma seção específica de reforço de gramática, cujo acesso seja livre para professores dispondo de materiais e atividades complementares. **Nível A2** conforme QCER. Dividido em, no mínimo, 06 unidades. **(Aula Internacional Plus 2 – A2 – ISBN: 9788418032202)**	KIT	97	DIFUSIÓN MACMILLAN	331,00	32.107,00
3	32879	**Livro do aluno com caderno de exercícios integrado** em brochura ou com furo em espiral, dimensões mínimas de 210 X 280 mm, impressas em papel offset com no mínimo 75g/m², colorido,	KIT	73	DIFUSIÓN MACMILLAN	331,00	24.163,00

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CARLOS EDUARDO LIMA DE ALMEIDA
SUBPROCURADOR GERAL - MAT.: 46181

CONFERE COM O ORIGINAL

081
PMM
Fls. 717
Francisca Sousa
Comissão de Preços

		consumível e produzido em **língua espanhola:** livros com lacunas para realização de atividades ou exercícios propostos no livro com acesso a ambiente virtual para apoio ao ensino aprendizagem e uma seção específica de reforço de gramática, cujo acesso seja livre para professores dispondo de materiais e atividades complementares. **Nível B1** conforme QCER. Dividido em, no mínimo, 06 unidades. **(Aula Internacional Plus 3 – B1 – ISBN: 9788418032226)**					
4	32880	**Livro do aluno com caderno de exercícios integrado** em brochura ou com furo em espiral, dimensões mínimas de 210 X 280 mm, impressas em papel offset com no mínimo 75g/m², colorido, consumível e produzido em **língua espanhola**: livros com lacunas para realização de atividades ou exercícios propostos no livro com acesso a ambiente virtual para apoio ao ensino aprendizagem e uma seção específica de reforço de gramática, cujo acesso seja livre para professores dispondo de materiais e atividades complementares. **Nível B2** conforme QCER. Dividido em, no mínimo, 06 unidades. **(Aula Internacional Plus 4 – B2 – ISBN: 9788418224461)**	KIT	36	DIFUSIÓN MACMILLAN	331,00	11.916,00
5	32664	**Livro do professor** em brochura ou com furo e espiral, dimensões mínimas de 210 X 280 mm, impressas em papel offset com no mínimo 75g/m², colorido, consumível e produzido em **língua espanhola:** livros com lacunas para realização de atividades ou exercícios propostos no livro, com as respostas, com acesso a ambiente virtual para apoio ao ensino aprendizagem, cujo acesso seja livre para professores dispondo de materiais e atividades complementares. **Nível A1** conforme QCER. Dividido em, no mínimo, 06 unidades. **(Aula Internacional Plus**	UNID.	6	DIFUSIÓN MACMILLAN	289,00	1.734,00

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CARLOS EDUARDO LIMA DE ALMEIDA
PROCURADOR GERAL - MAT.: 46181

		Edicion Anotada para Docentes 1 (A1) ISBN: 9788418032806)					
6	32665	**Livro do professor** em brochura ou com furo e espiral, dimensões mínimas de 210 X 280 mm, impressas em papel offset com no mínimo 75g/m², colorido, consumível e produzido em **língua espanhola:** livros com lacunas para realização de atividades ou exercícios propostos no livro, com as respostas, com acesso a ambiente virtual para apoio ao ensino aprendizagem, cujo acesso seja livre para professores dispondo de materiais e atividades complementares. **Nível A2** conforme QCER. Dividido em, no mínimo, 06 unidades. (Aula Internacional Plus 1 – A1 – ISBN: **(Aula Internacional Plus Edicion Anotada para Docentes 2 (A2) ISBN: 9788418032813)**	UNID.	5	DIFUSIÓN MACMILLAN	289,00	1.445,00
7	32666	**Livro do professor** em brochura ou com furo e espiral, dimensões mínimas de 210 X 280 mm, impressas em papel offset com no mínimo 75g/m², colorido, consumível e produzido em **língua espanhola:** livros com lacunas para realização de atividades ou exercícios propostos no livro, com as respostas, com acesso a ambiente virtual para apoio ao ensino aprendizagem, cujo acesso seja livre para professores dispondo de materiais e atividades complementares. **Nível B1** conforme QCER. Dividido em, no mínimo, 06 unidades. **(Aula Internacional Plus Edicion Anotada para Docentes 3 (B1) ISBN: 9788418032[illegible]20)**	UNID.	4	DIFUSIÓN MACMILLAN	289,00	1.156,00
8	32667	**Livro do professor** em brochura ou com furo e espiral, dimensões mínimas de 210 X 280 mm, impressas em papel offset com no mínimo 75g/m², colorido, consumível e produzido em **língua espanhola:** livros com lacunas para realização de atividades ou exercícios propostos no livro, com as	UNID.	3	DIFUSIÓN MACMILLAN	289,00	867,00

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CARLOS EDUARDO LIMA DE ALMEIDA
SUBPROCURADOR GERAL - MAT.: 46181

CONFERE COM O ORIGINAL

PMM 082
Fls. 714
Francisnar Sousa
Comissão de Pregões

		respostas, com acesso a ambiente virtual para apoio ao ensino aprendizagem, cujo acesso seja livre para professores dispondo de materiais e atividades complementares. **Nível B2** conforme QCER. Dividido em, no mínimo, 06 unidades. **(Aula Internacional Plus Edicion Anotada para Docentes 4 (B2) ISBN: 9788418224485)**					
VALOR GLOBAL – LOTE 02						R$ 113.439,00	

VALOR GLOBAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08.008/2024	R$ 351.769,00

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CARLOS EDUARDO LIMA DE ALMEIDA
PROCURADOR GERAL - MAT.: 46181

Fls. 715
Francisleir Sousa
Comissão de Preços

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08.008/2024; **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº 08.012/2024; **PARTES:** MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E AS EMPRESAS: PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA, CNPJ Nº 01.404.158/0020-52 E SAMPAIO LIVROS LTDA (MUNDIAL LIVROS), CNPJ Nº 43.059.198/0001-91; **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DIDÁTICOS DE INGLÊS E ESPANHOL VOLTADOS AOS ESTUDANTES E PROFESSORES DO CENTRO DE LÍNGUAS DE MARACANAÚ (CLM), PARA O ANO LETIVO DE 2024, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ-CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE DOS ANEXOS DO EDITAL; **PRAZO:** 01 (UM) ANO; **DATA DA ATA RP:** 12 DE SETEMBRO DE 2024; **DATA DA ÚLTIMA ASSINATURA DA ATA RP:** 13 DE SETEMBRO DE 2024; **SIGNATÁRIOS:** ANTÔNIO NILSON GOMES MOREIRA, GUSTAVO JOSÉ RAMOS JORGE, PATRÍCIA SILVEIRA FLÁVIO E RENATO OLIVEIRA SAMPAIO.

1- CONFERE COM O ORIGINAL

PMMC
Fls. 716
Franciliner Sousa
Comissão de Pregão

ATA RP 08.012-2024 - PREGÃO 08.008-2024_ PEARSON_REPRESENTANTES _ASSINAR

Relatório de auditoria final 2024-09-13

Criado em:	2024-09-12
Por:	taglya.pontes@pearson.com
Status:	Assinado
ID da transação:	CBJCHBCAABAAAXbvKWgfGTD5kK8x8fYFEF3ne7GpbDPh

Histórico de "ATA RP 08.012-2024 - PREGÃO 08.008-2024_PE ARSON_REPRESENTANTES _ASSINAR"

Documento criado por taglya.pontes@pearson.com
2024-09-12 - 21:47:05 GMT- Endereço IP: 159.182.1.4

Documento enviado por email para Gustavo Jose Ramos Jorge (gustavo.jorge@pearson.com) para assinatura
2024-09-12 - 21:48:58 GMT

Documento enviado por email para patricia.silveira@pearson.com para assinatura
2024-09-12 - 21:48:58 GMT

Email visualizado por patricia.silveira@pearson.com
2024-09-12 - 22:00:19 GMT- Endereço IP: 200.236.250.142

Email visualizado por Gustavo Jose Ramos Jorge (gustavo.jorge@pearson.com)
2024-09-13 - 0:18:47 GMT- Endereço IP: 187.183.41.33

Documento assinado digitalmente por GUSTAVO JOSE RAMOS JORGE:04641460701 (gustavo.jorge@pearson.com)
2024-09-13 - 14:54:08 GMT

Documento assinado digitalmente por PATRICIA SILVEIRA FLAVIO:33309180808 (patricia.silveira@pearson.com)
2024-09-13 - 17:47:42 GMT

Contrato finalizado.
2024-09-13 - 17:47:42 GMT

Pearson | Powered by Adobe Acrobat Sign

Pearson

Fls. 717
Francisco Sousa
Comissão de Pregão

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA., com sede na Avenida Jose Luiz Mazzali, nº 450, Sala A Setor M 03B-GLP Louveira I, Bairro Santo Antonio, CEP: 13.290-000, Louveira, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº **01.404.158/0001-90** e filial na Avenida Jose Luiz Mazzali, nº 450, sala B. modulo 3B, Bairro Santo Antonio, Louveira/SP, CEP 13.290- 000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **01.404.158/0020-52**, filial na Avenida João Scarparo Netto, N 84, Bloco B, Loteamento Center Santa Genebra, no Municipio de Campinas-SP, CEP: 13080-655, inscrita no CNPJ nº **01.404.158/0018-38** e demais filiais, neste ato representada por seus Diretores in fine assinados, ambos com domicilio comercial no Condominio Unique Village Offices, situado à Avenida João Scarparo Netto, número 84, Bloco A, Loteamento Center Santa Genebra,Campinas/SP, CEP 13.080-655, nomeia e constitui como seus procuradores:

OUTORGADO(S): **PATRICIA SILVEIRA FLAVIO,** brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG Nº. 43419138-3 SSP/SP, inscrita no CPF/MF Nº. 333.091.808-08; **ANDRE BARBOSA CABUS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG Nº. 28.293.176-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF Nº 029.243.784-60; **KARINA DE OLIVEIRA PRETO MARQUES**, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade RG Nº 42.684.370-8 SSP/SP, inscrita sob CPF/MF Nº 357. 352.558-00, todos com endereço comercial no Condominio Unique Village Offices, situado à Avenida João Scarparo Netto, nº 84, Loteamento Center SantaGenebra, Campinas/SP, CEP 13080-655.

PODERES: aos quais confere poderes paraaos quais confere poderes para; 1) INDIVIDUALMENTE OU EM CONJUNTO COM (1) UM DIRETOR representar a **OUTORGANTE** perante quaisquer Órgãos da Administração Pública em geral, sejam eles Federais, Estaduais ou Municipais, bem como em Empresas de Economia Mista e onde mais se fizer necessário, com a finalidade de praticar todo e qualquer ato necessário à participação da outorgante em Licitações Públicas nas modalidades Concorrência Pública, Tomada de Preços, (Técnica e Preço e Menor Preço), Cartas-Convites e outras modalidades de compra e venda, Pregão (Presencial ou Eletrônico), nas aberturas de envelopes, e demais modalidades previstas na lei 8.666/93 e pregão, concurso, leilão, concorrência e a grande novidade, o diálogo competitivo e demais modalidades prevista nova Lei de Licitações Nº. 14.133/2021 ou outra que vier a substitui-la, podendo para tanto praticartodos os atos inerentes ao referido certame, credenciamento, montagem de processo, cadastramento de empresas junto a quaisquer Órgãos da Administração Pública em geral, sejam eles Federais, Estaduais ou Municipais bem como em Empresas de Economia Mista, sujeitas ou não à Lei N 8.666/93 e à nova Lei de

CONFERE COM O ORIGINAL

PMMC
Fls. 718
Francisco Sousa
Comissão de Preços

Pearson

Licitações Nº. 14.133/2021, e onde mais se fizer necessário,abertura de envelopes, podendo formular lances, negociar preços, examinar documentação, assinar propostas, atas, declarações, atestados e outros documentos referentes ao certame licitatório ou relativos ao desenvolvimento de reuniões e licitações, interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias ou qualquer outra situação que seja necessária ao referido certamelicitatório. Enfim, praticar todos os demais atos necessários e conexos aos poderes acima para o fiel cumprimento desse mandato. Os poderes aqui outorgados são exclusivos para permitir e facilitar a participação em processos licitatórios e afins. **2) EM CONJUNTO COM (1) UM DIRETOR** assinar Contratos com quaisquer órgãos da administraçãom pública nas esferas Federal, Estadual e Municipal

SUBSTABELECIMENTO: Fica vedado o substabelecimento dos poderes conferidos pelo presente instrumento.

VALIDADE: Os OUTORGADOS exercerão os poderes outorgados até 18 de janeiro de 2025 ou até que qualquer um deles perca seu vinculo empregatício e/ou relação de trabalho com a OUTORGANTE ou com qualquer entidade que, direta ou indiretamente, seja controlada ou esteja sob o controle comum da OUTORGANTE, o que ocorrer primeiro. A perda do vinculo empregatício e/ou relação de trabalho de um dos OUTORGADOS não invalida ou retira os poderes conferidos por esta procuração aos demais OUTORGADOS.

REVOGAÇÃO: Esta procuração revoga todas as demais procurações públicas e/ou particulares emitidas anteriormente e que ainda estejam em vigor, que tenham o mesmo procurador e os mesmos poderes.

DECLARAÇÃO: Os OUTORGADOS declaram conhecer e cumprir o Código de Conduta da Pearson, bem como as disposições legais sobre a responsabilização de atos ilícitos contra administração pública, especialmente a Lei nº 12.846/13 (Lei Anticorrupção).

São Paulo, 18 de janeiro de 2024.

PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA

PMMG
Fls. 719
Francielly Sousa
Comissão de Precatórios

3º Tabelião de Notas de São Paulo

3.º TABELIÃO DE NOTAS
AV. SÃO LUÍS, 192 - 1.º - CEP 01046-913
SÃO PAULO / SP - TEL./FAX: (11) 3130-8000

BEL. EDUARDO DA SILVA RESSURREIÇÃO
TABELIÃO SUBSTITUTO

Reconheço Por Semelhança Firma SEM VALOR economico de:
GUSTAVO JOSE RAMOS JORGE, ANDERSON THIAGO ESTEVAO DOS SANTOS.....
.....
São Paulo, 18 de Janeiro de 2024
Em test. _____ da Verdade.
LUIZ FERNANDO NOBRE - ESCREVENTE
Valor:R$16,46. Carimbo: 1949294-1 Cart. 1064
Selo(s):1064AA0962573 a 1064AA0962574

FIRMA 1 113340 S1064AA0962574
FIRMA 1 113340 S1064AA0962573

3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Luiz Fernando Nobre
Escrevente

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SOBRE ESTE DOCUMENTO

CONFERE COM O ORIGINAL

085

PMMG Fls. 220 Franciliane Sousa Comissão Nº Promoção

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



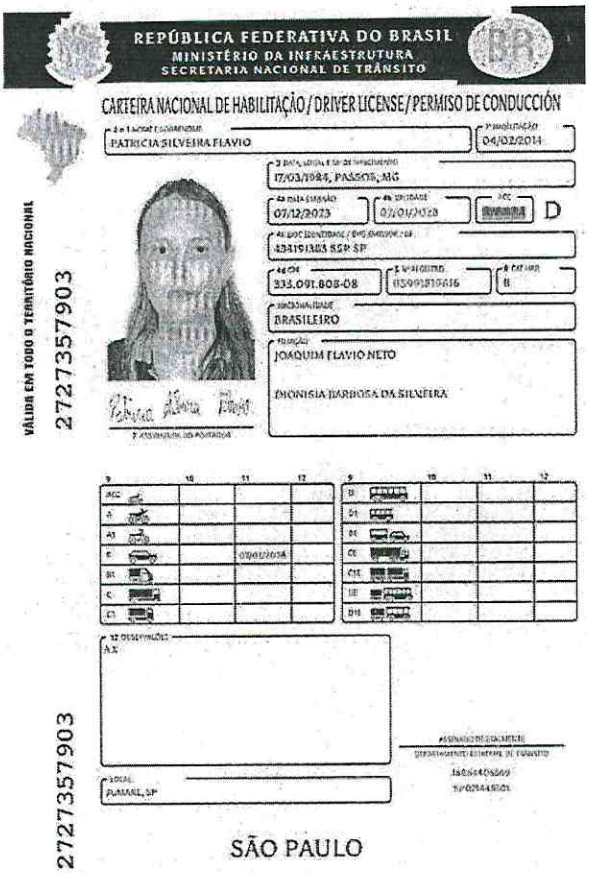
QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

CONFERE COM



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

1 PATRICIA SILVEIRA FLAVIO

4d 04/02/2014

2 17/03/1984, PASSOS, MG

4a 07/12/2023 4b 07/01/2028 4c D

4i 43415138 SSP SP

5 333.091.808-08 6 05991810416 8 B

9 BRASILEIRO

10 JOAQUIM FLAVIO NETO

EMONISIA BARBOSA DA SILVEIRA

12 OBSERVAÇÕES
AX

LOCAL: PIRASSUNUNGA, SP

ASSINATURA DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2727357903

2727357903

SÃO PAULO

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO/SENATRAN

I<BRA059918196<163<<<<<<<<<<<<
8403179F2801072BRA<<<<<<<<<<<0
PATRICIA<<SILVEIRA<FLAVIO<<<<<

PMMG Fls. 721 Francisco Sousa Comissão de Praças

CONFERE COM O ORIGINAL

DocuSign Envelope ID: 097DE29E-2EB1-4DF5-BAA2-2F79B5A96B06

086

PMMG Fls: 722 Francisco Sousa Comissão de Promoção

JUCESP PROTOCOLO 0.823.217/24-3

177 - POUPATEMPO - SÉ

JUCESP 07 DE 24

PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA.

CNPJ/MF n.º 01.404.158/0001-90
NIRE 35.213.946.717

21ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular de contrato social e na melhor forma de direito,

LONGMAN GROUP (OVERSEAS HOLDING) LIMITED, sociedade constituída e existente de acordo com as leis da Inglaterra, com sede em 80 Strand, WC2R ORL, Londres, Inglaterra inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.707.284/0001-74, neste ato representada por seus procuradores **Heloísa Moutinho Avilez Grato**, brasileira, casada, produtora editorial, Diretora Comercial, portadora da Cédula de identidade RG n.º 33.211.839-3 SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob n.º 302.341.438-60 e **Gustavo Jose Ramos Jorge**, brasileiro, casado, engenheiro de produção, portador da Cédula de Identidade RG n.º 11.770.871 DIC-RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 046.414.607-01, todos com endereço comercial na Avenida João Scarparo Netto, n.º 84, condomínio empresarial Unique Village Offices, Bloco B, Lot. Santa Genebra, na cidade de Campinas, estado de São Paulo, CEP 13080-655; e

PEARSON EDUCATION LIMITED, sociedade constituída de acordo com as leis da Inglaterra, com sede localizada em 80 Strand, WC2R ORL, Londres, Inglaterra, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.706.618/0001-95, neste ato representada por seus procuradores, **Heloísa Moutinho Avilez Guerato e Gustavo Jose Ramos Jorge**, acima qualificados;

únicas sócias da **PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Louveira, estado de São Paulo, na Avenida José Luiz Mazzali, n.º 450, Sala A, Setor Módulo 03B – GLP Louveira I, bairro Santo Antônio, CEP 13290-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.404.158/0001-90, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.213.946.717 ("Sociedade"), resolvem alterar o Contrato Social da Sociedade, mediante a observância das deliberações transcritas a seguir:

1. REDUÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

1.1. Tendo em vista que o valor de capital social atribuído à Sociedade demonstrou-se excessivo com relação ao objeto explorado, as sócias deliberaram, em Resolução de Sócios realizada em 08 de dezembro de 2023, pela redução do capital social da Sociedade no valor de **R$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais)**, nos termos do art. 1.084 do Código Civil, sendo a quantia restituída à sócia Longman Group (Overseas Holding) Limited, acima qualificada, à vista ou em parcelas, com a expressa concordância da sócia Pearson Education Limited.

1.2. A ata contendo as deliberações descritas no item acima foi devidamente publicada **(i.)** no Diário Oficial Empresarial do Estado de São Paulo, na edição do dia 11 de dezembro de 2023, na página 04; e **(ii.)** no Diário Comercial de São Paulo, na edição dos dias 09, 10 e 11 de

CONFERE COM

DocuSign Envelope ID: 097DE29E-2EB1-4DF5-BAA2-2F79B5A96B06

JUCESP
07 06 24

Fls. 14
Francimar Sousa
Comissão de Preços

dezembro de 2023, na página B1.

1.3. Considerando o escoamento do prazo de 90 (noventa) dias contados da publicação da ata sem que tenha havido qualquer oposição à redução de capital aprovada, decidem as Sócias, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, efetivar referida redução de capital social, restituindo-se o valor de R$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) à sócia Longman Group (Overseas Holding) Limited, com o consequente cancelamento proporcional de 100.000.000 (cem milhões) quotas de titularidade da Sócia Longman Group (Overseas Holding) Limited.

1.4. Por consequência, o capital social da Sociedade passará dos atuais R$ 1.575.079.395 (um bilhão, quinhentos e setenta e cinco milhões, setenta e nove mil, trezentos e noventa e cinco reais **para** R$ 1.475.079.395,00 (um bilhão, quatrocentos e setenta e cinco milhões, setenta e nove mil, trezentos e noventa e cinco reais), dividido em 1.475.079.395 (um bilhão, quatrocentos e setenta e cinco milhões, setenta e nove mil, trezentas e noventa e cinco) quotas, com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada.

1.5. Em decorrência das deliberações acima, a Cláusula 5 do Contrato Social da Sociedade passará a vigorar com a seguinte redação:

> "***CLÁUSULA 5.*** *O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R$ 1.475.079.395,00 (um bilhão, quatrocentos e setenta e cinco milhões, setenta e nove mil, trezentos e noventa e cinco reais), dividido em 1.475.079.395 (um bilhão, quatrocentas e setenta e cinco milhões, setenta e nove mil, trezentas e noventa e cinco) quotas, no valor nominal unitário de R$1,00 (um real), as quais são distribuídas entre as sócias da seguinte forma:*

Sócia	*N.º de quotas*	*Valor (R$)*	*%*
Longman Group (Overseas Holdings) Limited	*1.475.079.394*	*1.475.079.394*	*99,9999999 3%*
Pearson Education Limited	*1*	*1,00*	*0,00000007 %*
Total	*1.475.079.395*	*1.475.079.395*	*100*

> ***Parágrafo 1º.*** *A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, porém todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.*
>
> ***Parágrafo 2º.*** *As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade e cada quota confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais."*

2. CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

2.1. Em razão das deliberações acima expostas, as sócias decidem, por unanimidade,

CONFERE COM O ORIGINAL

DocuSign Envelope ID: 097DE29E-2EB1-4DF5-BAA2-2F79B5A96B06

PMMG
Fls: 724
Francisco Sousa
Confere com o Original

JUCESP
07 06 24

consolidar o contrato social da Sociedade, o qual passa a viger com a seguinte redação:

PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA.

CNPJ/MF n.º 01.404.158/0001-90
NIRE 35.213.946.717

DENOMINAÇÃO, SEDE E FILIAIS

CLÁUSULA 1. A Sociedade desenvolve suas atividades sob a denominação de **PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA.**, sendo regida por este Contrato Social, pelas disposições legais aplicáveis às sociedades limitadas previstas na Lei 10.406/2002, conforme alterada ("Código Civil"), e, supletivamente, pela Lei n.º 6.404/1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações").

CLÁUSULA 2. A Sociedade tem sede na cidade de Louveira, estado de São Paulo, que é seu foro, na Avenida José Luiz Mazzali, n.º 450, Sala A, Setor Módulo O3B – GLP Louveira I, Santo Antônio, CEP 13.294-002, podendo abrir, manter e encerrar filiais, agências, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou do exterior.

Parágrafo 1º. O estabelecimento matriz da Sociedade exerce a atividade principal de comércio atacadista de livros, jornais, e outras publicações (CNAE 46.47-8/02); e as atividades secundárias de: outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente (CNAE 46.18-4/99); comércio atacadista de equipamentos de informática (CNAE 46.51-6-01); comércio varejista de livros (CNAE 47.61-0/01); comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (CNAE 47.63-6/01); edição de livros (CNAE 58.11-5/00); serviços de redes de transportes de telecomunicações – SRTT (CNAE 61.10-8/02) desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (CNAE 62.01-5/01); web design (CNAE 62.01-5/02); desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (CNAE 62.02-3/00); desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis (CNAE 62.03-1/00); suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (CNAE 62.09-1/00); tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (CNAE 63.11-9/00); portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (CNAE 63.19-4/00); outras sociedades de participação, exceto holdings (CNAE 64.63-8/00); agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação (CNAE 73.12-2/00); outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente (CNAE 73.19-0/99); atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (CNAE 74.90-1/04); gestão de ativos intangíveis não-financeiros (CNAE 77.40-3/00); serviços combinados de escritório e apoio administrativo (CNAE 82.11-3/00); serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (CNAE 82.30-0/01); Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (CNAE 82.99-7/99); Ensino de idiomas (CNAE 85.93-7/00); Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (CNAE 85.99-6/04); atividades de apoio a educação, exceto caixas escolares (CNAE 85.50-3/02); edição de

CONFERE COM

DocuSign Envelope ID: 097DE29E-2EB1-4DF5-8AA2-2F79B5A96B06

JUCESP
07 06 24

PMMC
Fls. 725
Francisco Sousa
Comissão de Preços

cadastros, listas e outros produtos gráficos (CNAE 58.19-1/00); atividade de gravação de som e edição de música (CNAE 59.20-1/00); serviços de mixagem sonora em produção audiovisual (CNAE 59.12-0/02); atividades de design não especificadas anteriormente (CNAE 74.10-2/99); e impressão de material para uso publicitário (CNAE 18.13-0/01).

Parágrafo 2º. A Sociedade tem as seguintes filiais:

(i) filial localizada na cidade de Louveira, estado de São Paulo, na Avenida José Luiz Mazzali, n.º 450, Sala C, Setor Módulo O3B – GLP Louveira I -, Santo Antônio, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 01.404.158/0004-32 e devidamente registrada na JUCESP sob o NIRE 35.902.363.165, a qual exerce a atividade principal de comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações (CNAE 4647-8/02), e as atividades secundárias de comércio varejista de livros (CNAE 4761-0/01) e de intermediação de negócios, incluindo o agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (CNAE 7490-1/04);

(ii) filial localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Helena, n.º 260, conjunto 33, Vila Olímpia, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 01.404.158/0006-02 e devidamente registrada na JUCESP sob o NIRE 35.902.949.143, a qual exerce a atividade de comércio atacadista e livros, jornais e outras publicações (CNAE 4647-8/02);

(iii) filial localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Av. Francisco Matarazzo, n.º 1.400, Torre Milano, 7º andar (unidades 71 e 72) e 8º andar (unidade 82), CEP 05001-100, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 01.404.158/0011-61 e devidamente registrada na JUCESP sob o NIRE 35.904.174.513, a qual exerce a atividade principal de comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações (CNAE 4647-8/02) e a atividade secundária de edição de livros (CNAE 5811-5/00);

(iv) filial localizada na cidade de Campinas, estado de São Paulo, na Avenida João Scarparo Netto, n.º 84, Bloco B, Loteamento Center Santa Genebra, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 01.404.158/0018-38 e devidamente registrada na JUCESP sob o NIRE 35.904.849.031, a qual exerce a atividade principal de comércio atacadista de livros, jornais, e outras publicações (CNAE 46.47-8/02) e as atividades secundárias de outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente (CNAE 46.18-4/99); comércio atacadista de equipamentos de informática (CNAE 46.51-6-01); comércio varejista de livros (CNAE 47.61-0/01); comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (CNAE 47.63-6/01); edição de livros (CNAE 58.11-5/00); serviços de redes de transportes de telecomunicações – SRTT (CNAE 61.10-8/02) desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (CNAE 62.01-5/01); web design (CNAE 62.01-5/02); desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (CNAE 62.02-3/00); desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis (CNAE 62.03-1/00); suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (CNAE 62.09-1/00); tratamento de dados, provedores de serviços de

CONFERE COM O ORIGINAL

PMMG Fls. 726 Francisley Sousa Comissão de Preços

DocuSign Envelope ID: 097DE29E-2EB1-4DF5-BAA2-2F79B5A96B06

JUCESP 07 06 24

aplicação e serviços de hospedagem na internet (CNAE 63.11-9/00); portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (CNAE 63.19-4/00); outras sociedades de participação, exceto holdings (CNAE 64.63-8/00); agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação (CNAE 73.12-2/00); outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente (CNAE 73.19-0/99); atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (CNAE 74.90-1/04); gestão de ativos intangíveis não-financeiros (CNAE 77.40-3/00); serviços combinados de escritório e apoio administrativo (CNAE 82.11-3/00); serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (CNAE 82.30-0/01); atividades de apoio a educação, exceto caixas escolares (CNAE 85.50-3/02); edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos (CNAE 58.19-1/00); atividade de gravação de som e edição de música (CNAE 59.20-1/00); serviços de mixagem sonora em produção audiovisual (CNAE 59.12-0/02); atividades de design não especificadas anteriormente (CNAE 74.10-2/99) e; impressão de material para uso publicitário (CNAE 18.13-0/01); e

(v) filial localizada na cidade de Louveira, estado de São Paulo, na Avenida José Luiz Mazzali, n.º 450, sala B, Santo Antônio, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 01.404.158/0020-52 e devidamente registrada na JUCESP sob o NIRE 35.904.849.057, a qual exerce a atividade principal de comércio atacadista de livros, jornais, e outras publicações (CNAE 46.47-8/02) e as atividades secundárias de outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente (CNAE 46.18-4/99); comércio atacadista de equipamentos de informática (CNAE 46.51-6-01); comércio varejista de livros (CNAE 47.61-0/01); comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (CNAE 47.63-6/01); edição de livros (CNAE 58.11-5/00); serviços de redes de transportes de telecomunicações – SRTT (CNAE 61.10-8/02) desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (CNAE 62.01-5/01); web design (CNAE 62.01-5/02); desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (CNAE 62.02-3/00); desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis (CNAE 62.03-1/00); suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (CNAE 62.09-1/00); tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (CNAE 63.11-9/00); portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (CNAE 63.19-4/00); outras sociedades de participação, exceto holdings (CNAE 64.63-8/00); agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação (CNAE 73.12-2/00); outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente (CNAE 73.19-0/99); atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (CNAE 74.90-1/04); gestão de ativos intangíveis não-financeiros (CNAE 77.40-3/00); serviços combinados de escritório e apoio administrativo (CNAE 82.11-3/00); serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (CNAE 82.30-0/01); atividades de apoio a educação, exceto caixas escolares (CNAE 85.50-3/02); edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos (CNAE 58.19-1/00); atividade de gravação de som e edição de música (CNAE

CONFERE COM

DocuSign Envelope ID: 097DE29E-2EB1-4DF5-BAA2-2F79B5A96B06

Fls. 721 Francisco Sousa Comissão de Registro

59.20-1/00); serviços de mixagem sonora em produção audiovisual (CNAE 59.12-0/02); atividades de design não especificadas anteriormente (CNAE 74.10-2/99) e; impressão de material para uso publicitário (CNAE 18.13-0/01).

DURAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA 3. A Sociedade tem prazo indeterminado de duração, tendo iniciado suas atividades em 05 de agosto de 1996.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA 4. A Sociedade tem por objeto social:

(i) importação, exportação, publicação, comercialização no atacado e no varejo, armazenamento, distribuição, impressão e reprodução de obras intelectuais ou artísticas, tais como livros, fita cassete, vídeos, CD-ROM ou outros meios de reprodução;

(ii) criação gráfica, industrialização, confecção, acabamento de livros e manuais didáticos a ser realizada pela sociedade ou por terceiros;

(iii) edição e comercialização de livros e manuais didáticos destinados ao setor privado e ao público, podendo, em tais ramos, dedicar-se a todas as atividades-meio previstas neste instrumento; e comercialização de "kits" compostos por diversos materiais escolares;

(iv) importação, comercialização, licenciamento e criação de sistemas, serviços, softwares, equipamentos e tecnologia relacionados (a) à administração e difusão de bases de dados para múltiplos fins; (b) à emissão de documentos para a identificação de pessoas e objetos; (c) à captura, digitalização, armazenamento e distribuição de documentos e imagens, inclusive através da internet; (d) à administração de sistemas transacionais, tais como sistemas de arrecadação de taxas e impostos; (e) ao intercâmbio de informações e limpeza de dados entre empresas e/ou áreas do governo; (f) à sistemas de informações aos cidadãos; (g) à sistemas de gestão educativa, administração de conteúdo, avaliações, exames, testes, verificação e educação à distância; (h) à difusão e prestação de serviços de informática, de fornecimento de informações de digitalizadas, de educação, entretenimento, recreativos, esportivos, e a divulgação de informações quer sejam de domínio público, quer sejam de caráter privativo; através de sistemas digitalizados, on-line, na forma de dados, áudio e vídeo para distribuição através de redes de computadores on-line e serviços correlatos; (i) ao provimento de acesso à internet na forma de dados, áudio e vídeo para distribuição através de redes de computadores on-line e serviços correlatos; (j) à promoção on-line de eventos culturais, concursos, jogos e passatempos; (k) à pesquisa e desenvolvimento de novas tecnologia no tratamento de informações digitalizadas; (l) à pesquisas, desenvolvimento e administração de novas tecnologias no tratamento de informações digitalizadas para formação de banco de

CONFERE COM O ORIGINAL

089
PMMG
Fls. 728
Francisco Sousa
Comissão de Preg

dados próprio e/ou de terceiros; (m) à aquisição, desenvolvimento, produção, customização, representação e licenciamento de softwares; (n) à compra e venda, importação e exportação de equipamentos de informática, bem como de demais bens, produtos e serviços necessários ao desenvolvimento dessas atividades; (o) à comercialização e veiculação de publicidade, merchandising e patrocínios; (p) à locação de espaços virtuais, mediação no licenciamento de produtos por meio eletrônico e licenciamento de assinaturas por meio eletrônicos; (q) à prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática; e (r) todo e qualquer relacionamento com o usuário final decorrente das atividades da empresa;

(v) comercialização no atacado, importação e exportação de brinquedos educativos, eletrônicos e de qualquer material;

(vi) gestão de ativos intangíveis não-financeiros, aquisição de patentes e licenças de uso, direitos autorais, licenças e direitos exclusivos, marcas, modelos, desenhos e nomes comerciais, know-how e outros direitos relevantes à sua área de atuação;

(vii) representação comercial no país e no exterior, distribuição ou a agenciamento, em áreas relevantes, relacionados à sua área de atuação;

(viii) organização e participação em atividades promocionais, tais como feiras e exibições, realizadas no país e no exterior, relacionados à sua área de atuação;

(ix) prestação de quaisquer serviços relacionados à sua área de atuação, incluindo, mas não se limitando, a serviços combinados de escritório e apoio administrativo;

(x) participação em licitações públicas e privadas, criação de consórcios, representação de outras empresas e participação em outras sociedades como sócia ou acionista;

(xi) participação em outras sociedades, sejam simples ou empresárias, como sócia ou acionista;

(xii) atividade de franquias, em diversos seguimentos, em especial, mas não se limitando a de cursos idiomáticos, de informática e técnicos;

(xiii) prestação de serviços de teledifusão e telecomunicação, observadas as restrições constitucionais e legais aplicáveis;

(xiv) comércio atacadista de artigos de escritório de papelaria;

(xv) atividade de agenciamento de espaço para publicidade, exceto em veículos de comunicação;

CONFERE COM

DocuSign Envelope ID: 097DE29E-2EB1-4DF5-BAA2-2F79B5A96B06

JUCESP
07 06 21

Fls: 724
Franciane Sousa
Comissão da Planta

(xvi) atividade de intermediação de negócios, incluindo o agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;

(xvii) prestação de serviços de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, presencial e à distância;

(xviii) atividades de ensino de idioma presencial e à distância.

(xix) atividades de apoio a educação, exceto caixas escolares.

(xx) edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos.

(xxi) atividade de gravação de som e edição de música.

(xxii) serviços de mixagem sonora em produção audiovisual.

(xxiii) atividades de design não especificadas anteriormente; e

(xxiv) impressão de material para uso publicitário.

Parágrafo Único. Os estabelecimentos que realizarem as atividades descritas no item (ii) desta Cláusula obterão as licenças e autorizações específicas e necessárias para seu regular funcionamento.

CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA 5. O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R$ 1.475.079.395,00 (um bilhão, quatrocentos e setenta e cinco milhões, setenta e nove mil, trezentos e noventa e cinco reais), dividido em 1.475.079.395 (um bilhão, quatrocentas e setenta e cinco milhões, setenta e nove mil, trezentas e noventa e cinco) quotas, no valor nominal unitário de R$1,00 (um real), as quais são distribuídas entre as sócias da seguinte forma:

Sócia	N.º de quotas	Valor (R$)	%
Longman Group (Overseas Holdings) Limited	1.475.079.394	1.475.079.394	99,99999993%
Pearson Education Limited	1	1,00	0,00000007%
Total	1.475.079.395	1.475.079.395	100

Parágrafo 1º. A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, porém todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CONFERE COM O ORIGINAL

DocuSign Envelope ID: 097DE29E-2EB1-4DF5-BAA2-2F7985A96B06

JUCESP
07 06 24

PMMG
Fls. 730
Francisco Sousa
Comissão de Preços

Parágrafo 2º. As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade e cada quota confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

REUNIÃO DE SÓCIAS

CLÁUSULA 6. As deliberações sociais serão tomadas por sócias representando a maioria do capital social, observado o disposto no artigo 1.076 da Lei n.º 10.406/02. Cada quota corresponde a um voto nas deliberações sociais.

CLÁUSULA 7. A Reunião de Sócias realizar-se-á ordinariamente ao menos uma vez por ano, nos 4 meses seguintes ao término do exercício social, e, extraordinariamente, quando for de interesse social.

Parágrafo 1º. A Reunião Ordinária de Sócios terá como objeto: (a) tomar as contas dos Administradores e examinar, discutir e votas as demonstrações financeiras; (b) eleger os Administradores, quando for o caso; e (c) discutir outros assuntos constantes da ordem.

Parágrafo 2º. As Reuniões de Sócias tornam-se dispensáveis quando todas as sócias decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

Parágrafo 3º. A Reunião de Sócios será convocada por qualquer sócia ou administrador da Sociedade, mediante correspondência escrita enviada com comprovante de recebimento a todas as sócias com 5 (cinco) dias de antecedência à data da reunião.

Parágrafo 4º. A Reunião de Sócias instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo 75% do capital social e, em segunda, com qualquer número.

Parágrafo 5º. As Sócias terão direito de votar as matérias submetidas às Reuniões de Sócias: (a) pessoalmente; (b) por procurador; (c) por telefone; (d) por videoconferência; (e) por fac-símile; (f) por correio; (g) por e-mail; ou (h) por qualquer outro meio legal por que se possa expressar validamente suas opiniões, desde que, nas hipóteses das alíneas (c) a (h), acima, uma cópia da ata da reunião seja assinada pela Sócia que assim tenha participado e enviada por e-mail no mesmo dia da reunião e o respectivo original seja posteriormente assinado por todas as Sócias que tenham comparecido à referida reunião.

Parágrafo 6º. A Sociedade é dispensada da lavratura de livro de atas de reunião de sócios, na forma permitida pelo Artigo 1.079 da Lei º 10.406-2002.

ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE

DocuSign Envelope ID: 097DE29E-2EB1-4DF5-BAA2-2F79B5A96B06

JUCESP
07 06 21

Fls. 731
Franciele Sousa
Comissão de Preços

CLÁUSULA 8. A administração da Sociedade competirá à Diretoria, composta por até 6 (seis) membros, sócios ou não, residentes no Brasil.

Parágrafo 1º. São Diretores da Sociedade: **(i) Giselma Becaro Silva Matos**, brasileira, casada, cientista da computação, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 298.868.866 SSP-SP, inscrita no CPF/ME sob o n.º 269.369.138-90, que ocupará o cargo de Diretora do Sucesso de Cliente; **(ii) Heloísa Moutinho Avilez Guerato**, brasileira, casada, produtora editorial, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 33.211.839-3 SSP-SP, inscrita no CPF/ME sob o n.º 302.341.438-60, que ocupará o cargo de Diretora Comercial; **(iii) Gustavo José Ramos Jorge**, brasileiro, casado, engenheiro de produção, diretor de expansão, portador da Cédula de Identidade RG n.º 11.770.871-9 DIC RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 046.414.607-01, que ocupará o cargo de Diretor de Expansão e; **(iv) Anderson Thiago Estevão dos Santos,** brasileiro, casado, administrador, diretor comercial, portador da Cédula de Identidade RG n.º 34.447.568-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 227.844.028-43, que ocupará o cargo de Diretor Comercial, todos com endereço comercial na cidade de Campinas, estado de São Paulo, na Avenida João Scarparo Netto, n.º 84, no Condomínio Empresarial Unique Village Offices, Bloco B, Lot. Santa Genebra, CEP 13080-655.

Parágrafo 2º. Os Diretores permanecerão em seus cargos pelo prazo de três anos ou até que sejam substituídos por deliberação de Sócias representando 75% do capital social.

Parágrafo 3º. Os Diretores poderão receber remuneração mensal, a título de pró-labore, a qual poderá ser fixada anualmente em reunião de sócias."

CLÁUSULA 9. A administração da Sociedade é exercida independentemente de caução e, além das atribuições necessárias à realização dos fins sociais, os Diretores são investidos dos poderes para representar a Sociedade, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer acordos, contrair obrigações, celebrar contratos e adquirir, alienar e onerar bens, observadas as condições deste Capítulo, competindo à Diretoria, especialmente:

(i) dirigir e representar a Sociedade, em observância à legislação aplicável e às disposições deste Contrato Social;

(ii) cumprir e fazer cumprir este Contrato Social e as deliberações da reunião de sócias;

(iii) elaborar e submeter à reunião de sócias, a cada ano, a proposta de orçamento acompanhando e zelando por sua execução e observância; e

(iv) submeter, anualmente, à reunião de sócias, o relatório da administração e as contas da Diretoria, acompanhados do relatório dos auditores independentes, se houver, como também os demais relatórios e informações que lhe forem solicitados por qualquer dos sócios.

CONFERE COM O ORIGINAL

DocuSign Envelope ID: 097DE29E-2EB1-4DF5-BAA2-2F79B5A96B06

JUCESP
07 DE 24

PMMG 737 Fls. Franchiller Sousa Contrato de Pessoas

CLÁUSULA 10. A prática dos seguintes atos pela Diretoria depende de aprovação de sócias representando a maioria do capital social da Sociedade:

(i) aprovação do orçamento anual e eventuais planos de negócios plurianuais da Sociedade;

(ii) salvo se não previsto no orçamento anual previamente aprovado em reunião de sócios, celebração, rescisão ou alteração de qualquer contrato, operação, obrigação, empréstimo, endividamento, investimento, despesa ou custo, cujo valor, individualmente considerado ou em uma série de operações simultâneas no período de 12 (doze) meses, seja superior a R$3.000.000,00 (três milhões de reais), exceção feita à celebração, rescisão ou alteração de qualquer contrato, investimento, despesa ou custo, relacionado a ações e/ou programas de marketing da Sociedade, cujo limite é de R$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), por operação ou em uma série de operações relacionadas ao longo de 12 (doze) meses;

(iii) aquisição, alienação, cessão, oneração, transferência ou compra de quaisquer ativos que sejam relevantes para os negócios da Sociedade (incluindo, mas não se limitando a, direitos de propriedade intelectual e bens imóveis, em qualquer valor (exceção feita à autorização concedida no parágrafo único abaixo);

(iv) celebração, rescisão ou alteração de quaisquer operações ou negócios entre, de um lado, a Sociedade e qualquer administradores e/ou seus parentes até 2° (segundo) grau, ou sociedades por eles controladas direta ou indiretamente;

(v) celebração de contratos, compromissos, obrigações ou transações para a participação em processos licitatórios, de qualquer modalidade, cujo valor seja superior a R$25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais);

(vi) início, renúncia, acordo, confissão, transação, ou desistência de qualquer processo administrativo, judicial ou arbitral, cujo valor seja superior a R$1.000.000,00 (um milhão de reais);

(vii) prestação, revogação ou alteração de qualquer garantia pela Sociedade, em qualquer valor, salvo para empresas do mesmo grupo econômico, exclusivamente nos processos licitatórios, de qualquer modalidade, no valor máximo de R$25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais);

(viii) contratação ou substituição dos auditores independentes da Sociedade;

CONFERE COM

DocuSign Envelope ID: 097DE29E-2EB1-4DF5-BAA2-2F79B5A96B06

JUCESP
07 06 24

Fls. 733
Franchising Sousa
Comissão de Franquias

(ix) mudança na política de compensação ou planos de benefício dos administradores da Sociedade não contemplada em orçamento anual previamente aprovado em reunião de sócias; e

(x) realização de qualquer negócio, inclusive doações, com partidos políticos, para financiar campanhas políticas e com qualquer pessoa que esteja ocupando cargo na administração pública ou tenha ocupado tal cargo há pelo menos 2 anos antes do mencionado negócio.

Parágrafo Único. Sem prejuízo do disposto na Cláusula 10, acima, a Diretoria da Sociedade poderá livremente praticar quaisquer dos atos listados abaixo, independentemente de aprovação previa dos sócios:

(i) celebração de contratos, compromissos, obrigações ou transações, dentro do curso normal dos negócios, para fins da venda dos produtos da Sociedade e recebimento de seu respectivo pagamento;

(ii) pagamento de tributos e despesas que recaiam sobre as importações feitas pela Sociedade, no desembaraço aduaneiro e na venda de tais produtos; e

(iii) pagamento do salário e da remuneração dos empregados da Sociedade.

CLÁUSULA 11. A Sociedade somente se obrigará mediante as assinaturas:

(i) de 2 (dois) Diretores, agindo em conjunto; ou

(ii) de 1 (um) Diretor agindo em conjunto com 1 (um) procurador da Sociedade, observados os limites estabelecidos na respectiva procuração; ou

(iii) de 2 (dois) procuradores da Sociedade, agindo em conjunto, desde que nomeados por meio de instrumento com poderes específicos, exclusivamente para a prática dos seguinte atos: (a) atos de mera rotina administrativa perante quaisquer repartições federais, estaduais, municipais e autárquicas, incluindo, mas não se limitando a, Prefeituras, Previdências Sociais, Juntas Comerciais, Secretarias da Fazenda do Estado, Secretarias da Receita Federal, Banco Central do Brasil, Caixa Econômica Federal, SANASA, Companhia Paulista de Força e Luz (CPFL), Telefônica – Telecomunicações de São Paulo S.A., E.B.C.T – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e outras concessionárias de serviços públicos de água, esgoto, luz e telefone em qualquer parte do território nacional, podendo, inclusive, solicitar relação e baixa de débitos e tomar todas as providências necessárias para regularização e emissão de certidões negativas de débitos em nome da Sociedade; (b) atos perante instituições financeiras e suas agências, podendo, para tanto, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, sacar, emitir, assinar e endossar cheques, efetuar transferências e pagamentos por meio

CONFERE COM O ORIGINAL

DocuSign Envelope ID: 097DE29E-2EB1-4DF5-BAA2-2F79B5A96B06

PMMG 734 Fls. Franciane Sousa Comissão de Plantão

eletrônico, efetuar saques em conta corrente, promover aplicações financeiras e resgates, assinar propostas de empréstimos em favor da Sociedade, assinar contratos de abertura de crédito, avalizar e endossar cheques, observado um limite máximo por operação de R$3.000.000,00 (três milhões de reais) e; (c) atos relacionados a contratos de franquia, inclusive aditamentos, renovações, distratos e notificações; e

(iv) de 1 (um) procurador, desde que nomeado por meio de instrumento que outorgue poderes específicos para: (a) representar a Sociedade perante quaisquer órgãos da Administração Pública em geral, sejam eles Federais, Estaduais ou Municipais, bem como em Sociedades de Economia Mista e onde mais se fizer necessários, com a finalidade de praticar todo e qualquer ato necessário à participação da Sociedade em qualquer modalidade de Licitação Pública, podendo, para tanto, praticar todos os atos inerentes ao certame, credenciamento, montagem de processo, cadastramento de empresas junto a quaisquer Órgãos da Administração Pública em geral e Sociedades de Economia Mista e onde mais se fizer necessário, podendo formular lances, negociar preços, examinar documentação, assinar propostas, atas, declarações, atestados e outros documentos referentes ao certame licitatório, interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias, enfim, praticar todos os atos necessários e conexos aos poderes acima, com o objetivo de permitir e facilitar a participação da Sociedade em processos licitatórios e afins, desde que autorizado no respectivo edital de licitação. (b) realizar operações bancarias relacionadas a folha de pagamento de funcionários da Sociedade, atos de mera rotina administrativa perante quaisquer repartições federais, estaduais, municipais e autárquicas, incluindo, mas não se limitando a INSS, Receita Federal, Caixa Econômica Federal, Secretaria de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia, Secretarias, Superintendências e Delegacias Regionais do Trabalho, Sindicatos da Categoria para: assinatura de acordos coletivos do trabalho, assinar documentos e termos relacionados ao departamento de recursos humanos da Sociedade e suas filiais, quais sejam: assinar fichas de registros de empregados, contratos de trabalho, seus aditivos e distrato, carteiras de trabalho, aviso e recibo de férias, notificações, avisos, autorizações, advertências, cartas e declarações, documentos oficiais de afastamento por doença ou acidente de trabalho, participar de reuniões e eventos; participar ou nomear preposto para homologação de rescisão de contrato de trabalho, receber e emitir comunicados dos funcionários da Sociedade; (c) atos necessários para, representar a Sociedade perante seus devedores, podendo para tanto assinar confissões de dívida, renegociações de dívida e demais documentos garantidores do crédito, podendo ainda praticar os atos necessários perante cartórios para a realização de protestos de título.

Parágrafo Único. Com exceção dos mandatos *ad judicia* outorgados a advogados para representação da Sociedade em processos judiciais ou administrativos, os demais mandatos outorgados pela Sociedade terão prazo de vigência limitado a um ano e vedarão o substabelecimento, sendo, em caso contrário, nulos e ineficazes."

CONFERE COM

DocuSign Envelope ID: 097DE29E-2EB1-4DF5-BAA2-2F79B5A96B06

735
Fls.
Francisco Sousa
Comissão de Previdência

CLÁUSULA 12. Em operações estanhas aos negócios da Sociedade e ao objeto social, é vedado aos diretores e aos mandatários da Sociedade conceder, em nome da Sociedade, fianças, avais ou quaisquer outras garantias, reais ou pessoais, em favor de terceiros, sendo que tais atos, se praticados, serão considerados nulos e não produzirão qualquer efeito perante a Sociedade, exceto quanto às garantias prestadas pela Sociedade em favor de colaboradores da Sociedade.

CLÁUSULA 13. A Sociedade não terá Conselho Fiscal.

EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E LUCROS

CLÁUSULA 14. O exercício social encerra-se em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaborados o inventário, o balanço patrimonial e as demonstrações financeiras.

Parágrafo 1º. Os resultados apurados ao final de cada exercício social terão a destinação determinada pelos Sócios. O lucro líquido apurado, se houver, será distribuído aos sócios na proporção de sua participação no capital social ou em qualquer outra proporção, conforme decidido pelas Sócias representando a totalidade do capital social.

Parágrafo 2º. A Sociedade, por resolução de Sócios representando a maioria do capital social, poderá levantar balanços ou balancetes e distribuir lucros acumulados ou contabilizados à conta de reserva de lucros a qualquer tempo.

EXCLUSÃO, FALÊNCIA OU DISSOLUÇÃO DE SÓCIAS

CLÁUSULA 15. As Sócias poderão determinar a exclusão de sócias por justa causa na forma da legislação aplicável.

CLÁUSULA 16. Em caso de exclusão, falência, dissolução ou impedimento de qualquer Sócia, a Sociedade não se dissolverá, exceto se a Sócia remanescente assim decidir.

Parágrafo 1º. Ocorrendo falência ou dissolução de uma Sócia, seus sucessores somente ingressarão na Sociedade caso haja aprovação, por escrito, de Sócias representando a maioria do capital social remanescente, caso em, para que tais sucessores sejam considerados sócios, será indispensável que subscrevam, juntamente com as Sócias remanescentes, o respectivo instrumento de alteração do Contrato Social.
Parágrafo 2º. Na hipótese de os sucessores da Sócia falida ou dissolvida não serem aceitos na Sociedade, os haveres a que têm direito serão apurados e pagos da forma prevista na Cláusula 18, abaixo.

CLÁUSULA 17. Nos casos em que a Sociedade se resolver em relação a uma Sócia, o valor de suas quotas liquidar-se-á com base na situação patrimonial contábil da Sociedade na data do evento, verificada em balanço especialmente levantado no prazo de até 30 (trinta) dias,

CONFERE COM O ORIGINAL

DocuSign Envelope ID: 097DE29E-2EB1-4DF5-BAA2-2F79B5A96B06

JUCESP
07 08 24

PMMG
736
Fls.
Francilmer Sousa
Cadastro da Planta

obedecidos os princípios contábeis em vigor. Os eventuais haveres da Sócia excluída, falida ou dissolvida serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira parcela em 30 dias após o levantamento do balanço especial.

DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO

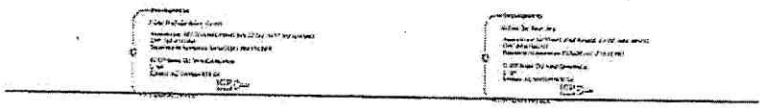
CLÁUSULA 18. A Sociedade somente será dissolvida por deliberação de Sócias ou nos casos previstos em lei. Em caso de dissolução por deliberação de Sócias, o ativo da Sociedade será utilizado para liquidar suas obrigações e o restante do acervo líquido será distribuído às Sócias na proporção de suas participações no capital social ou em qualquer outra que venha a ser acordada entre as Sócias de forma unânime.

CLÁUSULA 19. A Sociedade poderá adotar qualquer outro tipo societário por resolução de Sócias representando a maioria do capital social, sendo que as Sócias, desde logo, renunciam expressamente ao direito de retirada em caso de mudança do tipo societário.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam eletronicamente o presente instrumento.

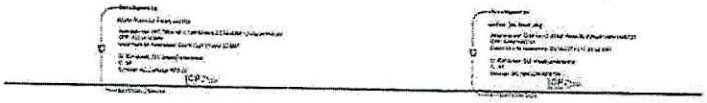
Louveira/SP, 03 de abril de 2024.

Sócias:



LONGMAN GROUP (OVERSEAS HOLDINGS) LIMITED

(pp. Heloísa Moutinho Avilez Guerato e Gustavo Jose Ramos Jorge)



PEARSON EDUCATION LIMITED

(pp. Heloísa Moutinho Avilez Guerato e Gustavo Jose Ramos Jorge)



JUCESP
07/08/24

Ilis Franciany Sousa
Comissão da Praça

DocuSign

Certificado de conclusão

ID de envelope: 097DE29E2EB14DF5BAA22F79B5A96B06 — Estado: Concluído

Assunto: Conclua com o DocuSign: PEB 21ª ACS (redução do capital social) - 25.03.2024(851508.3).pdf

Envelope de origem:

Página do documento: 15 — Assinaturas: 4

Certificar páginas: 5 — Iniciais: 0

Assinatura guiada: Ativada

Selo do ID do envelope: Ativada

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Autor do envelope:
Natália Martins Rüdiger
Av. Carlos Gomes, 700
Porto Alegre, BR-RS 90480000
natalia.rudiger@soutocorrea.com.br
Endereço IP: 189.39.5.61

Controlo de registos

Estado: Original
03/04/2024 15:01:47

Titular: Natália Martins Rüdiger
natalia.rudiger@soutocorrea.com.br

Local: DocuSign

Eventos do signatário	Assinatura	Carimbo de data/hora
Gustavo Jose Ramos Jorge gustavo.jorge@pearson.com Nível de segurança: Correio eletrónico, Autenticação de conta (Nenhuma), Certificado digital **Detalhes do fornecedor da assinatura:** Tipo de assinatura: ICP Smart Card Assinatura do signatário: AC SINCOR RFB G5 **Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos:** Aceite: 03/04/2024 17:31:39 ID: 1c87e58a-9d7d-4e15-add4-85d363d8577e	DocuSigned by: Gustavo Jose Ramos Jorge 51782AFC9B654DA... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Utilizar o endereço IP: 177.36.13.157	Enviado: 03/04/2024 15:06:39 Visualizado: 03/04/2024 17:31:39 Assinado: 03/04/2024 17:34:19
Heloísa Moutinho Avilez Guerato heloisa.avilez@pearson.com Nível de segurança: Correio eletrónico, Autenticação de conta (Nenhuma), Certificado digital **Detalhes do fornecedor da assinatura:** Tipo de assinatura: ICP Smart Card Assinatura do signatário: AC Certisign RFB G5 **Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos:** Aceite: 04/04/2024 10:40:28 ID: cbbc756d-30d5-4c27-84a4-4c8931e4cb5b	DocuSigned by: Heloísa Moutinho Avilez Guerato E4A912AC2B84455... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Utilizar o endereço IP: 179.191.84.210	Enviado: 03/04/2024 15:06:38 Visualizado: 04/04/2024 10:40:28 Assinado: 04/04/2024 10:43:26

Eventos de signatário presencial	Assinatura	Carimbo de data/hora
Eventos de entrega do editor	Estado	Carimbo de data/hora
Eventos de entrega do agente	Estado	Carimbo de data/hora
Evento de entrega do intermediário	Estado	Carimbo de data/hora
Eventos de entrega certificada	Estado	Carimbo de data/hora
Eventos de cópia	Estado	Carimbo de data/hora
Eventos relacionados com a testemunha	Assinatura	Carimbo de data/hora
Eventos de notário	Assinatura	Carimbo de data/hora
Eventos de resumo de envelope	Estado	Carimbo de data/hora

CONFERE COM O ORIGINAL

094

PMMG 738 Fls. Francisco Sousa Comando da Polícia

Eventos de resumo de envelope	Estado	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/encriptado	03/04/2024 15:06:39
Entrega certificada	Segurança verificada	04/04/2024 10:40:28
Processo de assinatura concluído	Segurança verificada	04/04/2024 10:43:26
Concluído	Segurança verificada	04/04/2024 10:43:27

Eventos de pagamento	Estado	Carimbo de data/hora

Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos

CONFERE COM

Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos criado em: 27/10/2020 16:19:44
As partes concordam em: Gustavo Jose Ramos Jorge, Heloisa Moutinho Avilez Guerato

PMMG
Fls. 739
Francisco Sousa
Confere com a Prova

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, Souto Correa Advogados (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a $0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

CONFERE COM O ORIGINAL

PMMG 240 Fls. Franciliane Sousa Confere com o Original

095

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact Souto Correa Advogados:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:
To contact us by email send messages to: suporte@soutocorrea.com.br

To advise Souto Correa Advogados of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at suporte@soutocorrea.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from Souto Correa Advogados

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to suporte@soutocorrea.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with Souto Correa Advogados

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

741
Fls.
Franchiar Sousa

i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to suporte@soutocorrea.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Souto Correa Advogados as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Souto Correa Advogados during the course of your relationship with Souto Correa Advogados.

CONFERE COM
O ORIGINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Município de Cafelândia - CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200, Pena - Cafelândia - SP - Cep. 16.503-000
Telefone: 14 3556 8000

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO DE APOIO ÀS AULAS DA DISCIPLINA DE LÍNGUA INGLESA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL 1, QUE FAZEM ENTRE SÍ, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA E DE OUTRO LADO A EMPRESA PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA.

PROCESSO Nº 113/2.023
TOMADA DE PREÇOS Nº 23/2.023
CONTRATO Nº 18/2.024

Aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro do ano de 2.024 (dois mil e vinte e quatro), na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA,** situada na Av. Jacob Zucchi, n° 200, CEP 16.503-000, Estado de São Paulo, compareceram as partes entre si justas e contratadas, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA,** inscrito no CNPJ/MF sob n° 46.186.375/0001-99, neste ato representado pela Diretora Municipal de Educação, a Srª. **ANA LÚCIA GARCIA PARRO,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 42.408.712-1 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 325.428.818-12, residente e domiciliada na cidade de Cafelândia-SP, conforme delegação de competências insculpida no artigo 1º, inciso III do Decreto Municipal nº 5.631/2023, daqui por diante designado simplesmente **"CONTRATANTE",** e de outro lado, a empresa **PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n° 01.404.158/0020-52, e-mail: licitacao@pearson.com, tel.: (41) 98728-8382 ou (19) 98925-6843, estabelecida na Avenida Jose Luiz Mazzali, nº 450, Sala A Setor M 03B-GLP, Louveira I, Bairro Santo Antonio, CEP: 13.290-000, em Louveira, Estado de São Paulo, neste ato representada pelos respectivos administrador e procuradora, o Sr. **GUSTAVO JOSÉ RAMOS JORGE**, brasileiro, casado, Diretor de Relações Governamentais, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.770.871-9-DIC/RJ e CPF nº 046.414.607-01, e a Sra. **PATRICIA SILVEIRA FLAVIO**, brasileira, solteira, Gerente de Relações Governamentais, portadora da Carteira de Identidade RG nº 43.419.138-3-SSP/SP e CPF: 333.091.808-08, daqui por diante designado simplesmente **"CONTRATADO".**

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do Processo acima especificado, regendo-se pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, Lei Federal Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, sujeitando-se pelas condições do processo referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

Cláusula 1 - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a aquisição de material didático de apoio às aulas da Disciplina de Língua Inglesa na Educação Infantil e Ensino Fundamental 1,

com fornecimento de Plataforma Digital de Estudo, Assessoria Pedagógica, Avaliação e Suporte Especializado aos Professores Envolvidos no Processo Educacional da Rede Municipal de Educação de Cafelândia – SP, nas quantidades e especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência, nos termos da proposta apresentada, acostadas nos autos.

Cláusula 2 - DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

2.1. Os materiais didáticos e complementares deverão atender aos seguintes requisitos mínimos:

I) Livro didático de inglês: Educação Infantil , 4 anos, anual (aluno); 91 pág.; Livro medindo 66x96x75; livro de leitura Reader); manual do professor (132 pág); ; *Celebration Crafts, Song Book, Picture Dictionary, Stickers*; Cartonados: *Memory Game, Numbers Game, Puppets e Cards Temáticos; Certificate of Completion;* **Plataforma digital contendo:** Livros digitais do aluno e do professor, Paradidáticos digitais do aluno e do professor; OEDs: Abertura animada (1 para cada unidade); Projetos para Datas Comemorativas (11) e Projeto *Colors* (1); *Flashcards* Temáticos (12 temas+orientação); 2 textos pedagógicos; Plano Anual, bimestral, trimestral ; Audio Tracks (abertura das lições + songs); Reader (1 para cada volume); Materiais Complementares: Atividades extras fotocopiáveis (1 para cada lição).

II) Livro didático de inglês: Educação Infantil , 5 anos, anual (aluno)91pag. (professor); 132 pág.; Livro medindo 66x96x75; livro de leitura (Reader); ; *Celebration Crafts, Song Book, Picture Dictionary, Stickers*; Cartonados: *Memory Game, Numbers Game, Puppets e Cards Temáticos; Certificate of Completion;* **Plataforma digital contendo:** Livros digitais do aluno e do professor, Paradidáticos digitais do aluno e do professor; OEDs: Abertura animada (1 para cada unidade); Projetos para Datas Comemorativas (11) e Projeto *Colors* (1); *Flashcards* Temáticos (12 temas+orientação); 2 textos pedagógicos; Plano Anual, bimestrais, trimestrais; Audio Tracks (abertura das lições + songs); Reader (1 para cada volume); Materiais Complementares: Atividades extras fotocopiáveis (1 para cada lição)

III) Livro didático de inglês: Ensino Fundamental 1, 1° ano, anual (aluno); 155 pág. livro medindo 20,5 x 27,5; livro de leitura (*Readers*); manual do professor (56 págs.) com sugestões de 26 jogos e 16 atividades, 8 atividades para lousa digital, 10 sugestões de atividades de extensão, 1) atividades de portfólio do aluno e 4 revisões bimestrais fotocopiáveis. **Plataforma digital contendo:** Livros digitais do aluno e do professor, Paradidáticos digitais do aluno e do professor, 40 áudios para download, planos de aulas (1 anual, 4 bimestrais e 3 trimestrais), 2 textos para professores, 10 aberturas animadas, 10 projetos

D4Sign 7aba8d11-54d7-4623-8750-fdc6ac0ae3d2 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.
CONFERE COM O ORIGINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Município de Cafelândia - CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200, Pena - Cafelândia - SP - Cep. 16.503-000
Telefone: 14 3556 8000

pedagógicos, 13 temas de *flashcards* digitais, 1 jogo completo Hello! Teacher's Flashcards, 4 avaliações bimestrais, 6 avaliações trimestrais.

IV) Livro didático de inglês: Ensino Fundamental 1, 2° ano ,anual (aluno) 153pag.livro medindo 20,5 x 27,5; livro de leitura (Readers); manual do professor (56 págs.) com sugestões de 26 jogos e 16 atividades, 8 atividades para lousa digital, 08 sugestões de atividades de extensão, 08 atividades de portfólio do aluno e 4 revisões bimestrais fotocopiáveis. **Plataforma digital contendo:** Livros digitais do aluno e do professor, Paradidáticos digitais, do aluno e do professor, 40 áudios para download, planos de aulas (1 anual, 4 bimestrais e 3 trimestrais), 8 aberturas animadas, 10 projetos pedagógicos, 13 temas de *flashcards*, 1 jogo completo *Hello!Teacher's Flashcards,* 4 avaliações bimestrais, 6 avaliações trimestrais.

V) Livro didático de inglês: Ensino Fundamental 1, 3° ano, *anual* (aluno) 163 pág.; livro medindo 20,5 x 27,5;livro de leitura (Readers); manual do professor (56 págs.) com sugestões de 26 jogos e 16 atividades, 08 atividades para lousa digital, 08 sugestões de atividades de extensão, 08 atividades de portfólio do aluno e 4 revisões bimestrais fotocopiáveis. **Plataforma digital contendo**: Livros digitais do aluno e do professor, Paradidáticos digitais, do aluno e do professor, 53 áudios para download, planos de aulas (1 anual, 4 bimestrais e 3 trimestrais), 8 aberturas animadas, 11 projetos pedagógicos, 13 temas de *flashcards*, 1 jogo completo *Hello! Teacher's Cards*, 4 avaliações bimestrais, 6 avaliações trimestrais.

VI) Livro didático de inglês: Ensino Fundamental 1, 4° ano, anual (aluno) 181 pág.; livro medindo 20,5 x 27,5; acompanha livro de leitura (Readers); manual do professor (56 págs.) com sugestões de 26 jogos e 16 atividades, 08 atividades para lousa digital, 08 sugestões de atividades de extensão, 08 atividades de portfólio do aluno e 4 revisões bimestrais fotocopiáveis. **Plataforma digital contendo**: Livros digitais do aluno e do professor, Paradidáticos digitais, do aluno e do professor, 62 áudios para download, planos de aulas (1 anual, 4 bimestrais e 3 trimestrais), 8 aberturas animadas, 11 projetos pedagógicos, 13 temas de *flashcards*, 1 jogo completo Hello!Flashcards, 4 avaliações bimestrais, 6 avaliações trimestrais, 1 plano anual, 4 planos bimestrais, 3 planos trimestrais.

VII) Livro didático de inglês: Ensino Fundamental 1, 5° ano, anual (aluno)205pag. livro medindo 20,5 x 27,5; acompanha; livro de leitura (*Readers*); manual do professor (56 págs.) com sugestões de 26 jogos e 16 atividades, 08 atividades para lousa digital, 08 sugestões de atividades de extensão, 08 atividades de portfólio do aluno e 4 revisões bimestrais

fotocopiáveis. **Plataforma digital contendo**: Livros digitais do aluno e do professor, Paradidáticos digitais, do aluno e do professor, 68 áudios para download, planos de aulas (1 anual, 4 bimestrais e 3 trimestrais), 8 aberturas animadas, 11 projetos pedagógicos, 13 temas de flashcards, 1 jogo completo Hello! Teacher's Flashcards, 4 avaliações bimestrais, 6 avaliações trimestrais, 1 plano anual, 4 planos bimestrais, 3 planos trimestrais.

Cláusula 3 - DA ASSESSORIA PEDAGÓGICA

3.1. A equipe de assessoria de empresa deverá ministrar uma capacitação de implantação, que contemple orientações sobre o desenvolvimento infantil, uso e aplicação do material para todas as faixas etárias atendidas.

3.2. Deverão ser fornecidas assessorias pedagógicas para professores e coordenadores da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, deverão ocorrer ao longo do ano letivo, no formato presencial ou remotamente online à medida que for necessário em acordo com a gestão da educação municipal. As assessorias deverão ser ministradas por profissionais comprovadamente especializados em suas áreas de conhecimento.

3.3. Devem ser fornecidas a docentes e gestores curso de capacitação para usos das ferramentas digitais a ser ministrados por profissional comprovadamente especializado em tecnologias educacionais.

3.4. As assessorias deverão ser realizadas por profissionais especializados, com formação e experiência comprovada. Para comprovação deverão ser apresentados certificados de graduação, certificados de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado e/ou doutorado) e certificados que atestem a experiência exigida juntamente com currículo que comprove o trabalho desempenhado na área de atuação.

3.5. Para a realização das assessorias exigidas, a empresa deverá fornecer o total de 16 horas para as assessorias.

3.6. Deverão ser fornecidos certificados de participação com carga horária e conteúdo programático para todos os profissionais que participarem das assessorias.

3.7. A empresa deverá disponibilizar suporte técnico à equipe docente via canais de atendimento como: e-mail, telefone e WhatsApp com resposta em um prazo máximo de 72 horas.

Cláusula 4 - DO PREÇO

4.1. O Valor total da contratação é de **R$ 161.475,00 (cento e sessenta e um mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).**

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração,

CONFERE COM O ORIGINAL

D4Sign 7aba8d11-54d7-4623-8750-fdc6ac0ae3d2 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de apostilados efetivamente entregues.

4.4. Os preços unitários dos materiais são:

ITEM	MATERIAL	QUANTIDADE ESTIMADA	Valor Unitário	Valor Total	Sistema de Ensino
1	Livro didático de inglês: Educação Infantil - 4 anos Coleção: Storyland nível 2 ISBN: 9788543026305 Reader: Wheels go round ISBN: 978140288221	250	R$ 107,65	R$ 26.912,50	Pearson
2	Livro didático de inglês: Educação Infantil - 5 anos Coleção: Storyland nível 3 ISBN: 9788543026374 Reader: Making Music ISBN: 9781408288214	250	R$ 107,65	R$ 26.912,50	Pearson
3	Livro didático de inglês: Ensino Fundamental 1 – 1º ano ISBN: 9786557702611 Reader: Rainbow Bird ISBN: 9781408288252	200	R$ 107,65	R$ 21.530,00	Pearson
4	Livro didático de inglês: Ensino Fundamental 1 – 2º ano ISBN: 9786557702567 Reader: Wheels Go Round ISBN: 9781408288221	200	R$ 107,65	R$ 21.530,00	Pearson
5	Livro didático de inglês: Ensino Fundamental 1 –	200	R$ 107,65	R$ 21.530,00	Pearson

	3º ano ISBN: 9786557702550 Reader: Pirate Patch ISBN: 9781408288290				
6	Livro didático de inglês: Ensino Fundamental 1 – 4º ano ISBN: 9786557702505 Reader: Thumbelina ISBN: 9781408288306	200	R$ 107,65	R$ 21.530,00	Pearson
7	Livro didático de inglês: Ensino Fundamental 1 – 5º ano ISBN: 9788543030432 Reader: Disney Kids Reader Mowgli Meets Baloo ISBN: 9781292346687	200	R$ 107,65	R$ 21.530,00	Pearson

Cláusula 5 - DO RECURSO FINANCEIRO

5.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do seguinte recurso financeiro:

a) 3.3.90.30 – Material de Consumo;
a.1) 12.361.0403.2022 – Manutenção do Ensino Fundamental;
a.2) 12.365.0401.2021 – Manutenção da Pré-Escola.

Cláusula 6 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE até 30 (trinta) dias, contados a partir da certificação do Gestor e/ou Fiscal do ajuste, uma vez que tenham sido cumpridos todos os critérios estabelecidos no Projeto Básico, seus encartes e no ajuste.

6.2. Qualquer dos documentos citados que apresentar incorreção, será devolvido à Contratada, para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida.

6.3. Para habilitar-se ao pagamento a Contratada deverá apresentar ao CONTRATANTE a 1ª via da Nota Fiscal com a devida discriminação dos objetos;

6.4. A CONTRATANTE pagará as faturas somente à Contratada, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

6.5. O não pagamento nos prazos previstos nesta Cláusula acarretará multa à

D4Sign 7aba8d11-54d7-4623-8750-fdc6ac0ae3d2 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.
CONFERE COM O ORIGINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Município de Cafelândia - CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200, Pena - Cafelândia - SP - Cep. 16.503-000
Telefone: 14 3556 8000

CONTRATANTE, mediante a aplicação da fórmula a seguir:

EM = I x N x VP, onde:
I = índice de atualização financeira
EM = encargos moratórios
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento
VP = Valor da parcela em atraso
I = (TX/100)/365
TX = Percentual da taxa anual do IPCA – índice de Preços ao Consumidor Ampliado, do IBGE.

Cláusula 7 - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO

7.1. Os itens deverão ser entregues no prazo de **20 (vinte) dias** ao Contratante, a contar do recebimento da autorização de fornecimento, que será transmitida via e-mail.

7.2. A entrega do objeto desta licitação deverá ser efetuada no endereço abaixo, acompanhada da respectiva nota fiscal/fatura.

I) DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Rua João Pacheco, n° 76, Centro, Cafelândia – SP, CEP. 16.500-025;

7.3. Todas as despesas de frete/embalagem, impostos, encargos incidentes, deverão ser inclusos no preço da proposta e em hipótese alguma poderão ser cobrados em separado quando da emissão de Nota Fiscal/Fatura.

7.4. O Contratante rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento em desacordo com as condições do Projeto Básico e contrato.

7.5. Por ocasião da entrega, a contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome e a assinatura do fiscal do contrato.

7.6. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

I) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

I.1) na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **10 (dez) dias**, contados da notificação por escrito;

II) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

II.1) na hipótese de complementação, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito.

7.7. Caso a substituição e/ou complementação dos produtos não ocorrem no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à

CONFERE COM

aplicação das sanções previstas neste ajuste. O Contratante não se responsabilizará pela guarda, armazenamento e danos causados a bens rejeitados.

7.8. Os bens serão recebidos:

7.8.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

7.8.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório.

7.9. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.10. Feita a contratação, não serão aceitas solicitações para troca de marca/produto.

Cláusula 8 - DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Compete a **Contratante:**

8.1.1. Realizar os atos relativos à cobrança do cumprimento pela **Contratada** das obrigações assumidas e aplicar sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais.

8.1.2. Efetuar o pagamento à **Contratada**, de acordo com o estabelecido no Contrato;

8.1.3. Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos objetos, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

8.1.4. Comunicar prontamente à **Contratada** qualquer anormalidade no objeto recebido, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Projeto Básico;

8.1.5. Notificar previamente à **Contratada,** quando da aplicação de sanções administrativas;

8.1.6. Requisitar o fornecimento dos bens/produtos, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante, e atestando o recebimento do mesmo.

8.1.7. Proporcionar condições à **Contratada** para que possa fornecer o bem/produto dentro das normas estabelecidas.

8.1.8. Comunicar à **Contratada** qualquer irregularidade na entrega do bem/produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

8.1.9. Solicitar a substituição do produto que não apresentar em condições de ser utilizado.

8.1.10. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **Contratada**.

8.1.11. Impedir que terceiros forneçam o objeto licitado.

D4Sign 7aba8d11-54d7-4623-8750-fdc6ac0ae3d2 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.
CONFERE COM O ORIGINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Município de Cafelândia - CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200, Pena - Cafelândia - SP - Cep. 16.503-000
Telefone: 14 3556 8000

8.1.12. Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências editalícias e/ou contrato.

8.1.13. Atestar nas notas fiscais/faturas no ato de entrega do objeto licitado.

8.1.14. Efetuar o pagamento à **Contratada** por meio de crédito em conta corrente bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente discriminada e acompanhada do correspondente atestado de entrega, emitido pela Secretaria Requisitante, por meio do fiscalizador designado.

8.1.15. Notificar, por escrito, à **Contratada** da aplicação de qualquer sanção.

8.1.16. Garantir à **Contratada** o direito ao contraditório e ampla defesa nos casos em que forem exigidas trocas ou no caso de aplicação de sanção.

8.1.17. Informar a **Contratada** de eventuais defeitos, identificados mesmo após o recebimento e exigir a sua substituição ou reparação, conforme o caso.

8.2. Compete a **Contratada:**

8.2.1. Envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados;

8.2.2. Assinar o Contrato;

8.2.3. Efetuar a entrega dos bens/produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações acordadas, acompanhados da respectiva nota fiscal constando detalhadamente, quando for o caso, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

8.2.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.2.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto licitado;

8.2.6. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.2.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.2.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas pelo Contratante;

8.2.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

8.2.10. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Contratante, a usuários participantes ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

Cláusula 9 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. O Contratante designará um gestor e um fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução do ajuste, registrando todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, consoante do disposto no art. 67, §1° da Lei n° 8.666/93.

9.2. O acompanhamento e a fiscalização do ajuste firmado com o Contratado serão feitos por servidor designado pelo Contratante, em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei n° 8.666/93.

9.3. O fiscal do contrato será responsável pela fiscalização da execução do contrato/Ata de Registro de Preços, atestando o recebimento dos materiais ou serviços contratados, e encaminhamento toda documentação pertinente à fiscalização ao Gestor de Contrato.

9.4. O Gestor do Contrato, designado pelo CONTRATANTE, como Representante da administração para acompanhar e controlar sistematicamente a execução do ajuste, cabendo-lhe assegurar o cumprimento do objetivo das atividades contratadas e ainda:

9.4.1. Guarda do controle e organização dos documentos;

9.4.2. Acompanhamento burocrático;

9.4.3. Controle de prazos;

9.4.4. Resolução dos incidentes fora da alçada do fiscal;

9.4.5. Corrigir, no âmbito de sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais irregularidades ou distorções que existentes;

9.4.6. Promover e consolidar as avaliações da execução dos serviços contratados, em conjunto com o fiscal do contrato;

9.4.7. Receber e conferir as faturas de prestação dos serviços e/ ou fornecimento de materiais.

9.5. O contratante se reserva ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de agente técnico credenciado ou de seus funcionários, se as prescrições das normas no Projeto Básico estão sendo cumpridas pelo fabricante.

9.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.7. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do ajuste, indicando dia, mês e ano, bem

CONFERE COM O ORIGINAL

D4Sign 7aba8d11-54d7-4623-8750-fdc6ac0ae3d2 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Cláusula 10 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

10.1. O contrato terá o prazo de vigência de 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato.

Cláusula 11 - DA CONTROLE E REVISÃO DE PREÇOS

11.1. Durante a vigência do contrato, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

Cláusula 12 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

12.1. Nos termos do art. 65, § 1°, da Lei n° 8.666, de 1993, a Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.2. Nenhum acréscimo ou supressão excederá os limites estabelecidos no subitem anterior, conforme determina o § 2º do art. 65 da lei nº 8.666/93, salvo os casos previstos na mencionada lei.

Cláusula 13 - DAS SANÇÕES CONTRATUAIS

13.1. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a **Contratante** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **Contratada** as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

13.1.1. advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste ajuste ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à **Contratante**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

13.1.2. multas:

I) Em caso de atraso no cumprimento do prazo de entrega, estará a **Contratada** sujeita às seguintes penalidades, calculados sobre o valor do pedido:

I.1) Atraso de até 10 dias, multa de **0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) ao dia**;

I.2) Atraso de 11 a 20 dias, multa de **0,50% (zero vírgula cinquenta por cento) ao dia**;

I.3) Atraso superior a 20 dias, multa de **01% (um por cento) ao dia.**

II) ***0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento)*** por dia sobre o valor global do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas.

III) ***50% (cinquenta por cento)*** sobre o valor dos objetos, pelo não cumprimento de quaisquer condições de garantia do produto estabelecido na ata.

IV) ***05% (cinco por cento)*** sobre o valor global atualizado do Contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.

V) ***20% (vinte por cento)*** sobre o valor do Contrato, na hipótese de rescisão por inexecução parcial do Contrato.

VI) ***30% (trinta por cento)*** sobre o valor do Contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do ajuste, rescisão por inexecução - caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, entrega inferior a *50%* (cinquenta por cento) do contratado, ou atraso superior ao prazo limite de vinte dias, estabelecido na alínea "a".

13.1.3. suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

13.1.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Cláusula 14 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. Sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento e conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, desde que formalmente motivada nos autos do processo e assegurados o contraditório e a ampla defesa, a qual poderá ser:

14.1.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, nos casos enumerados nos Incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo das penalidades previstas neste instrumento;

14.1.2. amigável, por acordo entre as partes, precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, desde que haja conveniência para a Administração; e

14.1.3. judicial, nos termos da legislação.

Cláusula 15 - DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

CONFERE COM O ORIGINAL

D4Sign 7aba8d11-54d7-4623-8750-fdc6ac0ae3d2 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

15.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

Cláusula 16 - DA TRANSFERÊNCIA E SUBCONTRATAÇÃO

16.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

16.2. A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica, além da regularidade fiscal e trabalhista, necessários à execução do objeto.

16.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

Cláusula 17 - DA VINCULAÇÃO

17.1. Este ajuste tem como fundamento legal na Lei Federal nº 8.666/93, ficando vinculado ao processo licitatório nº 113/2023, Edital nº 84/2023, e proposta apresentada pela Contratada.

Cláusula 18 - DAS CONDIÇÕES GERAIS

18.1. O Contratante reserva para si o direito de não aceitar nem receber qualquer serviço em desacordo com o previsto neste Projeto Básico, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação nos termos do previsto nos artigos 77 e seguintes da Lei n. 8.666/93, assim como aplicar o disposto no inciso XI do artigo 24 da mesma lei, sem prejuízo das sanções previstas.

18.2. Qualquer tolerância por parte do Contratante, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela Contratada, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo o Contratante exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

18.3. A presente contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o Contratante e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas designadas pela Contratada para a execução do objeto contratual, sendo a Contratada a única responsável por todas as obrigações ou encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

18.4. A Contratada, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou quaisquer encarregados, assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados, de forma direta ou indireta, ao Contratante, seus servidores ou terceiros,

produzidos em decorrência da execução do objeto contratado, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se ao Contratante o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.

18.5. A Contratada guardará e fará com que seu pessoal guarde sigilo sobre dados, informações ou documentos fornecidos pelo Contratante ou obtidos em razão da execução do objeto contratual, sendo vedadas todas ou quaisquer reproduções dos mesmos, durante a vigência do ajuste e mesmo após o seu término.

18.6. Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos ou elaborados pela Contratada durante a execução do objeto contratual serão de exclusiva propriedade do Contratante, não podendo ser utilizados, divulgados, reproduzidos ou veiculados, para qualquer fim, senão com a prévia e expressa autorização do Contratante, sob pena de responsabilização administrativa, civil ou criminal, nos termos da legislação.

18.7. A contratação será formalizada mediante instrumento de contrato, nos termos do art. 62 da Lei n. 8.666/93.

Cláusula 19 - DO GESTOR E FISCAL

19.1. GESTOR: **Alexander Jatiniel Rodrigues dos Santos Filho, Portaria nº 247/2023;**

FISCAL**: Beatriz Marques Berti, Gestora de Almoxarifado e Suprimentos da Educação**

Cafelândia-SP, 06 de fevereiro de 2024.

analuciagarciaparro@cafelandia.sp.gov.br
Assinado
Ana Lúcia Garcia Parro
D4Sign

ANA LÚCIA GARCIA PARRO
DIRETORA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CONTRATANTE

PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA – CONTRATADA:

Assinado ICP Brasil D4Sign
GUSTAVO JOSÉ RAMOS JORGE

Assinado ICP Brasil D4Sign
PATRICIA SILVEIRA FLAVIO

CONFERE COM O ORIGINAL

D4Sign 7aba8d11-54d7-4623-8750-fdc6ac0ae3d2 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Município de Cafelândia - CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200, Pena - Cafelândia - SP - Cep. 16.503-000
Telefone: 14 3556 8000

TESTEMUNHAS:

katiaramalho@cafelandia.sp.gov.br
Assinado
Katia Regina Ramalho
D4Sign

KÁTIA REGINA RAMALHO
RG: nº 28.806.718-6

fabianacosta@cafelandia.sp.gov.br
Assinado
Fabiana Oliveira Costa
D4Sign

FABIANA DE OLIVEIRA COSTA
RG: nº 34.284.580-9

alexandersantos@cafelandia.sp.gov.br
Assinado
D4Sign

GESTOR: ALEXANDER JATINIEL RODRIGUES DOS SANTOS FILHO, Portaria nº 247/2023;

beatrizberti@cafelandia.sp.gov.br
Assinado
Beatriz Marques Berti
D4Sign

FISCAL: BEATRIZ MARQUES BERTI, Gestora de Almoxarifado e Suprimentos da Educação.

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) ***(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)***

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA.
CONTRATADA: PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n° 01.404.158/0020-52.
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 18/2.024
OBJETO: Aquisição de material didático de apoio às aulas da Disciplina de Língua Inglesa na Educação Infantil e Ensino Fundamental 1, com fornecimento de Plataforma Digital de Estudo, Assessoria Pedagógica, Avaliação e Suporte Especializado aos Professores Envolvidos no Processo Educacional da Rede Municipal de Educação de Cafelândia – SP.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cafelândia – SP, 06 de fevereiro de 2.024.

CONFERE COM O ORIGINAL

D4Sign 7aba8d11-54d7-4623-8750-fdc6ac0ae3d2 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

Município de Cafelândia - CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200, Pena - Cafelândia - SP - Cep. 16.503-000
Telefone: 14 3556 8000

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: Tais Fernanda Maimoni Contieri Santana
Cargo: Prefeita
CPF: 294.156.788-79

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: Ana Lúcia Garcia Parro
Cargo: Diretora Municipal De Educação
CPF: 325.428.818-12

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo contratante:
Nome: Ana Lúcia Garcia Parro
Cargo: Diretora Municipal De Educação
CPF: 325.428.818-12
Assinatura: _____

analuciagarciaparro@cafelandia.sp.gov.br
Assinado
Ana Lúcia Garcia Parro
D4Sign

Pela contratada:
Nome: Gustavo José Ramos Jorge
Cargo: Administrador
CPF: 046.414.607-01
Assinatura: _____

Assinado
ICP Brasil
D4Sign

Nome: Patricia Silveira Flavio
Cargo: Procuradora
CPF: 333.091.808-08
Assinatura: _____

Assinado
ICP Brasil
D4Sign

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: Ana Lúcia Garcia Parro
Cargo: Diretora Municipal De Educação
CPF: 325.428.818-12
Assinatura: _____

analuciagarciaparro@cafelandia.sp.gov.br
Assinado
Ana Lúcia Garcia Parro
D4Sign

GESTOR(ES) DO CONTRATO:
Nome: Alexander Jatiniel Rodrigues dos Santos Filho
Cargo: Gestor de Contratos
CPF: 436.943.538-28
Assinatura: _____

alexandersantos@cafelandia.sp.gov.br
Assinado
D4Sign

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):
Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscal do contrato
Nome: Beatriz Marques Berti
Cargo: Gestora de Almoxarifado e Suprimentos da Educação
CPF: 401.909.308-37
Assinatura: _____

beatrizberti@cafelandia.sp.gov.br
Assinado
Beatriz Marques Berti
D4Sign

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos

legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*

CONFERE COM O ORIGINAL

D4Sign 7aba8d11-54d7-4623-8750-fdc6ac0ae3d2 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

D4Sign

21 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 26 de February de 2024, 13:55:24

ntp.br

Contrato - Pearson Education do Brasil pdf

Código do documento 7aba8d11-54d7-4623-8750-fdc6ac0ae3d2

Anexo: Termo de Ciência - Pearson Education do Brasil.pdf

Assinaturas

PATRICIA SILVEIRA FLAVIO:33309180808
Certificado Digital
licitacao@pearson.com
Assinou como parte

GUSTAVO JOSE RAMOS JORGE:04641460701
Certificado Digital
pco@pearson.com
Assinou como parte

katia Regina Ramalho
katiaramalho@cafelandia.sp.gov.br
Assinou como testemunha

Katia Regina Ramalho

Fabiana Oliveira Costa
fabianacosta@cafelandia.sp.gov.br
Assinou como testemunha

Fabiana Oliveira Costa

Beatriz Marques Berti
beatrizberti@cafelandia.sp.gov.br
Assinou como Fiscal do Contrato

Beatriz Marques Berti

Alexander Jatiniel Rodrigues dos Santos Filho
alexandersantos@cafelandia.sp.gov.br
Assinou como Gestor de Contratos

Ana Lúcia Garcia Parro
analuciagarciaparro@cafelandia.sp.gov.br
Assinou como parte

Ana Lúcia Garcia Parro

Eventos do documento

20 Feb 2024, 09:44:06
Documento 7aba8d11-54d7-4623-8750-fdc6ac0ae3d2 **criado** por ALEXANDER JATINIEL RODRIGUES DOS SANTOS FILHO (e4261c3d-97c2-48a4-ad0e-589274414478). Email:alexandersantos@cafelandia.sp.gov.br. - DATE_ATOM: 2024-02-20T09:44:06-03:00

20 Feb 2024, 10:10:42
Assinaturas **iniciadas** por ALEXANDER JATINIEL RODRIGUES DOS SANTOS FILHO (e4261c3d-97c2-48a4-ad0e-589274414478). Email: alexandersantos@cafelandia.sp.gov.br. - DATE_ATOM: 2024-02-20T10:10:42-03:00

21 Feb 2024, 15:01:51

CONFERE COM O ORIGINAL

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - PATRICIA SILVEIRA FLAVIO:33309180808 **Assinou como parte** Email: licitacao@pearson.com. IP: 200.236.248.105 (200-236-248-105.shared.desktop.com.br porta: 3496). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC SINCOR RFB G5,OU=A1,CN=PATRICIA SILVEIRA FLAVIO:33309180808. - DATE_ATOM: 2024-02-21T15:01:51-03:00

21 Feb 2024, 16:20:22

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - GUSTAVO JOSE RAMOS JORGE:04641460701 **Assinou como parte** Email: pco@pearson.com. IP: 187.183.41.33 (bbb72921.virtua.com.br porta: 14988). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC SINCOR RFB G5,OU=A1,CN=GUSTAVO JOSE RAMOS JORGE:04641460701. - DATE_ATOM: 2024-02-21T16:20:22-03:00

23 Feb 2024, 12:02:32

KATIA REGINA RAMALHO **Assinou como testemunha** (78d91a58-efa8-4bf7-9579-8c16a134783a) - Email: katiaramalho@cafelandia.sp.gov.br - IP: 170.238.91.104 (170.238.91-104.client.aonet.com.br porta: 20898) - Documento de identificação informado: 195.388.088-60 - DATE_ATOM: 2024-02-23T12:02:31-03:00

23 Feb 2024, 13:57:54

FABIANA OLIVEIRA COSTA **Assinou como testemunha** (080a335d-473a-4e88-9a36-ea2eb8b688c6) - Email: fabianacosta@cafelandia.sp.gov.br - IP: 170.238.91.104 (170.238.91-104.client.aonet.com.br porta: 51566) - Geolocalização: -21.7943761 -49.5999638 - Documento de identificação informado: 276.438.488-23 - DATE_ATOM: 2024-02-23T13:57:54-03:00

23 Feb 2024, 14:15:55

BEATRIZ MARQUES BERTI **Assinou como Fiscal do Contrato** - Email: beatrizberti@cafelandia.sp.gov.br - IP: 170.238.90.18 (170.238.90-18.client.aonet.com.br porta: 6352) - Geolocalização: -21.8136099 -49.5993266 - Documento de identificação informado: 401.909.308-37 - DATE_ATOM: 2024-02-23T14:15:55-03:00

23 Feb 2024, 14:42:17

ALEXANDER JATINIEL RODRIGUES DOS SANTOS FILHO **Assinou como Gestor de Contratos** (e4261c3d-97c2-48a4-ad0e-589274414478) - Email: alexandersantos@cafelandia.sp.gov.br - IP: 170.238.91.104 (170.238.91-104.client.aonet.com.br porta: 41238) - Documento de identificação informado: 436.943.538-28 - DATE_ATOM: 2024-02-23T14:42:17-03:00

26 Feb 2024, 13:01:19

ANA LÚCIA GARCIA PARRO **Assinou como parte** - Email: analuciagarciaparro@cafelandia.sp.gov.br - IP: 170.238.90.18 (170.238.90-18.client.aonet.com.br porta: 38108) - Documento de identificação informado: 325.428.818-12 - DATE_ATOM: 2024-02-26T13:01:19-03:00

Hash do documento original

(SHA256):8219dd0f9dfd5cd593e96c43f5a87d64f6fe156c9ba973d027d01235831bef84
(SHA512):d3dea96481e5aa3e7c1d83247abd6d12bcd63d045630f85fe3359658afbf5889e6301c1a6ff78bb4102a5efa13aadcc9f1e5ae7bb89ebed29805bcb7319124c8

Hash dos documentos anexos

Nome: Termo de Ciência - Pearson Education do Brasil.pdf

(SHA256):3a48be793d41c9adfbdce7846d31b3fe8250356c9623a2b2dbbfe87c6a109735
(SHA512):920928f6dd3ec98ff7e9eac7e5fc197abc600ab68f73fb3171e048a6676934da17cb03e3a49fd330bf22e87d418c752ae1f84eb835d170d99d0e5c3e9fd53ed1

CONFERE COM O ORIGINAL

21 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 26 de February de 2024, 13:55:24

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

CONFERE COM
O ORIGINAL

Município de Mercedes

Estado do Paraná

Contrato nº 25/2024

TERMO DE CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
Aquisições – Cont·atação direta
MUNICÍPIO DE MERCEDES

(Processo Administrativo n° 7/2024)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 25/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE MERCEDES, E A EMPRESA PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA.

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Laerton Weber, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **Pearson Education do Brasil Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.404.158/0020-52, sediada na Av. José Luiz Mazzali, nº 450, sala B, módulo 3B, CEP 13.290-000, Bairro Santo Antônio, na cidade de Louveira, estado de São Paulo, doravante designado CONTRATADA, neste ato representada por Patrícia Silveira Flavio, Gerente de Relações Comerciais e Gustavo José Ramos Jorge, Diretor de Relações Governamentais, conforme procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 7/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Dispensa de Licitação nº 2/2024,** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.0. O objeto do presente instrumento é a aquisição de livros didáticos de Língua Estrangeira Moderna – Inglês para alunos do Ensino Fundamental de 1° ao 5° ano, da rede municipal de ensino do Município de Mercedes, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.1. Objeto da contratação:

LOTE ÚNICO

Item	Qtd	Unid	Cnae	Descrição	R$ Unit	R$ Total
1	85	unid	**Subclasse 4761-0/01** Comércio varejista de livros.	Língua Estrangeira moderna – Inglês; Ensino Fundamental – 1º ano. *Especificações constantes do Termo de Referência do Edital.*	113,50	9.647,50
2	105	unid	**Subclasse 4761-0/01**	Língua Estrangeira moderna – Inglês; Ensino Fundamental – 2º	113,50	11.917,50

GJRJ

PS

Item	Qtd	Unid	Cnae	Descrição	R$ Unit	R$ Total
			Comércio varejista de livros.	ano. *Especificações constantes do Termo de Referência do Edital.*		
3	82	unid	**Subclasse 4761-0/01** Comércio varejista de livros.	Língua Estrangeira moderna – Inglês; Ensino Fundamental – 3º ano. *Especificações constantes do Termo de Referência do Edital.*	113,50	9.307,00
4	80	unid	**Subclasse 4761-0/01** Comércio varejista de livros.	Língua Estrangeira moderna – Inglês; Ensino Fundamental – 4º ano. *Especificações constantes do Termo de Referência do Edital.*	113,50	9.080,00
5	75	unid	**Subclasse 4761-0/01** Comércio varejista de livros.	Língua Estrangeira moderna – Inglês; Ensino Fundamental – 5º ano. *Especificações constantes do Termo de Referência do Edital.*	113,50	8.512,50

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. A Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;

1.2.3. A Proposta do contratado;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. *O prazo de vigência da contratação é de 03 (três meses) contados do(a) data de assinatura do presente instrumento na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.*

2.1.1. *O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.*

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

GJRJ

CONFERE COM O ORIGINAL

PS

Contrato nº 25/2024

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. *O valor total da contratação é de R$ 48.464,50 (quarenta e oito mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).*

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em *23/01/2024*

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA-IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

GJRJ

PS

CONFERE COM

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial do Município de Mercedes para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.9.1. A Administração terá o prazo de *1 (um) mês*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa

GJRJ

PS

CONFERE COM O ORIGINAL

responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. *Não haverá exigência de garantia contratual da execução.*

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 11.1, de 15% a 30% do valor do Contrato.
3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 11.1, de 10% a 20% do valor do Contrato.
4. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 5% a 15% do valor do Contrato.

GJRJ

CONFERE COM O ORIGINAL

5. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 0,5% a 5% do valor do Contrato.
6. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1 a multa será de 0,5% a 10% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos,

GJRJ

PS

CONFERE COM

o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. *O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

12.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.*

12.2.1. *Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:*

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

GJRJ

PS

CONFERE COM O ORIGINAL

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação no processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I. Gestão/Unidade:
II. Fonte de Recursos:
III. Programa de Trabalho:
IV. Elemento de Despesa:
V. Plano Interno:
VI. Nota de Empenho:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento na forma do art. 176, III, parágrafo único, I e II, da Lei n.º 14.133/2021, conforme opção formalizada por meio do Decreto Municipal n.º 175, de 18 de outubro de 2023, na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de

2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon – PR, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Mercedes/PR, em 19 de fevereiro de 2024.

LAERTON WEBER:04530421988 Assinado de forma digital por LAERTON WEBER:04530421988 Dados: 2024.02.19 14:51:11 -03'00'

Município de Mercedes
CONTRATANTE

GUSTAVO JOSE RAMOS JORGE:04641460701 Assinado de forma digital por GUSTAVO JOSE RAMOS JORGE:04641460701 Dados: 2024.02.21 17:03:06 -03'00'

PATRICIA SILVEIRA FLAVIO:33309180808 Assinado de forma digital por PATRICIA SILVEIRA FLAVIO:33309180808 Dados: 2024.02.21 17:17:12 -03'00'

Pearson Education do Brasil Ltda.
CONTRATADA

ESTEMUNHAS:

EDSON KNAUL:88632350900 Assinado de forma digital por EDSON KNAUL:88632350900 Dados: 2024.02.19 14:51:27 -03'00'

Edson Knaul

JUCIANE BRUM:00412221993 Assinado de forma digital por JUCIANE BRUM:00412221993 Dados: 2024.02.19 14:51:43 -03'00'

Juciane Brum

CONFERE COM O ORIGINAL

PREFEITURA MUNICIPAL
COQUEIRAL MG
Amor por nossa gente!
Administração 2017 | 2020
Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000
Telefone: 35 3855-1162 | 35 3855-1166
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
E-mail: sme@coqueiral.mg.gov.br
CNPJ: 18.239.624/0001-21

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Coqueiral, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 18.239.624/0001-21, com sede na Rua Minas Gerais, nº. 62, Bairro Vila Sônia, nesta cidade de Coqueiral, Estado de Minas Gerais, CEP 37235-000 **ATESTAMOS**, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **Pearson Education do Brasil S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.404.158/0020-52, estabelecida na Avenida José Luiz Mazzali, nº. 450, Sala B, Módulo 3B, Bairro Santo Antônio, na cidade de Louveira, Estado de São Paulo, CEP 13290-000, vem prestando os seguintes serviços:

OBJETO: Material didático para alunos e professores da rede pública municipal educação infantil ensino fundamental, acompanhado de implantação, capacitação e assessoria pedagógica presencial e à distância com acompanhamento pedagógico para os gestores e educadores e acesso a um portal contendo conteúdos educacionais e que esteja vinculado ao livro didático, acesso por meio de senhas individualizadas a alunos e professores, através da Secretaria Municipal de Educação, cujas especificações estão discriminadas no Anexo I – Termo de Referência, que faz parte integrando do processo licitatório nº. 029/2018, Pregão Presencial nº. 009/2018, SRP nº. 004/2018, Ata de Registro de Preços, nº. 004/2018.

- Fornecimento de Material Didático para os alunos e professores da rede municipal de ensino, nos segmentos Educação Infantil e Ensino Fundamental, de acordo com as quantidades abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	NÚMERO DE ALUNOS
Educação Infantil - 4 anos	100
Educação Infantil - 5 anos	110
Ensino Fundamental - 1º ano	41
Ensino Fundamental - 2º ano	42
Ensino Fundamental - 3º ano	37
Ensino Fundamental - 4º ano	45
Ensino Fundamental - 5º ano	48
TOTAL	**423**

CONFERE COM

Delma dos Anjos Vilela Ferreira
Sec. Municipal de Educação e Cultura

Telefone: 35 3833-1102 | 35 3833-1188
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
E-mail: sme@coqueiral.mg.gov.br
CNPJ: 18.239.624/0001-21

a) de material didático pedagógico impresso e digital;
b) de Portal Educacional contendo objetos digitais educacionais para Alunos, Professores, Equipe Pedagógica;
c) de Serviço de Assessoria Pedagógica Presencial e à distância;
d) de Avaliação Simulada modelo ANA / Prova Brasil para alunos do Ensino Fundamental;
e) cursos de Capacitação e Formação para a comunidade escolar.

DECLARAMOS ainda que a empresa vem nos prestando seus serviços com eficiência, atendendo 423 (quatrocentos e vinte e três) alunos sendo considerada idônea e tecnicamente capacitada para a realização de seus compromissos, inexistindo qualquer fato que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Coqueiral – MG, 10 de junho de 2018.

DELMA DOS ANJOS VILELA FERREIRA
Secretária de Educação
CPF nº 437.356.656-91

Delma dos Anjos Vilela Ferreira
Sec. Municipal de Educação e Cultura
Aut.SEE/SRE-MG Nº 684611
CPF 437.356.656-91

CONFERE COM O ORIGINAL

Prefeitura Municipal de Roncador
CEP: 87.320-000 – Telefone: (44) 3575-1222
CNPJ: 75.371.401/0001-57

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Roncador, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 75.371.401/0001-57, com sede na Praça Moysés Lupion, 89, Bairro Centro, nesta cidade de Roncador, estado do Paraná, CEP 87320-000 **ATESTAMOS**, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **Pearson Education do Brasil LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.404.158/0001-90, estabelecida na Avenida José Luiz Mazzali, 450, Sala A, Setor M 03 B, GLP Louveira I, Bairro Santo Antonio, na cidade de Louveira, Estado de São Paulo, CEP 13290-000 e sua filial, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.404.158/0020-52, estabelecida na Avenida José Luiz Mazzali, 450, Sala B, Módulo 3B, Bairro Santo Antonio, na cidade de Louveira, Estado de São Paulo, CEP 13290-000, prestou o seguinte serviço:

OBJETO: Aquisição de materiais didáticos aos alunos da Educação Infantil, com idades de 3, 4 e 3 anos, dos Centros Municipais de Educação Infantil, Pré-escolas do Município, séries iniciais de Ensino Fundamental I em língua estrangeira- inglês, incluindo materiais didáticos e assessoramento pedagógico em atendimento a secretaria de Educação e Cultural do Município de Roncador/PR., Processo Licitatório para registro de preços nº 94/2019 nº 010/2019 e que resultou no referido Ata de Registro de Preços nº 5/2020.

QUANTIDADE DE APOSTILAS

Descrição	Quantidade
Apostila Infantil 3	100
Apostila Infantil 4	130
Apostila Infantil 5	130
Apostila Língua Estrangeira Moderna (Inglês) 1º ano	170
Apostila Língua Estrangeira Moderna (Inglês) 2º ano	190
Apostila Língua Estrangeira Moderna (Inglês) 3º ano	170
Apostila Língua Estrangeira Moderna (Inglês) 4º ano	150
Apostila Língua Estrangeira Moderna (Inglês) 5º ano	160
Quantidade Total	**1200**

MATERIAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL

- Agenda anual para acompanhamento da rotina escolar do aluno;
- Maleta com alça para acondicionar os materiais, contendo os seguintes materiais;
- Quatro livros anuais, alinhados com a BNCC;
- Material englobando todas as áreas por meio de atividades significativas para as crianças;
- Material englobando atividades relacionadas ao eixo de identidade, autonomia e constituir registro da história da criança na escola;
- Material englobando atividades com as datas significativas do calendário cultural e escolar, trabalhando temas importantes, como saúde, alimentação, higiene, hábitos saudáveis e atividade física;
- Material englobando atividades de orientação espaço-temporal, conceitos básicos que norteiam a Educação infantil, coordenação motora e atividades de dobradura, desenho e pintura;
- Material englobando atividades de linguagem oral receptiva e produtiva, linguagem escrita, leitura, produção de textos e leitura;
- Material englobando atividades de estrutura topológica, conceitos básicos de estrutura de ordem, classe e número, mediante situações problema que instiguem a criança a agir sobre o mundo e buscar soluções viáveis;
- Material englobando atividades de estudo do meio social e sua origem histórica, noções de geografia e ciências;
- Material englobando atividades lúdicas acerca de conteúdos científicos que despertem curiosidade, observação, formulação de hipóteses e experimentação;
- Material englobando atividades de corte e recorte, construindo brinquedos, dobraduras e outras atividades pertinentes, organizadas de modo a atender aos interesses e as formas de apropriação do mundo nessa faixa etária;
- Material englobando atividades práticas com situações problemas e raciocínio lógico-matemático que culminem no registro da criança;
- Ficha para registro da produtividade e rendimento da criança em relação as áreas do conhecimento contempladas no material.

Para o Professor

- Livros contendo na íntegra o material do aluno, espiralado, com orientação página a página e um livro de Fundamentação Teórica, contendo os referenciais da Proposta Pedagógica, concepção pedagógica das áreas de conhecimento e quadro de conteúdo;
- Cartazes coloridos;
- Áudios de cantigas populares;
- Livro de currículo;
- Agenda para professor.

CONFERE COM

MATERIAL DE LÍNGUA ESTRANGEIRA- INGLÊS 1° AO 5° ANO (ANOS INICIAIS)

- Coleção de Livro de Língua Estrangeira (Inglês)- Educação Fundamental I- material didático para os alunos de 1° ao 5°anos;
- Coleção organizada em volumes e cada volume é constituído por quatro unidades para cada bimestre;
- Livros em espiral, 04 cores;
- Encartes com atividades complementares sugeridos (jogos, adesivos, recorte, colagem e pintura) o que torna o ensino da Língua inglesa divertido e produtivo;
- Atividades diversificadas que exploram: escuta, compreensão auditiva, leitura e produção oral;
- No volume contém uma série de 04 postes específicos de CAD, unidade que auxilia aprender o conteúdo de forma comunicativa e contextualizada;
- Livros do aluno contém "flashcadrs" alegres e coloridos que complementa de forma lúdica a aprendizagem do aluno;
- É pautado nos Parâmetros Curriculares Nacionais;
- Contém lições elaboradas visando à interdisciplinaridade;
- Inclusão de temas transversais;
- Apresentação de Revisões dos Conteúdos trabalhados em sala de aula;
- Contém ilustrações com fotos, de modo que desperte o imaginário e o real para melhor aprendizado de língua inglesa;
- Contém glossário das palavras trabalhadas nas lições dadas em aula, com encartes que promovam as atividades lúdicas relacionadas aos conteúdos.

Para o Professor

- O material do professor é composto de um manual anual, disponibilizado no portal educacional digital com o objetivo de contribuir o desenvolvimento da habilidade de compreensão auditiva dos estudantes. Neste manual contém orientações metodológicas para os trabalhos de texto com atividades propostas nos livros dos alunos e músicas;
- Trouxeram orientações ao lado das atividades propostas, página a página;
- Os livros trabalharam questões relativas a valores, ética, pluralidade cultural, meio ambiente, trabalho e consumo;
- Trabalham os conteúdos à cultura dos países que falam a língua inglesa;
- Apresentam respostas e traduções das lições escutadas em sala de aula;
- É pautado nos Parâmetros Curriculares Nacionais.

PORTAL EDUCACIONAL COM CONTEÚDOS DIGITAIS

- Acesso facilitado e atraente para alunos, gestores e professores;
- Conteúdo extra e digital para complementar a coleção impressa, favorecendo a realização de pesquisas;
- Objetos de aprendizagem para dinamizar as aulas.

ASSESSORIA PEDAGÓGICA

- Acompanhamento técnico-pedagógico juntos aos professores para orientação relacionadas à utilização dos produtos e serviços;
- Visitas sistematizadas ao município, para treinamento e orientação à implementação do currículo, utilização do material didático e serviços;
- Visitas bimestrais a todas as salas de aula que utilizaram o material didático nas escolas da cidade, para acompanhamento das ações realizadas, estabelecendo relações de parceria e comprometimento com a equipe gestora, com os professores e com os alunos, chegando a 100 horas por ano;
- Fornecimento de relatórios de análise e observações das visitas pedagógicas realizadas, contendo a apreciação pedagógica de cada sala de aula para que a secretaria de educação receba retorno das ações realizadas e para que o gestor possa usar a documentação como um instrumento de apoio à gestão escolar;
- Uma palestra de apresentação do sistema de ensino para a comunidade local;
- Realização de oficinas e palestras pedagógicas sobre temas de interesse da comunidade escolar.

DECLARAMOS ainda que a empresa vem nos prestando seus serviços com eficiência, sendo considerada idônea e tecnicamente capacitada para a realização de seus compromissos, inexistindo qualquer fato que a desabone técnica e comercialmente até a presente data.

Roncador– PR, 18 de dezembro de 2020.

ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação e Cultura
CPF nº 031.183.389-62

CONFERE COM O ORIGINAL

Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Governo do Estado de Mato Grosso
SEDUC – Secretaria de Estado de Educação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O ESTADO DE MATO GROSSO por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.507.415/0008-10, localizada na Rua Engº. Edgar Prado Arze, Quadra 01, Lote 05, Setor A, Centro Político Administrativo, CEP 78049-906, Cuiabá – MT, **ATESTA**, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA,** inscrita no CNPJ: 01.404.158/0018-38, estabelecida à Av. João Scarparo Netto, 84 Bloco A – Lot. Santa Genebra - Campinas – SP - CEP 13080-655, juntamente com sua Matriz CNPJ: 01.404.158/0001-90 estabelecida na Avenida José Luiz Mazzali, nº. 450, Sala A, Módulo 3B, Bairro Santo Antônio, na cidade de Louveira/SP, CEP 13.290-000 e filial CNPJ sob o n°. 01.404.158/0020-52, estabelecida na Avenida José Luiz Mazzali, nº. 450, Sala B, Módulo 3B, Bairro Santo Antônio, na cidade de Louveira/SP, CEP 13.290-000, prestou o seguinte serviço:

OBJETO: Prestação de serviços relativos a sistema de ensino em Língua Inglesa para os estudantes e professores do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais (1º ao 5º e 6º ao 9º) da Rede Pública de Ensino do Estado de Mato Grosso (Lotes 01 e 02), constituído de assessoria, suporte, acesso a portal de internet e plataforma digital, complementado pelo fornecimento de materiais didáticos, paradidáticos e pedagógicos impressos e digitais, licença de uso de software, tendo ainda formação continuada para os professores desse componente curricular, conforme as especificações, quantidades e condições constantes no Contrato, de conformidade com o descrito no Termo de **Referência Nº 008/2021/SUEB/SAGE/SEDUC-MT** parte integrante do **Edital de Pregão Eletrônico Nº. 038/2021/SEDUC** - Processo Administrativo nº 249629/2021/SEDUC e que resultou no Contrato n° 092/2021/SEDUC/MT.

A execução do contrato foi realizada no ano de 2023, tendo a vigência contratual de 18/01/2023 a 17/01/2024.

QUANTIDADE DE MATERIAIS FORNECIDOS:

LOTE 01:

ITEM	DETALHAMENTO	UD	QUANTIDADE	MARCA / MODELO / FABRICANTE
1	MATERIAL DIDÁTICO IMPRESSO E DIGITAL PARA ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO) E FORMAÇÃO PARA PROFESSORES DE INGLÊS MATERIAL DO PROFESSOR	UN	91.954 4.372	Pearson Brasil Modelo: Dream Kids 3.0

LOTE 02:

ITEM	DETALHAMENTO	UD	QUANTIDADE	MARCA / MODELO / FABRICANTE
2	MATERIAL PARADIDÁTICO IMPRESSO PARA ESTUDANTES DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO) E FORMAÇÃO PARA PROFESSORES DE INGLÊS MATERIAL DO PROFESSOR	UN	166.588 3.700	Pearson Brasil Modelo: Coleção Didática e Paradidática New Ilearn

SEDUCDIC202410151B

Assinado com senha por HELENE LIMA DA COSTA GOIVINHO - PROFESSOR EDUC. BASICA / COEF - 18/09/2024 às 16:21:26 e JULIANA FALTZ TABORELLI - PROFESSOR EDUC. BASICA / SUEB - 18/09/2024 às 16:27:48 CONFERE COM

EXTRATO DE QUANTITATIVO POR SÉRIE/ANO

Série/ANO – ENSINO FUNDAMENTAL	QUANTIDADE ALUNOS	QUANTIDADE PROFESSORES
1°ano – ANOS INICIAIS	16.189	828
2°ano – ANOS INICIAIS	16.043	834
3°ano – ANOS INICIAIS	18.576	873
4°ano – ANOS INICIAIS	19.675	900
5°ano – ANOS INICIAIS	21.471	927
6°ano – ANOS FINAIS	34.104	777
7°ano – ANOS FINAIS	42.653	944
8°ano – ANOS FINAIS	43.123	952
9°ano – ANOS FINAIS	46.708	1027

DO DETALHAMENTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS

1. Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º): A empresa contratada forneceu um sistema de ensino em Língua Inglesa, com materiais digitais e impressos, atrativos e de qualidade, apropriados para cada ano/etapa, em conformidade com o que dispõe a BNCC, trabalhando as competências básicas de: *reading, listening, writing e speaking*, por meio de práticas discursivas, linguísticas, cotidianas e reflexivas, levando os estudantes à autonomia no uso comunicativo. Fornece, ainda, serviço de assessoramento pedagógico permanente, reuniões, formação continuada e suporte em geral. É fornecido também acesso ao Aplicativo, Portal e Plataforma de Ensino.
 Os materiais fornecidos têm características, conforme segue:

 - Elaborado para estudantes brasileiros.
 - Unidades dimensionadas para 4 bimestres.
 - Atividades em conformidade com as orientações da BNCC (Base Nacional Comum Curricular) e DRC MT para área de Linguagens e suas Tecnologias.
 - Atividades que revisam e consolidam os conhecimentos, habilidades, atitudes e valores desenvolvidos no Ensino Fundamental, relacionados à Língua Inglesa.
 - Práticas de oralidade em todos os capítulos.
 - Exercícios inteligíveis, com enunciados curtos e objetivos, direcionando o aluno, sem dubiedade na realização de cada atividade.
 - Progressão gradativa das habilidades (sendo observadas por alunos e professores).
 - Incentivo ao uso produtivo da tecnologia, direcionando o aluno a realizar pesquisas em websites seguros e desenvolvimento de artefatos digitais (vídeos, etc.)
 - Aulas relacionadas com o dia a dia. (Facilitando relação e fixação de vocabulário).
 - Atividades diversificadas (Pesquisas, teatros, entrevistas, vídeos, filmes, músicas, entre outros).
 - Conhecimento cultural, acessando informações de várias partes do mundo e com linguagem atrativa para cada faixa etária.
 - Unidades temáticas de fácil relação com outros componentes curriculares.
 - Atividades interdisciplinares organizadas por projetos, permeando variadas áreas de conhecimento.
 - Aplicativo, Portal e Plataforma de ensino.
 - Kit Bilíngue de sala de aula e *flashcards* físicos e digitais.

2. Anos Finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º): A empresa contratada forneceu materiais paradidáticos impressos, atrativos e de qualidade, apropriados para cada ano/etapa/nível de proficiência, contendo

CONFERE COM O ORIGINAL

SEDUCDIC2024101518

Assinado com senha por HELENE LIMA DA COSTA GOIVINHO - PROFESSOR EDUC. BASICA / COEF - 18/09/2024 às 16:21:26 e JULIANA FALTZ TABORELLI - PROFESSOR EDUC. BASICA / SUEB - 18/09/2024 às 16:27:38.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 20878749-3929 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=20878749-3929
SIGA

leituras em conformidade com as orientações da BNCC e do DRC-MT, que revisam e consolidam os conhecimentos, habilidades, atitudes e valores desenvolvidos no Ensino Fundamental, relacionados à Língua Inglesa. Fornece, ainda, serviço de formação para os professores, de curta duração, para compreensão das possibilidades metodológicas de uso do material paradidático. O material paradidático compreendeu vários títulos; com temas de interesse à faixa etária compreendida nos Anos Finais do Ensino Fundamental; para estudantes com diversos níveis de proficiência em língua inglesa; com abordagem interdisciplinar; com ênfase em narrativas e/ou contos que promovem a ampliação de vocabulário e de aspectos gramaticais; permeiam várias áreas de conhecimento; para a criação de um acervo rico e diversificado em cada unidade escolar.
Os materiais fornecidos têm características, conforme segue:

- Elaborado para estudantes brasileiros.
- Livros que estejam de acordo com os vários níveis de proficiência.
- Leituras em conformidade com as orientações da BNCC (Base Nacional Comum Curricular) e DRC MT para área de Linguagens e suas Tecnologias.
- Leituras que revisam e consolidam os conhecimentos, habilidades, atitudes e valores desenvolvidos no Ensino Fundamental, relacionados à Língua Inglesa.
- Leituras que incentivem o uso produtivo da tecnologia, direcionando o aluno a realizar pesquisas em websites seguros e desenvolvimento de artefatos digitais (vídeos, etc.)
- Leituras de temas diversificados (Pesquisas, teatros, entrevistas, filmes, músicas, entre outros).
- Leituras que ampliem o repertório cultural, acessando informações de várias partes do mundo e com linguagem atrativa para cada faixa etária.
- Abordagem interdisciplinar com ênfase em narrativas/e ou contos que promovam a ampliação de vocabulário e de aspectos gramaticais permeando variadas áreas de conhecimento.

DO PLANO ESTRUTURADO DE CURSOS E FORMAÇÃO E ASSESSORIA PEDAGÓGICA

1. Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º): A empresa contratada forneceu materiais didáticos impressos e digital de Língua Inglesa e oferece serviços presenciais e à distância, entre eles: assessoramento pedagógico permanente, reuniões, formação continuada e suporte em geral, durante a vigência do contrato, em datas e horários previamente agendados em comum acordo com a SEDUC/MT e Acesso ao aplicativo, portal e plataforma de ensino.
2. Anos Finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º): A empresa contratada forneceu materiais paradidáticos impressos de Língua Inglesa e oferece serviço de formação para os professores, de curta duração, para compreensão das possibilidades metodológicas de uso do material paradidático, em datas e horários previamente agendados em comum acordo com a SEDUC/MT. Preferencialmente, tal formação é realizada on-line em virtude da grande extensão territorial do estado.

ASSESSORIA PEDAGÓGICA

- Acompanhamento técnico-pedagógico junto aos professores para orientação relacionadas à utilização dos produtos e serviços.
- Orientações à implementação do currículo, utilização do material didático e serviços.
- Formações pedagógicas descentralizadas e formações online.
- *Webinar* de apresentação do material, mínimo de 2 horas.
- Suporte para a utilização das plataformas e criação de novos usuários.
- *Webinars* formativas focadas no aprimoramento das práticas pedagógicas e ensino de inglês.
- Alinhamento sistematizado junto a equipe técnica da SEDUC para acompanhamento das ações ao longo do ano.
- Fornecimento de avaliações e relatórios de acompanhamento de progresso para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

SEDUCDIC2024101518

Assinado com senha por HELENE LIMA DA COSTA GOIVINHO - PROFESSOR EDUC. BASICA / COEF - 18/09/2024 às 16:21:26 e JULIANA FALTZ TABORELLI - PROFESSOR EDUC. BASICA / SUEB - 18/09/2024 às 16:27:28

DO APLICATIVO E DA PLATAFORMA DIGITAL

1. Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º): A plataforma digital fornecida contém atividades interativas, com conteúdo educacional, digital, lúdico e temático (jogos, atividades e brincadeiras), adequado a cada ano/etapa, que complementa e enriquece o processo de aprendizagem do estudante em sala de aula, com diferentes mecanismos de interatividade e gerenciamento do desempenho, podendo ser acessada por computadores e notebooks, assim como por smartphone e *tablet* (*Android* e IOS).

- Acesso ao portal e plataforma de ensino.
- Aplicativo para professores e estudantes do livro digital interativo.
- Aplicativo de jogos relacionado com o conteúdo.

MATERIAL DIGITAL

- Acesso facilitado e atraente para estudantes, gestores e professores.
- Conteúdo extra e digital para complementar a coleção impressa, favorecendo a realização de pesquisas.
- Objetos de aprendizagem para dinamizar as aulas nos dois segmentos de ensino.
- Recursos para avaliação escolar, ou seja, série de avaliações para todos os anos e banco de itens, com relatórios e tabelas com informações de desempenho dos estudantes. Esses recursos constituem-se como um importante apoio a equipe gestora e ao corpo docente, que poderão organizar as ações pedagógicas a partir dos resultados emitidos pelo portal e plataforma de ensino.

Portal do aluno:

- Comunicação *online* para suporte entre estudante e professor.
- Acesso aos áudios das unidades via portal e também disponível para *download*.
- Jogos, atividades lúdicas e brincadeiras.

Portal para o professor:

- Comunicação online entre professor e estudantes.
- Acesso aos áudios das unidades via portal e também disponível para *download*.
- Disponibilidade de atividades adaptáveis para estudantes com dificuldades de aprendizado, priorizando a inclusão, para impressão.
- Avaliações, autoavaliações e ficha de acompanhamento individual para avaliação do processo de aprendizagem.
- Slides em formato de Power Point dimensionados para aulas online em todas as unidades.
- Planejamento digital por eixo de conhecimento (oralidade, leitura, escrita, conhecimento linguístico e dimensão intercultural), flexibilizando as aulas conforme a necessidade de cada turma, por períodos determinados pelo professor, podendo ser enviados via e-mail e impresso, e/ou arquivados na própria plataforma.
- Suporte online para professores ao decorrer de todo o ano letivo.

DA APLICAÇÃO DE AVALIAÇÃO DE PROFICIÊNCIA LÍNGUISTICA

Foram aplicadas em 2023 conforme quadro abaixo as avaliações de proficiência linguística impressa com preenchimento de gabarito, com as seguintes características:

CONFERE COM O ORIGINAL

SEDUCDIC2024101518

Assinado com senha por HELENE LIMA DA COSTA GOIVINHO - PROFESSOR EDUC. BASICA / COEF - 18/09/2024 às 16:21:26 e JULIANA FALTZ TABORELLI - PROFESSOR EDUC. BASICA / SUEB - 18/09/2024 às 16:27:38.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 20878749-3929 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=20878749-3929

SIGA

Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Governo do Estado de Mato Grosso
SEDUC – Secretaria de Estado de Educação

Avaliações

TOTAL DE APLICAÇÕES: 3 | **TOTAL DE ESTUDANTES:** 90.071

Ano	Qtd Alunos Estaduais	Qtd Alunos Municipais	Qtd Alunos
1° Ano	3.089	9.004	12.093
2° Ano	4.389	9.778	14.167
3° Ano	9.663	9.805	19.468
4° Ano	11.652	9.091	20.743
5° Ano	15.015	8.585	23.600
Total	**43.808**	**46.263**	**90.071**

DA FORMAÇÃO CONTINUADA PARA OS PROFESSORES

A formação continuada dos professores de língua inglesa para o segmento do Ensino Fundamental ocorre anualmente, na modalidade presencial e/ou online (a distância), considerando as necessidades formativas dos docentes para a mediação pedagógica e aprofundamento dos conhecimentos em Língua Inglesa, de maneira a garantir o desenvolvimento efetivo do currículo escolar em cada ano/etapa da educação básica.

A Formação Continuada foi disponibilizada através de:

- Modalidade presencial, abordou a implantação e implementação do material, além de estratégias e proposta de projeto de leitura.
- Modalidade a distância, abordou conteúdos relacionados aos diferentes segmentos de ensino. Sendo disponível via internet em ambiente virtual específico para o programa, com ferramentas de interação e comunicação entre os participantes.

DECLARAMOS ainda que a empresa prestou e vem nos prestando seus serviços com eficiência, sendo considerada idônea e tecnicamente capacitada para a realização de seus compromissos, inexistindo qualquer fato que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Cuiabá / MT, 18 de setembro de 2024.

Juliana Faltz Taborelli
Assessora Técnica Pedagógica
CPF nº 69220794187
65 9.9246-5669
juliana.taborelli@edu.mt.gov.br

Helene Lima Da Costa Goivinho
Assessora Técnica Pedagógica
CPF nº 006.911.971-64
65 9.8149-5764
helene.costa@edu.mt.gov.br

SEDUCDIC202410151 8

...GOIVINHO - PROFESSOR EDUC. BASICA / COEF - 18/09/2024 às

Prefeitura Municipal de Bilac
Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19
Diretoria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Rua Olavo Bilac, 746, CEP 16210-000 - Fone: (18) 3659 1198
www.bilac.sp.gov.br / educacao@bilac.sp.gov.br

ADM 2017 | 2020

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Bilac, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 44.430.783/0001-19, com sede na Praça Oswaldo Martins, s/ nº, Bairro Centro, nesta cidade de Bilac, Estado de São Paulo, CEP 16210-000 **ATESTAMOS**, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **Pearson Education do Brasil LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.404.158/0001-90, estabelecida na Avenida Comendador Aladino Selmi nº 4630, Galpão 1, Mezanino, Sala 5, Bairro Vila San Martin, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13069-096, prestou o seguinte serviço:

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha de melhor proposta para contratação de sistema pedagógico de ensino/material de Inglês para o Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano – e professores, com treinamento de docentes, fornecimento de material pedagógico, de apoio para os alunos, pais e professores da Rede Municipal de Ensino, conforme o presente Edital da Tomada de Preço nº 011/2018, Lote 02, Contrato 037/2019.

DA QUANTIDADE DE APOSTILAS:

SUB ITEM	SÉRIE	PROF. UNIDADES	ALUNO UNIDADES
01	APOSTILA DE INGLÊS - ENSINO FUNDAMENTAL I - 1º ANO	02	100
02	APOSTILA DE INGLÊS - ENSINO FUNDAMENTAL I - 2º ANO	02	100
03	APOSTILA DE INGLÊS - ENSINO FUNDAMENTAL I - 3º ANO	02	100
04	APOSTILA DE INGLÊS - ENSINO FUNDAMENTAL I - 4º ANO	02	90
05	APOSTILA DE INGLÊS - ENSINO FUNDAMENTAL I - 5º ANO	02	80

ESPECIFICAÇÕES E DESCRIÇÕES TÉCNICAS DOS MATERIAIS DE INGLÊS E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:

- Material do aluno com caderno de exercícios;
- Material do professor igual do aluno junto com CD's de áudio e *flaschcards*;
- Manual do professor;
- Embalagem especial;
- Assessoria pedagógica;
- Formação continuada presencial;
- Capacitação a distância ou presencial;
- Orientações, palestras e oficinas interativas com os pais;
- Curso específico para gestores com a proposta de aprofundar discussões sobre ações educativas e o orientando no desenvolvimento de suas atribuições;
- Visitas técnicas.

TIPOS DE ATIVIDADES PRESENTES NO MATERIAL DIDÁTICO:

- Atividades de Listening – Prática auditiva;
- Writing – Atividades de Escritas;
- Reading – Atividades de Leitura;
- Speaking – Atividades de produção oral;
- Work Together – Trabalho em grupo.

DECLARAMOS ainda que a empresa vem nos prestando seus serviços com eficiência, atendendo aproximadamente 470 (quatrocentos e setenta) alunos e 10 (dez) professores; sendo considerada idônea e tecnicamente capacitada para a realização de seus compromissos, inexistindo qualquer fato que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Bilac – SP, 14 de agosto de 2019.

Sandra Maira Zen
Secretária de Educação
CPF nº 095.582.798-11

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Lins, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 44.531.788/0001-38, com sede na Avenida Nicolau Zarvos nº. 754, Bairro Vila Clélia, nesta cidade de Lins de São Paulo, CEP 16401-300 **ATESTAMOS**, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **Pearson Education do Brasil LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.404.158/0001-90, estabelecida na Avenida Comendador Aladino Selmi nº 4630, Galpão 1, Mezanino, Sala 5, Bairro Vila San Martin, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13069-096, prestou o seguinte serviço:

OBJETO: Aquisição futura de material didático para língua Inglesa dirigido ao Ensino Fundamental, ciclo I para o ano letivo de 2019 e de acordo com as quantidades, características e especificações constantes no Anexo I do presente Edital de Pregão Presencial de Menor Preço nº 087/2018, Processo nº 0186/2018 e da referida Ata de Registro de Preços nº 016/2019.

DA QUANTIDADE DE APOSTILAS:

SUB ITEM	SÉRIE	UNID.	UNIDADES
01	MATERIAL DIDÁTICO: LÍNGUA INGLESA - ENSINO FUNDAMENTAL I **1º ANO (06 ANOS)**	KITS	500
02	MATERIAL DIDÁTICO: LÍNGUA INGLESA - ENSINO FUNDAMENTAL I **2º ANO (07 ANOS)**	KITS	500
03	MATERIAL DIDÁTICO: LÍNGUA INGLESA - ENSINO FUNDAMENTAL I **3º ANO (08 ANOS)**	KITS	500
04	MATERIAL DIDÁTICO: LÍNGUA INGLESA - ENSINO FUNDAMENTAL I **4º ANO (09 ANOS)**	KITS	700

ESPECIFICAÇÕES E DESCRIÇÕES TÉCNICAS DOS MATERIAIS DE INGLÊS:

- Material do aluno com caderno de exercícios;
- Material do professor igual do aluno junto com CD's de áudio e *flaschcards*;
- Manual do professor;
- Embalagem especial;
- Assessoria pedagógica (04 horas por ano);
- Formação continuada presencial (04 horas por ano).

TIPOS DE ATIVIDADES PRESENTES NO MATERIAL DIDÁTICO:

- Atividades de Listening – Prática auditiva;
- Writing – Atividades de Escritas;
- Reading – Atividades de Leitura;
- Speaking – Atividades de produção oral;
- Work Together – Trabalho em grupo.

DECLARAMOS ainda que a empresa nos prestou seus serviços com eficiência, sendo considerada inidônea e tecnicamente capacitada para realizações dos seus compromissos, inexistindo qualquer fato desabonador e impeditivo em relação à mesma.

Lins – SP, 05 de novembro de 2019.

DENISE JORGE MAGNOLER
Secretária Municipal de Educação
CPF: 058.474.858-24

Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 - Centro - CEP: 13.910-027 - Jaguariúna/SP - Tel.(19) 3867-9700 - Fax (19) 3867-2856

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

R. Cel. Amâncio Bueno, 400 – Centro – CEP: 13.910-009 – Jaguariúna/SP – Tel. (19) 3837-2888.

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

A Prefeitura Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n°. 46.410.866/0001-71, com sede na Rua Alfredo Bueno, 1235, Centro, nesta cidade de Jaguariúna, estado de São Paulo, CEP 13910-027 **ATESTAMOS**, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa Pearson Education do Brasil LTDA., inscrita no CNPJ 01.404.158/0001-90 e sua filial sob o CNPJ n°. 01.404.158/0020-52, estabelecida na Avenida José Luiz Mazzali, n°. 450, Sala B, Módulo 3B, Bairro Santo Antônio, na cidade de Louveira/SP, CEP 13.290-000, prestou o seguinte serviço:

OBJETO: fornecimento de sistema pedagógico de ensino para alunos e professores, objetivando atender as necessidades educativas dos alunos de Educação Infantil e Ensino Fundamental I e II e dos professores que atuam com essas etapas escolares, conforme descrito no Anexo I parte integrante do Edital Concorrência n° 001/2018, Processo Administrativo n° 15.637/2018 e que resultou no referido Contrato n° 054/2019 e 4° Termo de Aditamento ao Contrato.
Execução do contrato nos anos de 2019, 2020 e 2021.

QUANTIDADE

Material Didático	
Nivel/Ano	**Quantidade**
Educação Infantil - Pré I	901
Educação Infantil - Pré II	869
Ensino Fundamental - 1° ano	790
Ensino Fundamental - 2° ano	740
Ensino Fundamental - 3° ano	750
Ensino Fundamental - 4° ano	780
Ensino Fundamental - 5° ano	830
Ensino Fundamental - 6° ano	790
Ensino Fundamental - 7° ano	810
Ensino Fundamental - 8° ano	850
Ensino Fundamental - 9° ano	790
Quantidade Total	**8.900**

MATERIAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL

- Agenda anual para acompanhamento da rotina escolar do aluno;
- Quatro livros anuais, alinhados com a BNCC;
- Material englobando todas as áreas por meio de atividades significativas para as crianças;
- Material englobando atividades relacionadas ao eixo de identidade, autonomia e constituir registro da história da criança na escola;
- Material englobando atividades com as datas significativas do calendário cultural e escolar, trabalhando temas importantes, como saúde,alimentação, higiene, hábitos saudáveis e atividade física;
- Material englobando atividades de orientação espaço-temporal, conceitos básicos que norteiam a Educação infantil, coordenação motora e atividades de dobradura, desenho e pintura;
- Material englobando atividades de linguagem oral receptiva e produtiva, linguagem escrita, leitura, produção de textos e leitura;
- Material englobando atividades de estrutura topológica, conceitos básicos de estrutura de ordem, classe e número, mediante situações problema que instiguem a criança a agir sobre o mundo e buscar soluções viáveis;
- Material englobando atividades de estudo do meio social e sua origem histórica, noções de geografia e ciências;
- Material englobando atividades lúdicas acerca de conteúdos científicos que despertem curiosidade, observação, formulação de hipóteses e experimentação;
- Material englobando atividades de corte e recorte, construindo brinquedos, dobraduras e outras atividades pertinentes, organizadas de modo a atender aos interesses e as formas de apropriação do mundo nessa faixa etária;
- Material englobando atividades práticas com situações problemas e raciocínio lógico-matemático que culminem no registro da criança;
- Ficha para registro da produtividade e rendimento da criança em relação as áreas do conhecimento contempladas no material.

Para o Professor

- Livros contendo na íntegra o material do aluno, espiralado, com orientação página a página e um livro de Fundamentação Teórica, contendo os referenciais da Proposta Pedagógica, concepção pedagógica das áreas de conhecimento e quadro de conteúdo;
- Cartazes coloridos;
- Áudios de cantigas populares;
- Livro de currículo;
- Agenda para professor.

MATERIAL DO ENSINO FUNDAMENTAL 1° AO 5° ANO (ANOS INICIAIS)

- O sistema de ensino ofereceu proposta que estava em consonância com a LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), fundamentada nos DCNs (Diretrizes Curriculares Nacionais), no RCNEI (Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil), no

PCN (Parâmetros Curriculares do Ensino Infantil), BNCC (Base Nacional Comum Curricular) parcialmente, atendendo 1° ao 3° ano, 4° e 5° até 2021;

- Material contendo as disciplinas de Língua Portuguesa, História, Geografia, Matemática, Ciências, Inglês e Arte;
- Contemplação de exercícios de fixação para o conteúdo de Matemática;
- Desenhos Reais/fotografias;
- Encartes contendo atividades e jogos;
- Descritores;
- Textos de no máximo duas folhas;
- Para alunos com dificuldades no processo de alfabetização, oferecemos o material de suporte a alfabetização.

Para o Professor:

- Material contém na íntegra todo o material do aluno, com o encaminhamento pedagógico em cada página do material, referente as atividades, contendo um caderno com orientação e encaminhamento pedagógico;
- Material de Educação Física;
- Cartaz com letras do alfabeto para 1° e 2° anos);
- Agenda para o professor;
- Livros específicos para alunos e professores com descritores das avaliações externas.

MATERIAL DO ENSINO FUNDAMENTAL 6° AO 9° ANO (ANOS FINAIS)

- O sistema de ensino ofereceu proposta que estava em consonância com a LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), fundamentada nos DCNs (Diretrizes Curriculares Nacionais), no RCNEI (Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil), no PCN (Parâmetros Curriculares do Ensino Infantil). BNCC (Base Nacional Comum Curricular) para 2021, alguns pontos a serem alinhados;
- Material contendo as disciplinas de Língua Portuguesa, História, Geografia, Matemática, Ciências, Inglês e Arte;
- Contemplação de exercícios de fixação para o conteúdo de Matemática;
- Descritores;
- Tabelas contendo verbos em Inglês;
- Tabela peri6dica dos elementos químicos;
- Textos de no máximo duas folhas;
- Para alunos com dificuldades no processo de alfabetização, oferecemos o material de suporte a alfabetização.

Para o Professor:

- Material contém na íntegra todo o material do aluno, com o encaminhamento pedagógico em cada página do material, referente às atividades, contendo um caderno com orientação e encaminhamento pedagógico;
- Material de Educação Física;
- Agenda para o professor;
- Livros específicos para alunos e professores com descritores das avaliações externas.

AÇÕES DE APOIO PARA AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

- Avaliações diagnósticas relacionadas a diferentes competências e habilidades trabalhadas nas áreas contempladas no currículo;
- Simulados bimestrais a partir de conteúdos relativos às diferentes disciplinas e anos;
- Avaliação dos Itens criados nos moldes das avaliações externas (Prova Brasil e ANA), permitindo que o aluno se familiarize com o modelo de prova apresentado pelo MEC, materializando o domínio das habilidades já trabalhadas pela coleção básica;
- Interferências didáticas para a recuperação da aprendizagem nos casos em que a avaliação diagnosticar defasagem na aprendizagem;
- Recursos digitais de elaboração de gráficos a partir dos resultados de simulados com tabulação dos dados e para promoção de ações pedagógicas ligadas as avaliações (apenas simulados Prova Brasil 1 vez por ano).

PLATAFORMA EDUCACIONAL COM CONTEÚDOS DIGITAIS

- Acesso facilitado e atraente para alunos, gestores e professores;
- Conteúdo extra e digital para complementar a coleção impressa, favorecendo a realização de pesquisas;
- Objetos de aprendizagem para dinamizar as aulas nos três segmentos de ensino;
- Recursos para avaliação escolar, ou seja, série de avaliações para todos os anos e banco de itens (nos moldes da Prova Brasil), com relatórios e tabelas com informações de desempenho dos alunos. Esses recursos constituem-se como um importante apoio a equipe gestora e ao corpo docente, que poderão organizar as ações pedagógicas a partir dos resultados emitidos pelo programa do site;
- Treinamento pelo próprio portal de no mínimo 600 horas.

ASSESSORIA PEDAGÓGICA

- Acompanhamento técnico-pedagógico juntos aos professores para orientação relacionadas à utilização dos produtos e serviços;
- Visitas sistematizadas ao Município, para treinamento e orientação à implementação do currículo, utilização do material didático

Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 - Centro - CEP: 13.910-027 - Jaguariúna/SP - Tel.(19) 3867-9700 - Fax (19) 3867-2856

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

R. Cel. Amâncio Bueno, 400 – Centro – CEP: 13.910-009 – Jaguariúna/SP – Tel. (19) 3837-2888.

e serviços;

- Visitas bimestrais as salas de aula que utilizaram o material didático nas escolas da cidade, para acompanhamento das ações realizadas, estabelecendo relações de parceria e comprometimento com a equipe gestora, com os professores e com os alunos, totalizando 180 horas por ano (substituído por capacitações);
- Fornecimento de relatórios de análise e observações das visitas pedagógicas realizadas, contendo a apreciação pedagógica de cada sala de aula para que a Secretaria de Educação receba retorno das ações realizadas e para que o gestor possa usar a documentação como um instrumento de apoio a gestão escolar;
- Uma palestra de apresentação do sistema de ensino para a comunidade local, mínimo de 2 horas;
- Realização de oficinas e palestras pedagógicas sobre temas de interesse da comunidade escolar.

DA FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFESSORES E GESTORES

- Modalidade presencial, oferecida por meio de palestras, oficinas e cursos sobre temas relacionados as necessidades específicas das escolas, mínimo de 8 horas;
- Modalidade a distância, abordou conteúdos relacionados aos diferentes segmentos de ensino. Sendo disponível via internet em ambiente virtual específico para o programa, com ferramentas de interação e comunicação entre os participantes;
- Formação continuada onde professores e gestores deram continuidade aos estudos aplicados a educação, com apoio de profissionais que forneceram sugestões de aplicação dos conteúdos estudados e devolutivas sobre os trabalhos realizados durante o curso.

DECLARAMOS ainda que a empresa prestou e vem nos prestando seus serviços com eficiência, sendo considerada idônea e tecnicamente capacitada para a realização de seus compromissos, inexistindo qualquer fato que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Jaguariúna-SP, 01 de dezembro de 2021.

Cristina Pinto Catão Bonini Hosikawa
Secretária Municipal de Educação

Cristina P. Catão Bonini Hosikawa
RG: 25.366.469-X
Secretária de Educação

Secretaria de Educação
Rua Coronel Amâncio Bueno, 400 - Centro
Jaguariúna - SP - CEP 13820-000
Telefone: (19) 3837-2888
E-mail: seduc@jaguariuna.sp.gov.br

CONFERE COM

121

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE MARIANA
Praça Juscelino Kubitschek, - Centro - Mariana - MG
CEP: 35420-003 CNPJ: 18.295.303/0001-44 Telefone: (31) 3557-9018
E-mail: compras@mariana.mg.gov.br Site: 3135579018

Solicitação de Compra Nº 7/2025

CONTRATACAO DE EMPRESA EM CARATER DE EXCLUSIVIDADE PARA AQUISICAO DE MATERIAL DIDATICO DE INGLES

Solicitante: FABRICIO NEPOMUCENO BICALHO SANTOS **Data da Solicitação:** 17/01/2025

Organograma: 0900100218 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE, REFERENTE À AQUISIÇÃO DE COLEÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA ENSINO DA LÍNGUA INGLESA AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL (4 E 5 ANOS) - "COLEÇÃO STORYLAND" – E AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1° AO 5° ANO) - "COLEÇÃO DREAM KIDS 4.0 DA EDITORA PEARSON" – EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MARIANA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

Justificativa: A CONTRATAÇÃO PROPOSTA SE JUSTIFICA PELA CRESCENTE IMPORTÂNCIA DA LÍNGUA INGLESA NO CONTEXTO GLOBAL, ESPECIALMENTE NOS ÂMBITOS ECONÔMICOS, SOCIAIS E TECNOLÓGICOS. NO CAMPO EDUCACIONAL, SEU PAPEL TEM SE DESTACADO CADA VEZ MAIS, PRINCIPALMENTE NOS PRIMEIROS ANOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRIMEIRO E SEGUNDO PERÍODO – 4 E 5 ANOS), SEGUIDO DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO). ESTUDOS RECENTES REFORÇAM QUE QUANDO AS CRIANÇAS TÊM CONTATO PRECOCE COM O ENSINO DA LÍNGUA INGLESA, HÁ UMA MAIOR PROBABILIDADE DE ASSIMILAREM O IDIOMA. CONSIDERANDO QUE O ENSINO DESSE CONTEÚDO PARA CRIANÇAS DESDE A PRÉ-ESCOLA E SEGUINDO NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DEVE SER ENCARADO COMO UMA EXPERIÊNCIA MOTIVADORA E DE OPORTUNIDADE DE CRESCIMENTO, É CRUCIAL QUE O PROCESSO EDUCACIONAL TENHA OBJETIVOS BEM DEFINIDOS: FORMAR CIDADÃOS CRÍTICOS CAPAZES DE TRANSFORMAR SEU ENTORNO, DESPERTAR O INTERESSE PELA LÍNGUA INGLESA AO APRESENTAR A AQUISIÇÃO DO IDIOMA COMO ALGO POSITIVO E SAUDÁVEL, DESENVOLVER HABILIDADES DE LEITURA, AUDIÇÃO, ESCRITA E FALA DE MANEIRA DIVERSIFICADA, E INCENTIVAR A INTERPRETAÇÃO, EXPRESSÃO E COMUNICAÇÃO POR MEIO DE DIVERSAS LINGUAGENS.
PARA ALCANÇAR ESSES OBJETIVOS E AUXILIAR OS PROFESSORES EM SEU TRABALHO, A AQUISIÇÃO DE LIVROS DESTINADOS AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E AOS ALUNOS DO 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL É JUSTIFICADA, ESPECIALMENTE CONSIDERANDO QUE O PROGRAMA NACIONAL DO LIVRO DIDÁTICO (PNLD) NÃO ENGLOBA ESSE SEGMENTO.
DIANTE DA TENDÊNCIA GLOBAL DE ENSINO DE INGLÊS PARA CRIANÇAS, DIVERSAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS ESTÃO SE ADAPTANDO PARA INTRODUZIR O IDIOMA LOGO NOS PRIMEIROS ANOS DA ESCOLARIDADE, INICIANDO NA PRÉ-ESCOLA. NESSE CONTEXTO, A SECRETARIA MUNICIPAL DE MARIANA BUSCA ENRIQUECER O CURRÍCULO DE INGLÊS DESDE A EDUCAÇÃO INFANTIL E POSTERIORES DO ENSINO FUNDAMENTAL, ALÉM DE OFERECER SUPORTE CONTÍNUO AOS PROFESSORES POR MEIO DE FORMAÇÃO E ORGANIZAÇÃO CURRICULAR, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS DESCRITOS NO ITEM 5.

Observações:

Itens solicitados:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	800,000	UN	MATERIAL DIDATICO PARA ENSINO DA LINGUA INGLESA AOS ALUNOS DA EDUCACAO INFANTIL (4 ANOS) COLECAO STORYLAND - STUDENTS BOOK - NIVEL 2 (4 ANOS) - VERSÃO ATUALIZADA - MATERIAL DIDATICO PARA ENSINO DA LINGUA INGLESA AOS	98,0000	78.400,00

2	830,000 UNID	MATERIAL DIDÁTICO PARA ENSINO DA LÍNGUA INGLESA AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL (5 ANOS) COLEÇÃO: STORYLAND – STUDENTS BOOK – NÍVEL 3 (5 ANOS) – VERSÃO ATUALIZADA - MATERIAL DIDÁTICO PARA ENSINO DA LÍNGUA INGLESA AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL (5 ANOS) COLEÇÃO: STORYLAND – STUDENTS BOOK – NÍVEL 3 (5 ANOS) – VERSÃO ATUALIZADA	98,0000	81.340,00
3	705,000 UNID	MATERIAL DIDÁTICO PARA ENSINO DA LÍNGUA INGLESA AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1° ANO) COLEÇÃO: DREAM KIDS 4.0 – 1° ANO FUNDAMENTAL - VERSÃO ATUALIZADA - MATERIAL DIDÁTICO PARA ENSINO DA LÍNGUA INGLESA AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1° ANO) COLEÇÃO: DREAM KIDS 4.0 – 1° ANO FUNDAMENTAL - VERSÃO ATUALIZADA	102,6000	72.333,00
4	710,000 UNID	MATERIAL DIDÁTICO PARA ENSINO DA LÍNGUA INGLESA AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL (2° ANO) COLEÇÃO: DREAM KIDS 4.0 – 2° ANO FUNDAMENTAL - VERSÃO ATUALIZADA MARCA: PEARSON - MATERIAL DIDÁTICO PARA ENSINO DA LÍNGUA INGLESA AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL (2° ANO) COLEÇÃO: DREAM KIDS 4.0 – 2° ANO FUNDAMENTAL - VERSÃO ATUALIZADA MARCA: PEARSON	102,6000	72.846,00
5	790,000 UNID	MATERIAL DIDÁTICO PARA ENSINO DA LÍNGUA INGLESA AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL (3° ANO) COLEÇÃO: DREAM KIDS 4.0 –3° ANO FUNDAMENTAL - VERSÃO ATUALIZADA MARCA: PEARSON - MATERIAL DIDÁTICO PARA ENSINO DA LÍNGUA INGLESA AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL (3° ANO) COLEÇÃO: DREAM KIDS 4.0 –3° ANO FUNDAMENTAL - VERSÃO ATUALIZADA MARCA: PEARSON	102,6000	81.054,00
6	700,000 UNID	MATERIAL DIDÁTICO PARA ENSINO DA LÍNGUA INGLESA AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL (4° ANO) COLEÇÃO: DREAM KIDS 4.0 – 4° ANO FUNDAMENTAL – VERSÃO ATUALIZADA MARCA: PEARSON - MATERIAL DIDÁTICO PARA ENSINO DA LÍNGUA INGLESA AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL (4° ANO) COLEÇÃO: DREAM KIDS 4.0 – 4° ANO FUNDAMENTAL – VERSÃO ATUALIZADA MARCA: PEARSON	102,6000	71.820,00
7	745,000 UNID	MATERIAL DIDÁTICO PARA ENSINO DA LÍNGUA INGLESA AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL (5° ANO) COLEÇÃO: DREAM KIDS 4.0 – 5° ANO FUNDAMENTAL - VERSÃO ATUALIZADA MARCA: PEARSON - MATERIAL DIDÁTICO PARA ENSINO DA LÍNGUA INGLESA AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL (5° ANO) COLEÇÃO: DREAM KIDS 4.0 – 5° ANO FUNDAMENTAL - VERSÃO ATUALIZADA MARCA: PEARSON	102,6000	76.437,00

Máscara	Descrição da Despesa	Valor Estimado

Preço Total Itens: 534.230,00

Mariana, 17 de Janeiro de 2025.

.....

FABRICIO NEPOMUCENO BICALHO SANTOS

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE MARIANA
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 18.295.303/0001-44
Município: MARIANA

Data: 27/01/2025
Usuário: pansierenunes

Nº do Bloqueio: **765805/2025**
Data do Bloqueio: 27/01/2025

Órgão:	09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
Unidade:	09.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED
Funcional:	12.361.0018	Ensino Fundamental
Projeto/Atividade:	2.500	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA
Elemento:	3.3.90.32.00.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita
Código reduzido:	679	

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Valor Desbloqueado	Saldo Atual
1.500.000.1001	27/01/2025	3/2025	159.740,00	159.740,00	0,00	0,00

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE, REFERENTE À AQUISIÇÃO DE COLEÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA ENSINO DA LÍNGUA INGLESA AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL (4 E 5 ANOS) - "COLEÇÃO STORYLAND" – E AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1° AO 5° ANO)

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
1.500.000.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	159.740,00

Anderson Lopes Coelho Stoppa
..236-**
ASSESSOR TÉCNICO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE MARIANA
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 18.295.303/0001-44
Município: MARIANA

123

Data: 27/01/2025
Usuário: pansierenunes

Nº do Bloqueio: **765804/2025**
Data do Bloqueio: 27/01/2025

Órgão:	09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
Unidade:	09.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED
Funcional:	12.361.0018	Ensino Fundamental
Projeto/Atividade:	2.642	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento:	3.3.90.32.00.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita
Código reduzido:	678	

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Valor Desbloqueado	Saldo Atual
1.500.000.1001	27/01/2025	3/2025	374.490,00	374.490,00	0,00	0,00

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE, REFERENTE À AQUISIÇÃO DE COLEÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA ENSINO DA LÍNGUA INGLESA AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL (4 E 5 ANOS) - "COLEÇÃO STORYLAND" – E AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1° AO 5° ANO)

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
1.500.000.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	374.490,00

Anderson Lopes Coelho Stoppa
..236-**
ASSESSOR TÉCNICO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COORDENADORIA GERAL DE COMPRAS

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Exmo. Sr. Secretário,

Ocorrendo a necessidade de abertura de processo para:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE, REFERENTE À AQUISIÇÃO DE COLEÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA ENSINO DA LÍNGUA INGLESA AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL (4 E 5 ANOS) - "COLEÇÃO STORYLAND" – E AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO) - "COLEÇÃO DREAM KIDS 4.0 DA EDITORA PEARSON" – EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MARIANA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

Solicito que seja a mesma autorizada nos moldes da lei 14.133/21. Sendo assim, sugerimos o uso do procedimento de **INXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para o caso.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09 001 12 361 18 2500 339032 Fonte 1.500.000.1001 678
09 001 12 361 18 2642 339032 Fonte 1.500.000.1001 679

Valor Global Estimado: R$ 534.230,00 (quinhentos e trinta e quatro mil duzentos e trinta reais)

Mariana, 20 de janeiro de 2025

ÉRIKA ALVES QUIRINO
Coordenadora Geral de Compras

De acordo:

FABRICIO NEPOMUCENO BICALHO SANTOS
Secretário Municipal de Educação

125

Termo de Abertura/autuação

Ao 20° dias do mês de Janeiro do Ano de **2025**, nesta cidade de Mariana, Estado de Minas Gerais, faço abertura dos Autos do **PRC 03/2025**. Os autos do presente processo são autuados com folhas, incluindo o presente termo. Do que, para constar, lavro o presente termo.

Érika Alves Quirino
Coordenadora Geral de Compras

PREFEITURA DE MARIANA

Coordenadoria Geral de Compras

PARECER EM PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE: 003/2025

PROCESSO: 003/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE, REFERENTE À AQUISIÇÃO DE COLEÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA ENSINO DA LÍNGUA INGLESA AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL (4 E 5 ANOS) - "COLEÇÃO STORYLAND" – E AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1° AO 5° ANO) - "COLEÇÃO DREAM KIDS 4.0 DA EDITORA PEARSON" – EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MARIANA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

A Coordenadoria Geral de Compras do Município de Mariana, em atendimento ao pleito da Ilma. Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no artigo 35, do Decreto Municipal nº 11.573, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023, vem apresentar seu parecer opinativo acerca do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 00/2024, nos limites de sua competência, visto tratar-se de competência exclusiva da ordenadora de despesas a responsabilidade pelos processos de inexigibilidade e dispensa de Licitação.

Assim como determina o artigo 35, do Decreto Municipal nº 11.573/23, que dispõe no seguinte sentido:

> **Art. 35.** Todas as hipóteses de inexigibilidade de licitação deverão ser apreciadas pela Coordenadoria Geral de Compras, pela Procuradoria Geral do Município e pela Controladoria Geral do Município, que deverão exarar pareceres de natureza opinativa acerca dos pontos atinentes às suas competências funcionais.

Deste modo, não cabe a esta Coordenadoria adentrar nos critérios de conveniência e oportunidade do ato administrativo, tampouco análise de preços, cabendo tão somente a manifestação acerca da possibilidade da aplicação do instituto da Inexigibilidade de Licitação para o pleito sob análise.

Sendo assim, passa-se as considerações iniciais e ato contínuo ao posicionamento final dessa unidade.

CONSIDERANDO a justificativa trazida pela Secretaria de Educação, no que tange a necessidade de aquisição do material em tela;

CONSIDERANDO que o ensino desse conteúdo para crianças desde a pré-escola e seguindo nos anos iniciais do ensino fundamental deve ser encarado como uma experiência motivadora e de oportunidade crescimento;

CONSIDERANDO a manifesta necessidade de aquisição de um material de qualidade que atenda às necessidades do município e as leis educacionais.

PREFEITURA DE MARIANA

Coordenadoria Geral de Compras

CONSIDERANDO que a aquisição de novos materiais didáticos pode melhorar significativamente a qualidade da educação oferecida às crianças. Recursos atualizados e diversificados permitem a criação de experiências de aprendizagem mais dinâmicas e engajadoras.

CONSIDERANDO que os materiais didáticos apropriados à faixa etária das crianças e alinhadas com as diretrizes pedagógicas, proporcionam estímulos adequados para o desenvolvimento cognitivo, emocional, motor e social, fundamentais nessa fase crucial de crescimento e aprendizado contribuindo para alcançar os objetivos educacionais estabelecidos.

CONSIDERANDO que os materiais ora adquiridos são considerados de fornecimento exclusivo com base no art. 74, I, da Lei 14133/21;

CONSIDERANDO que a empresa a ser contratada apresentou documentos, considerado idôneo capaz de comprovar a exclusividade e/ou exclusividade de distribuição.

CONSIDERANDO que a unidade requisitante justifica nos autos tratar-se de fornecimento exclusivo e que não há preferência por marcas, mas sim por metodologia de ensino sendo que tal análise foge da competência da Coordenadoria Geral de Compras por se tratar de objeto meramente técnico;

Destarte, havendo pareceres favoráveis à legalidade e regularidade da contratação fronte as questões ora tratadas, com fincas no texto da Lei nº 14.133/21, especialmente em seu artigo 74, inciso I, entendemos que o caso em tela se enquadra nas possibilidades de **INEXIGIBILIDADE** de licitação prevista em lei. Ato contínuo, encaminhe-se o presente procedimento à Procuradoria e à Controladoria Geral do Município para que estas manifestem-se pela regularidade do feito, sob os mais diversos aspectos que abrangem suas competências e atribuições legais.

E, por fim, antes do eventual ato de autorização/reconhecimento de Inexigibilidade, encaminhe-se o feito à ordenadora de despesas, para conhecimento de todos os pareceres acostados ao feito, para que esta tenha subsídios suficientes para sua adequada análise de conveniência e oportunidade.

É o parecer, salvo melhor apreciação

Mariana, 28 de janeiro de 2025

Erika Alves Quirino

Coordenadoria Geral de Compras

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

REF.: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2025 - PRC 003/2025 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COLEÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA ENSINO DA LÚNGUA INGLESA – ARTIGO 74, I DA LEI 14.133/2024 - EXCLUSIVIDADE- PROCESSAMENTO E TRAMITES REGULARES.

I – RELATÓRIO

Trata-se de processo de inexigibilidade de licitação para contratação de empresa, em caráter de exclusividade, referente à aquisição de coleção de material didático para ensino da língua inglesa aos alunos da educação infantil e fundamental, a pedido da Secretaria Municipal de Educação.

Ressalte-se que o exame aqui empreendido se restringe aos aspectos jurídicos do procedimento baseando-se nos artigos 19 e 20 do Decreto Municipal nº 11.812, de 23 de abril de 2024, excluídos, portanto, aqueles que abrangem conveniência e oportunidade para a celebração do ato, bem como os elementos de natureza eminentemente técnica, financeira e orçamentária, o que inclui o detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e especificações, uma vez que as questões técnicas fogem das atribuições deste órgão de consultoria jurídica, sendo afetos aos setores competentes da Administração Pública municipal.

Com relação a esses dados, parte-se da premissa de que a autoridade competente se municiará dos conhecimentos técnicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, conforme orientação constante da Boa Prática Consultiva – BPC/AGU nº 7, que assim dispõe:

> A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento. (Manual de Boas Práticas Consultivas aprovado pela Portaria Conjunta nº 01, de 2 de dezembro de 2016).

É o relatório.

II – DA PROPRIEDADE DO PARECER JURÍDICO – PRERROGATIVA CONSTITUCIONAL DO ART. 133 – MANIFESTAÇÃO FUNDAMENTADA NO LIVRE EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO PROCURADOR

Cumpre frisar que o artigo 133, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, bem como o artigo 2°, § 3°, da Lei Federal n° 8.906, de 4 de julho de 1994, estabelecem que: "*o Advogado é indispensável à administração da Justiça, sendo inviolável por seus atos e manifestações no exercício da profissão, nos limites da lei*".

Seguindo esta linha de raciocínio, vale também citar o inciso I, do artigo 7°, da mencionada Lei 8.906/94, que estabelece ser direito do Procurador Advogado, dentre outros: "*exercer, com liberdade, a profissão em todo o território Nacional*".

Assim, é relevante esclarecer que o papel do Advogado se resume em opinar a respeito da regularidade, formal ou não, como ainda, a respeito da constitucionalidade ou legalidade, ou não, de determinado ato ou negócio jurídico. Ao emitir parecer, o Advogado é totalmente destituído de competência para ato decisório, sendo que apenas firma seu entendimento a respeito daquela questão jurídica, passível de ser aceito ou não pelas instâncias com poder decisório sobre a questão.

Também vale ressaltar que é cediço que os pareceres jurídicos não integram o núcleo essencial do ato administrativo, posto que se tratam de meras opiniões técnico-jurídicas emitidas pelo operador do Direito, que, em última análise, não criam nem extinguem direitos, mas, apenas, orientam o administrador a tomar uma decisão no momento de praticar o ato administrativo e, somente o último poderia ser objeto de investigação sobre a sua legalidade.

O saudoso professor Hely Lopes Meirelles, assim já se manifestara sobre aludida matéria:

> "Pareceres Administrativos são manifestações de órgãos técnicos sobre assuntos submetidos à sua consideração. O parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração ou os particulares à sua motivação ou conclusões, salvo se aprovado por ato subsequente. Já então, o que subsiste como ato administrativo não é o parecer, mas sim o ato de sua aprovação, que poderá revestir a modalidade normativa, ordinária, negocial ou punitiva. " (Meirelles, 2002, p. 189).

No mesmo sentido, o entendimento de Celso Antônio Bandeira de Mello:

> "Os pareceres alocam-se no campo da administração consultiva e configuram atos que visam a informar, elucidar, questões a serem decididas por outros

> órgãos (...), nada decidem. Nada resolvem e também não contêm em si nem autorização para a prática de outros atos, nem aprovação ratificação ou homologação deles. Não é esta sua tipologia. São simplesmente juízos técnicos que elucidam as autoridades competentes para adotarem as providências de suas respectivas alçadas. " (Mello, 1996, p. 63)

Registra-se que o presente parecer não tem efeito vinculativo, nem tampouco decisório, tendo as autoridades a quem couberem a sua análise, plenas condições de decidir de maneira contrária ao parecer, como ainda, não o acolher ou acolhê-lo em parte, tratando-se a presente peça de caráter meramente opinativo.

III – FUNDAMENTAÇÃO

III.1 – DA POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme art. 53, §4.°, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Primeiramente, quanto a obrigatoriedade do procedimento licitatório que decorre de mandamento constitucional previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal de 1988, a não realização de licitação, também pelo dispositivo constitucional supra, pode acontecer, mediante casos ressalvados em legislação que estabeleça normas gerais de contratação para a Administração Pública, hipóteses que podem ser caracterizadas ou pela dispensa ou pela inexigibilidade.

Salientamos ainda o disposto no artigo 11, da Lei nº 14.133/2021 que enfatiza que além da garantia do tratamento isonômico entre os eventuais interessados, a licitação destina-se à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração. Vantajosidade não se confunde com menor preço, mas com obtenção do bem ou serviço que melhor satisfaça o interessa da Administração.

Nesse norte, a realização da licitação é, em regra, *conditio sine qua non* para a consecução da contratação pública. Com efeito, é preciso que a Administração obtenha a proposta mais vantajosa ao interesse público e, ainda, conceda a todos os interessados igualdade de condições.

Excepcionalmente, em situações de inviabilidade de competição, a própria lei estabelece hipóteses de inexigibilidade de licitação, conforme previsto no art. 74 da Lei nº 14.133 de 2021, autorizando a Administração a realizar contratação direta, sem licitação.

III.2 – DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

O artigo 72 da Lei nº 14.133, de 2021, elenca providências e documentos que devem instruir a fase de planejamento do processo de contratação direta, conforme abaixo transcrito:

> I – Documento de formalização de demanda (fls.01/06) e, se for o caso, estudo técnico preliminar (fls. 07/12), análise de riscos, termo de referência (fls. 13/26), projeto básico ou projeto executivo;
> II – Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei (fls. 121/122);
> III - Parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos (fls. 126/127);
> IV – Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (fls. 122/123);
> V – Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (fls. 32/60);
> VI – Razão da escolha do contratado (fls. 27/28);
> VII - Justificativa de preço (fls. 61/120);
> VIII - Autorização da autoridade competente (fl. 124).

A análise da presente inexigibilidade de licitação tem por objeto contratação de empresa referente à aquisição de coleção de material didático para ensino da língua inglesa aos alunos da educação infantil e fundamental, a pedido da Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no o inciso I, do art. 74 da Lei 14.133/2021 e no artigo 37, inciso XXI da Carta Magna, os quais permitem a Administração Pública, depois de cumprida com todas as formalidades legais pertinentes ao procedimento de contratação, proceder aos moldes de inexigibilidade de licitação ao processo licitatório desde que preencha com os requisitos e exigências legais.

Consta Documento de Formalização de Demanda (fls. 01/06), Estudo Técnico Preliminar (fls. 07/12), Termo de Referência (fls. 13/26), assinados pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. Fabrício Nepomuceno Bicalho Santos, e pelo responsável pela elaboração, Sr. Filipe Vieira Babsky.

A estimativa prévia de preço da contratação em R$ 534.230,00 (quinhentos e trinta e quatro mil e duzentos e trinta reais) trata-se de matéria de ordem econômica que deve observar o disposto no art. 23 da Lei n. 14.133/2021, ou seja, o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

A justificativa de preços pode ser comprovada por meio de contratos administrativos e atas de registro de preço firmados com outros Municípios (fls.

61/120). Ressalta-se que não cabe a esta Procuradoria adentrar no mérito do preço a ser pago, sendo esta responsabilidade exclusiva da Secretária Ordenadora de Despesas. De mesmo modo, a exclusividade do fornecedor fora demonstrada em declaração de fl. 32. Nesse sentido, a Administração deve observar o que dispõe a Orientação Normativa/AGU nº 17, a seguir:

> "A razoabilidade do valor das contratações decorrentes de inexigibilidade de licitação poderá ser aferida por meio da comparação da proposta apresentada com os preços praticados pela futura contratada junto a outros entes públicos e/ou privados, ou outros meios igualmente idôneos. "

A pesquisa de mercado nas contratações diretas é tratada na Lei Federal n. º 14.133, de 2021:

> Art. 23 (...) § 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

Foi juntado bloqueio orçamentário (fls. 122/123), demonstrando compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido pela Pearson Education do Brasil Ltda.

Juntadas certidões de regularidade vigentes (fls. 33/54) e Declarações (fl. 55).

A razão da escolha do contratado pode ser observada em declaração de exclusividade acostada à fl. 32, bem como através das justificativas firmadas pela Secretária Municipal de Educação, às fls. 27/28.

Ressalta-se que os documentos acostados para a escolha do contratado são de exclusiva responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e por se tratar de matéria técnica, não compete a esta procuradoria.

A autorização da autoridade competente para a contratação direta mediante Inexigibilidade de licitação com fulcro no artigo 74, inciso I da lei 14.133/2021 pode ser observada à fl. 124.

O 1º do artigo 74 da Lei 14.133/2021 determina que a "Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por

produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.". Para tanto, foi juntada declaração de fl. 032, elaborada pela Câmara Brasileira do Livro.

Consta Parecer em Processo de Inexigibilidade de Licitação elaborada pela Coordenadoria Geral de Compras às fls. 126/127.

Com a juntada do presente Parecer Jurídico, associado aos trabalhos elaborados pela Secretaria Municipal de Educação, cumpre-se os requisitos do artigo 72 daquela lei.

Importante reforçar com o parágrafo único do mesmo art. 72 da Nova Lei de Licitações que dispõe que: "O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial".

IV – CONCLUSÃO

Face às razões expostas e com fundamentação na norma do artigo 74, V da Lei n. 14.133/2021, esta procuradoria opina pela possibilidade de prosseguimento do processo de inexigibilidade de licitação para contratação de empresa especializada para a aquisição de coleção de material didático para ensino da língua inglesa aos alunos da educação infantil e fundamental, a pedido da Secretaria Municipal de Educação.

É o Parecer, salvo melhor apreciação.

Mariana, 31 de janeiro de 2025.

Gustavo Galvão Santos
Procurador Jurídico
OAB/MG nº 172.712

RATIFICAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE: 03/2025
PROCESSO: 03/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE, REFERENTE À AQUISIÇÃO DE COLEÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA ENSINO DA LÍNGUA INGLESA AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL (4 E 5 ANOS) - "COLEÇÃO STORYLAND" – E AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1° AO 5° ANO) - "COLEÇÃO DREAM KIDS 4.0 DA EDITORA PEARSON" – EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MARIANA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

CONSIDERANDO a justificativa trazida pela Secretaria de Educação, no que tange a necessidade de aquisição do material em tela;

CONSIDERANDO a necessidade em garantir a segurança jurídica nos atos da administração pública municipal;

CONSIDERANDO a justificativa trazida pela Procuradoria do Município, no que tange a necessidade de contratação dos serviços em tela;

CONSIDERANDO que a aquisição de novos materiais didáticos pode melhorar significativamente a qualidade da educação oferecida às crianças. Recursos atualizados e diversificados permitem a criação de experiências de aprendizagem mais dinâmicas e engajadoras.

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição, visto o direito de exclusividade supracitado, consoantes com a premissa autorizativa do artigo 74 da lei 14.133/21 e;

CONSIDERANDO os pareceres favoráveis à ratificação do presente procedimento de inexigibilidade de licitação, pautados na legalidade do mesmo, sendo estes exarados pela Coordenadoria de Compras, Assessoria de Planejamento, pela Procuradoria Geral do Município e pela Controladoria Interna do Município após sanados os apontamentos.

Destarte, com fincas no texto da Lei nº 14.133/21, especialmente em seu artigo 74, assim como no artigo 215 da Constituição Federal de 1988, e nos artigos 130, caput, e 131, § 1° da Lei Orgânica Municipal, **RATIFICO** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** reconhecida, autorizando a celebração da respectiva contratação, e determino a publicação deste despacho no órgão oficial do Estado de Minas Gerais, nos termos da Lei.

Mariana,03 de fevereiro de 2025.

Fabricio Bicalho Nepomuceno Santos
Secretário Municipal de Educação